SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 24 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2343

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 –CMAS – ALVARÃES/AM.

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 –CMAS – ALVARÃES/AM.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação do DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM RECURSO FEDERAL DO FMAS – 2018.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

Delibera sobre apreciação e aprovação do DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM RECURSO FEDERAL DO FMAS – 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alvarães/ Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em particular,
Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 174/18, de 20 DE JUNHO DE 2018; em conformidade com o Cap.I, considerando o que dispõe o art. 2°.
Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;
Considerando as resoluções do CNAS, nº 109/2009 de 11/11/09, 17/2011 de 20/06/11, 212/2006 de 19/10/06, 09/2013 de 18/04/13;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;
Considerando parecer favorável do quórum presente;

RESOLVE:
.
Art. 1° - Apreciar e aprovar o DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM RECURSO FEDERAL DO FMAS – 2018.
§ 1º - Os conselheiros ora presentes na reunião foram os seguintes: Jeziel Marinho da Silva, Cleudiane da Silva Oliviera, Vitor Rodrigues de Oliveira, Rejanilto Batista Pereira, Vitório Fogaça, Tiago Pinto do Nascimento, Regina Frazão Vieira, João Augusto Gomes Protasio e Diana de Almeida Alves.

Art. 2°-Aprovar de forma total a ATA Nº 02/CMAS/2019.
Art. 3°- Determinar a publicação desta resolução, da ATA Nº 02/CMAS/2019.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em Alvarães, 23 de Abril de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

JEZIEL MARINHO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Decreto nº 064/2018

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:0FE027A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019, PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 017/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA ROÇADEIRAS, destinados a atender demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo de Apuí-AM**, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 29/03/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **FORNECEDORAS ADJUDICATÁRIAS**: **M. M. C. LIMA, CNPJ:02.338.791/0001-90** vencedora dos itens: **001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 029, 030, 031, 032, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 044, 045, 046, 047, 052, 053, 054, 055, 056, 058, 062, 068, 071, 077, 081, 082, 085, 090, 091, 092, 099** constando em sua Proposta o valor global de **R$19.813,80 (dezenove mil oitocentos e treze reais e oitenta**

centavos), IRMÃOS GALVAN AGROPECUARIA IND. E COMERCIO LTDA, CNPJ: 34.500.751/0001-99 vencedora dos item: **010, 012, 023, 028, 033, 034, 043, 059, 060, 061, 065, 066, 067, 069, 072, 073, 074, 076, 078, 084, 086, 087, 088, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 100, 101, 102, 103,104** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 20.077,56 (vinte mil e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:BBB2C327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°.014/2019 -SRP DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SRP**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-SRP**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado em Ata onde foram consideradas aa Licitantes: **M. M. C. LIMA, CNPJ:02.338.791/0001-90** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 19.813,80 (dezenove mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos), IRMÃOS GALVAN AGROPECUARIA IND. E COMERCIO LTDA, CNPJ: 34.500.751/0001-99** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 20.077,56 (vinte mil e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – SRP** que tem como objetivo: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA ROÇADEIRAS, destinados a atender demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo de Apuí-AM**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 17 de Abril de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:5F9278FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 060 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2228/2019, de 22 de Abril de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Jucelia Taiz Bruno Graça Cargo***: ***Secretária Municipal de Saúde,*** para resolver assuntos referentes ao Fundo Municipal de Saúde de Atalaia do Norte, junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, em Tabatinga-AM, no período de 22 a 24 de Abril de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 750,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 ABRIL DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:64F83BDC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
LEGISLATURA DE 2017 A 2018

PODER LEGISLATIVO
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES

LEGISLATURA DE 2017 a 2018
SESSÃO SOLENE DE 01/01/2017
PRESIDENTE: EMILSON SALES DE FRANÇA
SECRETÁRIO: MARCLEY LIMA DE ARAÚJO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), às dezesseis horas (16h00), realizou-se a Sessão Solene de Posse da Câmara Municipal de Autazes, no Ginásio Poliesportivo Nicolau de Souza Bello, São José, S/Nº, no município de Autazes, estado do Amazonas, presidida pelo Vereador **JOSÉ THOMÉ NETO,** e secretariada pelo senhor **ANDRÉ RICARDO PEREIRA CORRÊA**. Inicialmente, o senhor Presidente fez a chamada nominal dos Vereadores eleitos no pleito de dois (02) de outubro de dois mil e dezesseis (2016) para ocuparem seus respectivos lugares no plenário e, em seguida, declarou, em nome de Deus e da Lei, aberta a Sessão. O senhor Presidente convidou todos os presentes a ficarem de pé para a execução do Hino Nacional. Em seguida, em harmonia com o Art. 4.º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes, o senhor Presidente solicitou aos nobres Vereadores eleitos que entregassem cópias do diploma e da declaração de bens, que ora passamos a reproduzir: **"HÉVERTON MARCELO ARAÚJO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado à Rua Beira Rio, Rio Mutuca, s/nº, distrito do Murutinga, zona rural de Autazes, portador da Carteira de Identidade nº 0938115-5 e CPF nº 383.798.302-10, **DECLARA** possuir os seguintes bens: 242 reses mestiças, no valor de R$ 360.000,00, Fazenda Francisca Maia I, no ramal do Novo Céu, no valor de R$ 240.000,00, Fazenda Francisca Maia II, localizada no Paraná do Jacaré, no valor de R$ 180.000,00, doze ovelhas, no valor de R$ 12.000,00, uma canoa alumínio, de 06 metros, com motor de popa 15 hp, Suzuki, no valor de R$ 4.500,00"; **"FRANCINETE ONETE DA SILVA,** brasileira, casada, maior, residente e domiciliada à Rua Ernesto Geisel, S/Nº – Waldomiro Sampaio, portadora da Carteira de Identidade nº 652245-9 e CPF nº 276.250.522-49, **DECLARA** possuir os seguintes bens: uma casal em alvenaria, no valor de 80.000,00; uma casa em alvenaria, no valor de R$ 100.000,00; um terreno no município de Itacoatiara, no valor de

R$ 50.000,00; uma moto YBR YAMAHA, no valor de R$ 3.500,00; **"JOSÉ THOMÉ NETO,** brasileiro, solteiro, amazonense, portador do RG: 1648037-6 e CPF: 745.299.272-53, residente e domiciliado à Rua Raimundo Cavalcante, n° 550, bairro Centro, Autazes/AM, **DECLARA** possuir os seguintes bens: um automóvel, Saveiro, modelo 2011-2012, no valor de R$ 34.000,00, sócio proprietário na empresa Bellas distribuidora, no valor de R$ 500.000,00;" **"JURANDY DE OLIVEIRA MELO,** brasileiro, maior, residente e domiciliado à margem direita do Paraná do Gapenuzinho, portador da Carteira de Identidade nº 0674382-0 e CPF nº 585.607.502-15, **DECLARA** possuir os seguintes bens: um flutuante, no valor de R$ 30.000,00; um imóvel rural, no valor de R$ 100.000,00;" **"HELEN MARA BARROSO DA SILVA**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 1370721-3 e CPF nº 711.608.252-20, residente e domiciliado à Rua Paraíso, S/Nº vila Novo Céu, Autazes-AM, **DECLARA** não possuir patrimônio constituído em seu nome"; "**CLAUDIONOR SAVINO BRELAZ,** brasileiro, solteiro, amazonense, portador do RG: 508136 e CPF: 039.960.932-68, residente e domiciliado à Rua do Engenho, N° 187, bairro Centro, Autazes/AM, **DECLARA** possuir os seguintes bens: uma casa em alvenaria, na Rua do Engenho, nº 139, bairro Centro, no valor de R$ 150.000,00, terreno localizado no Rio Madeirinha, no valor de R$ 40.000,00, estrutura completa para instalação de um posto de combustível, na Rua do Engenho, Centro, Autazes-AM, no valor de R$ 300.000,00, um posto de gasolina, na Rua Francisco Barroncas, esquina com a Rua Jeferson Braga, Santa Luzia, Autazes-AM, no valor de R$ 250.000,00, uma casa mista, situada à Rua do Engenho, n° 250, Centro, Autazes-AM, no valor de R4 25.000,00, uma máquina para fabricação de gelo, no valor de R$ 70.000,00, uma balsa de madeira, no valor de R$ 90.000,00, terreno situado na estrada AZ-1, esquina com a Rua 21 de abril, medindo 80mts de frente por 74mts de fundos, com um galpão medindo 22mts por 10mts e outro galpão medindo 08mts por 15mts, no valor de R$ 250.000,00, um terreno situado na Avenida Barroncas, medindo 10mts de frente por 10mts de fundos, 54 mts pela lateral esquerda e 54 mts pela lateral direita, no valor de R$ 30.000,00, uma lancha em alumínio naval, com 6 mts de comprimento, equipado com motor Yamaha, de 90 HP, no valor de R$ 33.000,00, Caminhonete aberta, Chevrolet, modelo S10, ano 2013/2013, alienado fiduciariamente pela Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 125.000,00;" **"MARIA SUELY ALEXANDRE DE LIRA LOPES**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município, na comunidade Novo Mastro, zona rural, portadora do RG: 1150339-4 e CPF: 444.648.782-53, **DECLARA** possuir os seguintes bens: uma casa edificada em alvenaria, no valor de R$ 50.000,00, um barco de madeira, no valor de R$ 80.000,00, um terreno, no valor de R$ 60.000,00, um carro financiado, no valor de 20.000,00 e uma moto Honda, no valor de R$ 6.000,00" **"DANIELA LABORDA DA SILVA SAMPAIO**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município, portadora do RG: 1771485-0 e CPF: 757.977.982-04, **DECLARA** imóveis rurais, urbanos, veículos e máquinas sem precisar se são de sua propriedade...;" **"RAMON RODRIGUES CAMPOS,** brasileiro, maior, residente e domiciliado à Francisco Barroncas, S/Nº, Jair Tupinambá, Autazes-AM, portador da Carteira de Identidade nº 1841712-4 e CPF nº 974.850.392-53, **DECLARA** possuir os seguintes bens: um terreno em Autazes, no valor de R$ 30.000,00, um automóvel, Corolla, ano 2005/216, no valor de R$ 90.000,00, uma moto, Biz, Honda, no valor de R$ 6.000,00, proprietário da empresa RR Campos Comercial, com capital social de R$ 700.000,00, sócio quotista na empresa IR Comércio Varejista, com participação social, no valor de R$ 50.000,00;" **"MARCLEY LIMA DE ARAÚJO,** brasileiro, maior, residente e domiciliado à Rua Júlio Lôbo, nº 301, Engenho, Autazes-AM, portador da Carteira de Identidade nº 12229178 e CPF nº 618.963.902-00, **DECLARA** possuir os seguintes bens: quatro lotes de terra, no bairro Jair Tupinambá, no valor de R$ 60.000,00, um automóvel, Voyage, ano 2013, no valor de R$ 25.000,00, uma moto, Honda, Biz, ano 2015, no valor de R$ 8.000,00, vinte e oito animais bubalinos, no valor de R$ 56.000,00;" **"EMILSON SALES DE FRANÇA,** brasileiro, maior, residente e domiciliado à Rua Mathias Ferreira Lima, Nº 460, Waldomiro Sampaio, Autazes-AM, portador da Carteira de Identidade nº 1106584-2 e CPF nº 722.235.452-20, **DECLARA** possuir os seguintes bens: uma casa em alvenaria em Autazes, bairro Waldomiro Sampaio, no valor de R$ 180.000,00, imóvel rural, no ramal do Ferro Quente, no valor R$ 40.000,00;" **"JOSÉ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, residente e domiciliado à Rua Mathias Ferreira Lima, nº 40, bairro Cidade Nova, Autazes-AM, Autazes-AM, portador da Carteira de Identidade nº 1024061-6 e CPF nº 435.664.302-00, **DECLARA** possuir os seguintes bens: uma casa de alvenaria, no valor de R$ 30.000,00, um imóvel rural, no ramal do Ferro Quente, no valor de R$ 60.000,00, um carro..., no valor de R$ 15.000,00, uma motocicleta..., no valor de 8.000,00; **"DIANA DA SILVA GUEDES**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município, portadora do RG: 1600047-1 e CPF: 741.501.892-34, **DECLARA** possuir os seguintes bens: uma casa em alvenaria, no valor de R$ 200.000,00, um carro, marca Frontier, XE, 2014, no valor de R$ 90.000,00;". Prosseguindo, o senhor Presidente pediu a todos que ficassem de pé para prestarem o seguinte Termo de Compromisso: **"Prometo cumprir a Constituição da República, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de meu povo".** Após o Termo de Compromisso, o senhor Presidente declarou empossados os Vereadores da Câmara Municipal de Autazes. O senhor Presidente prosseguiu à cerimônia de posse, passando à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Autazes para o biênio de 2017 a 2018, que ficou assim constituída: **PRESIDENTE,** eleito com 10 (dez) votos, Vereador **EMILSON SALES DE FRANÇA**, contra 02 (dois) votos em branco e 01(um) nulo; **PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE,** eleito com dez (10) votos, Vereador **CLAUDIONOR SAVINO BRELAZ**, contra um (01) voto do Vereador **JURANDY DE OLIVEIRA MELO**, e dois (02) votos em branco; **SEGUNDO VICE-PRESIDENTE,** eleito com doze (12) votos, Vereador **JOSÉ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, contra um (01) voto em branco; **PRIMEIRO SECRETÁRIO,** eleito com dez (10) votos, Vereador **MARCLEY LIMA DE ARAÚJO**, contra três (03) votos em branco; **SEGUNDO SECRETÁRIO**, eleito com onze (11) votos, Vereadora **DIANA DA SILVA GUEDES**, contra dois (02) votos em branco. Prosseguindo, o senhor Presidente declarou empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Autazes para o biênio de 2017-2018 e convidou o Presidente eleito, Vereador **EMILSON SALES DE FRANÇA** para presidir a Mesa e dar continuidade à Sessão Solene. Por conseguinte, o senhor Presidente solicitou aos Vereadores **JOSÉ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA E DIANA DA SILVA GUEDES**, que fossem ao encontro dos senhores **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE E MARCELO DA SILVA TUPINAMBÁ**, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, respectivamente, a fim de os conduzirem à Mesa das Autoridades para serem empossados. Feita a posse, o senhor Presidente solicitou que os mesmos entregassem suas declarações de bens, na forma que segue: **"ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE,** brasileiro, amazonense, maior, residente e domiciliado à Rua do Engenho nº 551 – Santa Luzia, Autazes-AM, portador da Carteira de Identidade nº1360007-9 e CPF n.º 633.049.612-91, **DECLARA** possuir os seguintes bens: uma lancha equipada com motor SUZUKI, 90 HP, no valor de R$ 50.000,00, um flutuante em madeira de lei, no valor de R$ 30.000,00, um terreno na Rua do Engenho, nº 551, bairro Santa Luzia, no valor de R$ 40.000,00, uma casa de alvenaria, na Rua do Engenho, nº 551, Santa Luzia, no valor de R$ 150.000,00, um terreno em Autazes, medindo 40x40, no valor de R$ 150.000,00, apartamento em Manaus, bairro Flores, no valor de R$ 150.000,00, uma moto, Bros, 150, Yamaha;" **"MARCELO DA SILVA TUPINAMBÁ,** brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado à estrada AZ-1, S/Nº – Santa Luzia, portador da Carteira de Identidade nº 1084857-6 e CPF nº 473.990.402–06, declara possuir os seguintes bens: uma casa em alvenaria no valor de R$ 150.000,00, uma balsa em madeira de lei, no valor de R$ 150.000,00, uma propriedade na zona rural, no valor de R$ 200.000,00, 450 animais bovinos e bubalinos, no valor de R$ 250.000,00". Dando continuidade, o senhor Presidente convidou o Prefeito Municipal, **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE** e o Vice-Prefeito, **MARCELO DA SILVA TUPINAMBÁ,** para ficarem de pé e prestarem o Termo de Compromisso, conforme determina o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Autazes e artigo 7°, § 6.º, do Regimento Interno da Câmara Municipal e por fim os declarou empossados. A seguir, o senhor Presidente facultou a palavra, que foi utilizada por todos os Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e, por fim, o próprio Presidente da Câmara. Prosseguindo, o senhor Presidente pediu ao Secretário que lesse o Termo Especial de Compromisso de Posse dos Vereadores,

Vice-Prefeito e Prefeito, e convidou todos a ficarem de pé para a execução do Hino do Município. Após isso, encerrou a Sessão Solene de Posse em nome de Deus e da Lei. E, para constar, a presente Ata será assinada, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes.

Presidente:.....

Secretário:.....

Publicado por:
Emilson Sales de França
Código Identificador:C64443D1

CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
LEGISLATURA 2017 A 2020

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES

LEGISLATURA 2017 A 2020
SESSÃO ORDINÁRIA
PRESIDENTE: EMILSON SALES DE FRANÇA
SECRETÁRIO: MARCLEY LIMA DE ARAÚJO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas, realizou-se sessão ordinária da Câmara Municipal de Autazes, no plenário Nelson Lôbo, em sua sede própria, na Rua Raimundo Cavalcante, número quinhentos e oito, Centro, nesta cidade, estado do Amazonas, presidida pelo vereador Emilson Sales de França e secretariada pelo vereador Marcley Lima de Araújo. Presentes os demais vereadores: Claudionor Savino Brelaz, Diana da Silva Guedes, Daniela Laborda da Silva Sampaio, Francinete Onete da Silva, José Thomé Neto, José Figueiredo de Oliveira, Héverton Marcelo Araújo dos Santos, Ramon Rodrigues Campos, Jurandy de Oliveira Melo, Helen Mara Barroso da Silva, Maria Suely Alexandre de Lira Lopes. O senhor presidente abriu a sessão em nome de Deus e da Lei. Foi feita a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade, bem como do expediente. Prosseguindo, o senhor presidente deu início à eleição para a composição da mesa diretora, para o biênio 2019/2020, que se deu da seguinte forma: Presidente, eleito com oito votos, vereador Emilson Sales de França, contra cinco votos do vereador Marcley Lima de Araújo; Primeiro Vice-Presidente, eleita com sete votos, vereadora Francinete Onete da Silva, contra dois votos do vereador José Thomé Neto, um voto do vereador Claudionor Savino Brelaz, um voto do vereador Ramon Rodrigues Campos, e dois votos nulos; Segundo Vice-Presidente, eleita com sete votos, vereadora Maria Suely Alexandre de Lira Lopes, contra um voto da vereadora Francinete Onete da Silva, um voto do vereador Claudionor Savino Brelaz, um voto do vereador Héverton Marcelo Araújo dos Santos, e três votos em branco; Primeiro Secretário, eleito com seis votos, vereador José Figueiredo de Oliveira, contra um voto do vereador Héverton Marcelo Araújo dos Santos, um voto do vereador José Thomé Neto, um voto do vereador Claudionor Savino Brelaz, um voto em branco, e três votos nulos; Segundo Secretário, eleita com sete votos, vereadora Daniela Laborda da Silva Sampaio, contra três votos da vereadora Diana da Silva Guedes, um voto em branco, e dois votos nulos. Após a eleição o senhor presidente facultou a palavra ao plenário e a mesma foi utilizada pelo vereador Marcley Lima de Araújo, que agradeceu a Deus pela oportunidade de estar na casa, agradeceu aos amigos vereadores que confiaram nele e desejou êxito ao presidente eleito e aos demais membros da mesa diretora, eleitos para o próximo biênio. Em seguida, falou o vereador Héverton Marcelo Araújo dos Santos, que saudou a todos, agradeceu a Deus por este momento, parabenizou a chapa vencedora, desejou êxito ao presidente para o desempenho de mais um mandato à frente da casa, lembrou que já venceu duas eleições para presidência da câmara, explicou a razão de ter votado no vereador Marcley Araújo. Em aparte, o vereador Marcley Araújo agradeceu o voto e o apoio do nobre vereador Héverton Marcelo. Dando continuidade, a vereadora Diana Guedes parabenizou o presidente eleito, vereador Emilson Sales e desejou sucesso à frente desta casa legislativa para o próximo biênio. Já o vereador Claudionor Brelaz agradeceu a Deus pela oportunidade de estar na casa, proferiu comentários sobre o processo de eleição da casa, lembrou que votou no vereador Emilson Sales porque já tinha dado sua palavra ao mesmo. Rogou a Deus que possa abençoar o Presidente e os demais membros da mesa diretora eleitos para o próximo biênio. Prosseguindo, o vereador José Figueiredo de Oliveira, após saudar a todos, fez alusão a um trecho da Bíblia para pedir a sabedoria divina para o desempenho do trabalho do presidente à frente da casa nesses próximos dois anos. Reiterou seu apreço ao colega vereador Marcley Araújo, destacando que não há ninguém contra ninguém e que isto se trata de um processo democrático, restando preservadas a amizade e a parceria entre os colegas de parlamento. Após isso, falou o vereador José Thomé Neto, que agradeceu a Deus, saudou a todos, parabenizou o presidente eleito, também parabenizou o colega vereador Marcley Araújo pela participação neste pleito interno. Na oportunidade, abordou a questão da iluminação pública, que carece de providências da prefeitura para sanar este problema, solicitou ao presidente que possa, nesse segundo biênio, fazer com que o prefeito respeite essa casa legislativa. A título de exemplo, comentou sobre a aprovação do benefício do bolsa atleta, que foi cancelado para a atleta Micaelly Brasil, também fez alusão aos banheiros construídos na praça. Por fim afirmou que o prefeito não respeita a casa e ignora os vereadores. Também falou a respeito da situação de alagamento que tem acometido muitas casas de cidadãos autazenses, lembrando que o prefeito, por estar no mandato e saber que esses problemas ocorreriam, deveria ter tomado providências. Pediu providências com relação ao trânsito, reiterou seu pedido de colocação de redutores de velocidade e enfatizou que o prefeito precisa tomar mais atitude. A seguir, falou a vereadora Francinete Onete, que agradeceu a Deus a oportunidade de retornar a casa, comentou a respeito da eleição que ocorreu, desejou sucesso ao presidente e a toda a mesa diretora no trabalho a ser realizado nesse próximo biênio. Lembrou que, assim como o colega vereador Claudionor Brelaz afirmou em relação a si, também vota em quem acha que deve. Dando continuidade, o vereador Ramon Campos agradeceu a Deus por mais uma oportunidade de retornar à casa, parabenizou o presidente pela vitória, se solidarizou com as famílias que tiveram suas casa alagadas, fez indicação verbal para que a secretaria de obras possa resolver a situação de um buraco que há na esquina da promotoria, onde há risco de acidentes. Com a réplica, o vereador Héverton Marcelo agradeceu ao prefeito Andreson Cavalcante o apoio dado nos eventos da inauguração do posto da ADAF, inauguração das queijarias dos senhores Deco Reis e Nildo Costa. Comentou sobre a situação dos alagamentos que aconteceram, destacando que faltou mais atenção da secretaria de obras em relação aos pontos de alagamentos que já existiam na cidade e que medidas devem ser adotadas para evitar essas situações, no período do inverno. Também comentou sobre a situação do bolsa atleta, sobre a lei da bolsa estudantil que precisa ser cumprida e de outras leis que necessitam de reformulação por parte da casa. Após isso, falou o vereador Jurandy de Oliveira Melo, que saudou a todos, comentou a respeito da eleição da mesa diretora acerca de seu voto, desejou êxito ao presidente eleito, informou que esteve visitando a comunidade de Urucurituba, onde o povo reivindicou melhorias na questão da iluminação pública, abordou a situação de um buraco existente na entrada da feira, que necessita de providências. Fez indicação verbal para que seja reformado o posto de saúde da vila de Urucurituba, que atende não somente a vila, mas também moradores da comunidade Maújo e adjacentes. Continuando, falou a vereadora Helen Barroso, que cumprimentou a todos, falou de sua alegria em ter pessoas prestigiando a sessão e conhecendo um pouco do trabalho dos vereadores. Parabenizou o presidente eleito, justificou seu voto dado ao vereador Marcley Araújo, disse sentir um pouco de falta da liderança da casa em algumas situações, mas desejou êxito ao trabalho dessa nova composição da mesa diretora da câmara para o biênio seguinte. Também comentou sobre a inauguração da sede própria da ADAF, na vila Novo Céu, das queijarias dos senhores Deco Reis e Nildo Costa, elogiou a qualidade dos produtos que já estão sendo produzidos. Com a réplica o vereador José Thomé Neto lembrou que quando a equipe da Globo esteve em Autazes, num jantar, o prefeito teria se comprometido com relação ao benefício da bolsa a atleta Micaelly Brasil e que somente tornaria o processo legal, com a aprovação da lei na câmara, ressaltando que, após tudo estar legalizado, o mesmo depois deixou de cumprir com a concessão desse benefício à referida atleta. Parabenizou os amigos Deco Reis e Nildo Costa pelo empreendimento das queijarias inauguradas naquele final de semana. Comentou sobre a importância dessas iniciativas para a

economia do município. Também falou sobre a falta de iluminação pública na cidade e no interior. Por fim, alertou sobre um problema que estaria acontecendo com a obra da escola da comunidade Santa Maria. Após isso, usou a tribuna o vereador Emilson Sales que agradeceu a Deus a confiança dos amigos com relação a eleição da mesa diretora, comentou que o nobre colega vereador Claudionor Brelaz estará se ausentando do município para se submeter a um processo cirúrgico, que com a graça de Deus tudo dará certo. Além disso, registrou a visita do senhor Elson, que veio representando toda a rede de hotelaria do Juma, trazer a reivindicação de uma situação relacionada a pesca do tucunaré, cuja lei alcança a atividade de pesca esportiva, e que esse alcance estaria prejudicando todos esses trabalhadores que lidam com a pesca esportiva. Convidou a todos os vereadores para participarem de uma reunião, no dia seguinte, para se discutir essa questão. Teceu comentários sobre a forma como se dará a realização dos trabalhos desta casa legislativa para o próximo biênio. Por fim, agradeceu a Deus por esse momento e rogou suas bênçãos sobre todos os vereadores e amigos presentes. E, não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos, convidou para a próxima sessão ordinária e encerrou os trabalhos em nome de Deus e da Lei. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, deverá ser assinada, conforme determina o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

EMILSON SALES DE FRANÇA

CLAUDIONOR SAVINO BRELAZ

FRANCINETE ONETE DA SILVA

HELEN MARA BARROSO DA SILVA

JURANDY DE OLIVEIRA MELO

JOSÉ THOMÉ NETO

JOSÉ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

HÉVERTON MARCELO ARAÚJO DOS SANTOS

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO

MARIA SUELY ALEXANDRE DE LIRA LOPES

DIANA DA SILVA GUEDES

RAMON RODRIGUES CAMPOS

DANIELA LABORDA DA SILVA SAMPAIO

Publicado por:
Emilson Sales de França
Código Identificador:46BB485E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E ADMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2006 - 5ª CHAMADA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E ADMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2006 - 5ª CHAMADA.

"Prorroga prazo para apresentação de servidores convocados da 5ª Chamada, do Concurso nº 001/2006, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no exercício das atribuições que legalmente lhes são conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOMA, e;

CONSIDERANDO, a decisão judicial que determinou a convocação dos servidores da 5ª Chamada, do Concurso Público nº 001/2006, nos termos do Edital nº 001/2006;

CONSIDERANDO, que o prazo estipulado para apresentação dos candidatos convocados, não alcançou a totalidade de comparecimento daqueles listados na 5ª Chamada do referido Certame;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E:

I – **PRORROGAR** por 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data, o prazo para comparecimento dos servidores constantes da **5ª Chamada**, do **Concurso nº 001/2006**, convocados por força de determinação de judicial.

II – Os servidores de que trata este Edital deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMAD, situada a Rua Francisco Barroncas, n° 462, bairro Santa Luzia, neste município, no horário compreendido de **08h às 14h**, apresentando a documentação completa necessária para nomeação e posse, (sendo original e cópia), dos seguintes documentos:

Diploma, Certificado ou Declaração do curso exigido como requisito mínimo para o cargo;
Título de Eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
CPF;
Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 5 (cinco) anos;
03 fotografias recentes, tamanho 3x4;
PIS/PASEP (se houver);
Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no artigo 37, XVI, *a*, *b* e *c* da Constituição Federal e se ocupar, descrever qual é, e em que órgão, sob pena de responsabilidade;
Apresentação do exame médico atestando sanidade física e mental;
Escolaridade completa ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;
Declaração de bens.

III – Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a ausência de quaisquer dos documentos constantes nas alíneas ***a***, ***b***, ***c***, ***d***, ***e***, ***f***, ***g***, ***h***, ***i***, ***j***, ***k***, ***l*** e ***m***, acarretará o não cumprimento da exigência do item II.

IV – O não comparecimento nos termos do item I do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

V - Cumpridas todas as exigências do presente edital, após efetivação da posse, os servidores empossados deverão se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Autazes, para as devidas lotações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 23 de abril de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:7B7A4685

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 005/2019-CMB

ESPÉCIE: **CARTA CONTRATO Nº 005/2019-CMB**

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM e a empresa:

I T DA SILVA - ME, nome Fantasia CASA CAMILA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.505.677/0001-01, com valor total de R$ 3.312,70 (três mil, trezentos e doze reais e setenta centavos).

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender eventuais necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha/AM.**

A despesa relativa a esta Carta Contrato, correrá à conta da dotação orçamentaria consignadas no Orçamento anual da Câmara Municipal deBarreirinha – exercício de 2019.

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Classificação Programática: 01.031.001.2.001-Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de despesa 3.3.90.30.00-Material de Consumo/ 4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente;
Fonte: 10-Recursos Ordinários

Prazo: 23/04/2019 a 31/12/2019.

AMPARO LEGAL:**Artigo 24 Inciso II daLei nº 8.666/93.**

Barreirinha/AM, em 23 de abril de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:57D9DB64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1373/2019-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1373/2019-PMB**,** entre o Município de Barreirinha e **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 18.718.109/0001-24**.
OBJETO: Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02 (dois) meses à contar de 22.04.2019.
VALOR GLOBAL: de R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo; 02.04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0210.2.011–Encargos com o FUNDEB. ELEMENTO: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS**:** 011-FUNDEB 40%.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 013/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 22 de abril de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:AF5A8CD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1277/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1277/2019-PMB, entre o Município de Barreirinha e **A AMÂNCIO DE SOUZA – ME, CNPJ Nº 07.252.979/0001-34**.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO**,**a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Projeto Básico e seus anexos".
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.
VIGÊNCIA: de 150 (cento e cinquenta) dias à contar de 17.04.19.
VALOR GLOBAL de R$ 202.107,43 (setenta e sete mil, cento e sete reais e quarenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0283.1.027- Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações - FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários/ 106-Tranferência da União.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Carta Convite nº 005/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 17 de abril de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:7749CB78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1374/2019-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1374/2019-PMB**,** entre o Município de Barreirinha e **S H CARNEIRO BENTES CNPJ Nº 02.370.521/0001-66**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS (500G), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08 (oito) meses à contar de 22.04.2019.
VALOR GLOBAL: de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo; 03.00-Fundo Municipal. UNIDADE: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 03.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO; 10.301.0150.2.052-ENCARGOS COM OS PROGRAMAS DE SAÚDE; 08.243.0046.2.056-ENCARGOS COM OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ELEMENTO: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS**:** 002 - PAB/FIXO (R$ 5.000,00)/ 100-Recursos Ordinários (R$ 6.400,00)/ 746-SCFV (R$ 2.000,00)/ 764-FNAS-PAEFI (R$ 1.000,00)/ 763-SUAS-IGDBF (R$ 2.000,00).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 014/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 22 de abril de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:1E48DD94

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0124/2019-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0124/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 22 de abril de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Art. 192, da Lei Complementar nº 004/2014;

CONSIDERANDO, o que consta no **Processo Nº 2.255/2019 - PMBC**, datado em 17 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **LUZIA SANTOS DOS REIS,** funcionária contratada, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 11.143, lotada na Defesa Civil - SEMPLA no período de **15.04.2019 a 12.08.2019.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE ABRIL DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:D951BF2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2018, 06/2018, 07/2018 E 08/2018

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 21 de Junho de 2018, Edição 2132, que trata do Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 05/2018, 06/2018, 07/2018 e 08/2018.

ONDE SE LÊ: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 05/2018, 06/2018, 07/2018 e 08/2018 da Prefeitura Municipal de Jutaí.

LEIA-SE: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 005/2018 – SRP, Resultante do Pregão Presencial Nº. 005/2018 – CML/SRP. Prefeitura Municipal de Jutaí.

ONDE SE LÊ:ORÇAMENTÁRIA: 021001. Programa de Trabalho: 10.122.0011.2034, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte 010.

LEIA-SE: ORÇAMENTÁRIA: 030101 – Fundo Municipal de Saúde; **Programa de Trabalho:** 10.301.0052.2037 – Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Fonte:** 002 – SUS – PAB FIXO; **Fonte:** 027 – SUS – FARMACIA BÁSICA.

ONDE SE LÊ: Gabinete da Prefeita, em Beruri – AM 19 de Junho de 2018.

LEIA-SE: Gabinete da Prefeita, em Beruri/AM 24 de Maio de 2018

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri/AM, em 22 de Abril de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:0F167171

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMAD 024/2019

DISPOE SOBRE ADMISSIBILIDADE DE ESTABILIDADE A GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEORA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando o respeitável Parecer do Senhor Procurador Geral e do Senhor Controlador Geral, exarado nos autos do **Processo Administrativo nº PMB 091/2019**, interessada, **GILMARA PACHECO MIRANDA,** dispondo pelo reconhecimento do direito da Autora a estabilidade no emprego e Licença Maternidade;
Considerando os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe.
Considerando que a estabilidade à gestante e Licença Maternidade é a partir de quatro meses (120 dias) após o parto.
Considerando, finalmente, as disposições da alínea "b", do inciso II, do art. 10, do ADCT, c/c a Súmula 244, do TST; e § 1º, do art. 88, da Lei Municipal nº 028/1990.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade no emprego a Servidora **GILMARA PACHECO MIRANDA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em face de seu estado de gravidez, pelo período de quatro meses (120 dias) contados da data do parto.
Art. 2º - Conceder licença maternidade à Servidora **GILMARA PACHECO MIRANDA**, pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, contados a partir do parto, ou seja, 06 de Março de 2019 a 06 de Julho de 2019, devendo se apresentar no setor de trabalho no dia 07 de Julho de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, Estado do Amazonas, em Beruri, 26 de Março de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

KLEBER ARAUJO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:28EFCCB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMAD 025/2019

DISPOE SOBRE ADMISSIBILIDADE DE ESTABILIDADE A GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEORA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando o respeitável Parecer do Senhor Procurador Geral e do Senhor Controlador Geral, exarado nos autos do **Processo Administrativo nº PMB 094/2019**, interessada, **MARIVANE DE CARVALHO OLIVEIRA,** dispondo pelo reconhecimento do direito da Autora a estabilidade no emprego e Licença Maternidade;

Considerando os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe.
Considerando que a estabilidade à gestante e Licença Maternidade é a partir de quatro meses (120 dias) após o parto.
Considerando, finalmente, as disposições da alínea "b", do inciso II, do art. 10, do ADCT, c/c a Súmula 244, do TST; e § 1º, do art. 88, da Lei Municipal nº 028/1990.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade no emprego a Servidora **MARIVANE DE CARVALHO OLIVEIRA** no cargo de Professora, em face de seu estado de gravidez, pelo período de quatro meses (120 dias) contados da data do parto.
Art. 2º - Conceder licença maternidade à Servidora **MARIVANE DE CARVALHO OLIVEIRA**, pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, contados a partir do parto, ou seja, 20 de Fevereiro de 2019 a 20 de Junho de 2019, devendo se apresentar no setor de trabalho no dia 21 de Junho de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, Estado do Amazonas, em Beruri, 26 de Março de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

KLEBER ARAUJO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:ADC37368

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMAD 026/2019

DISPOE SOBRE ADMISSIBILIDADE DE ESTABILIDADE A GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEORA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando o respeitável Parecer do Senhor Procurador Geral e do Senhor Controlador Geral, exarado nos autos do **Processo Administrativo nº PMB 089/2019**, interessada, **LAURA MORENO LOPES,** dispondo pelo reconhecimento do direito da Autora a estabilidade no emprego e Licença Maternidade;
Considerando os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe.
Considerando que a estabilidade à gestante e Licença Maternidade é a partir de quatro meses (120 dias) após o parto.
Considerando, finalmente, as disposições da alínea "b", do inciso II, do art. 10, do ADCT, c/c a Súmula 244, do TST; e § 1º, do art. 88, da Lei Municipal nº 028/1990.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade no emprego a Servidora **LAURA MORENO LOPES** no cargo de Secretaria de Escola, em face de seu estado de gravidez, pelo período de quatro meses (120 dias) contados da data do parto.
Art. 2º - Conceder licença maternidade à Servidora **LAURA MORENO LOPES**, pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, contados a partir do parto, ou seja, 24 de Fevereiro de 2019 a 24 de Junho de 2019, devendo se apresentar no setor de trabalho no dia 25 de Junho de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, Estado do Amazonas, em Beruri, 26 de Março de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

KLEBER ARAUJO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:EF1202D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027/2019 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **MARIA SUELI EUFRAZIO DA SILVA,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Professora, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 01/04/2019 a 30/06/2019 referentes ao período aquisitivo 2007/2012, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 01/07/2019.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 26 de Março de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

KLEBER ARAÚJO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:C8C2C712

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 028/2019 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **RENATO DA SILVA ROBERTO,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar Administrativo, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 01/04/2019 a 30/06/2019 referentes ao período aquisitivo 2003/2008, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 01/07/2019.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 26 de Março de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

KLEBER ARAÚJO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:0A70F229

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 029/2019 - SEMAD.

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **SHEILA MARIA ARAUJO DANTAS,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 01/04/2019 a 30/06/2019 referentes ao período aquisitivo 2003/2008, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 01/07/2019.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 26 de Março de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

KLEBER ARAÚJO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:F287A4B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030/2019 - SEMAD.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, Considerando nos termos do Art. 83 § 2° e Art. 84, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-Am);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **RAIMUNDA DE JESUS**, Funcionária, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada a vista de habilitação em Concurso Publico, através do Decreto Municipal N 274/97 de 01 de Setembro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**.
Art. 2º - A Licença esta sendo concedida nos termos da Lei 028/90 apos apreciação de Laudos Médicos e Aparecer Exarado pelo órgão de Controle do Município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 28 de Março de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

KLEBER ARAÚJO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:6FEC64C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 031/2019 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **FRANCISCO JACO JUNIOR,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Motorista Fluvial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 10/04/2019 a 09/07/2019 referentes ao período aquisitivo 2002/2007, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 10/07/2019.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 08 de Abril de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA LABORDA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:15E4A95E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 032/2019 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **EDINALVA TRINDADE RIBEIRO,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 09/04/2019 a 08/07/2019 referentes ao período aquisitivo 2011/2016, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 09/07/2019.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 10 de Abril de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA LABORDA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:49E78288

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 033/2019 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **FRANCISCO CARLOS DA SILVA DUARTE,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 10/04/2019 a 09/07/2019 referentes ao período aquisitivo 2005/2010, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 10/07/2019.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 10 de Abril de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA LABORDA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:CA6B5115

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 034/2019 - SEMAD.

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **SEBASTIÃO LESSA LARANJEIRA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 10/04/2019 a 09/07/2019 referentes ao período aquisitivo 2006/2011, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 10/07/2019.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 10 de Abril de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA LABORDA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:548B45E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 035/2019 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Manoel Pinheiro Feitoza, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em exercício no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ELAINE DE SOUZA VIEIRA,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 15/04/2019 a 15/07/2019 referentes ao período aquisitivo 2007/2012, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 16/07/2019.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 12 de Abril de 2019.

MANOEL PINHEIRO FEITOZA
Prefeito Municipal de Beruri em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA LABORDA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:8C000EF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 036/2019 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Servidor (a) **CANDIDA BENTES DOS SANTOS,** servidora do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, a contar de 01/04/2019 a 30/04/2019, referentes ao período aquisitivo de 2018, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2019.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM,
Prefeitura Municipal de Beruri

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:85CADF4D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 038/2019 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e etc... Considerando as disposições constantes do inciso VII, do art. 81, c/c o art. 99, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-Am);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **RAIMUNDO MARCOS DE ANDRADE DE SOUZA**, Servidor do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) meses consecutivos de **licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração**, contadas no período de 01/04/2019 a 30/01/2020, devendo apresentar se no setor de trabalho em horário normal de expediente no dia 31/01/2020.
Art. 2º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2019
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - REGISTRE-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:3B16E929

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e MUNIZ E FREITAS CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA., CNPJ/MF 34.592.592/0001-08;

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção de uma escola na área urbana do município de acordo com os padrões do FNDE, especificações e exigências constantes no Projeto Básico e seus demais anexos.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de **R$ 4.078.618,81 (Quatro milhões, setenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e um centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretaria: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.1017 – Construção e/ou ampliação de unidade educacional de ensino fundamental.

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte dos Recursos: 740 – FNDE

Boa Vista do Ramos, 23 de abril de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:436AE4E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 064/2017

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, publica extemporaneamente o extrato do 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 064/2017; Locador: **ANTÔNIA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO,** brasileira, inscrita no CPF nº 012.123.352-95; Objeto: Aluguel de prédio para o funcionamento do centro de convivência do idoso, com a seguinte descrição mínima: 04 cômodos com tamanho mínimo de 10x30 metros, localizado na Rua João Gabriel, s/n – Centro, CEP 69.850-000; Origem: Dispensa de Licitação nº 026/2017; Fundamentação Legal: Decreto 7.892/2014 e Lei 10.520/2002; Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019; Órgão 02 – Poder Executivo - Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social - Proj/Ativ: 2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal da Família, do Idoso, da Criança, do Adolescente e da Ação Social - Elemento: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 741. Responsáveis: ADMINISTRAÇÃO o Senhor José Maria Silva da Cruz e pelo IMÓVEL a senhora **Antônia Maria Souza do Nascimento**.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D52C1D9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 058/2017

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, publica extemporaneamente o extrato do 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 058/2017; Locador: **GENI SANTOS DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF nº 464.944.722-49; Objeto: Locação de uma sala edificada em alvenaria, com portas de ferro e vidro, localizado na Av. Júlio Toá nº 77, anexo I, medindo 5.5 metros de largura por 5.3 metros de comprimento, com uma área construída de 29,15 m2; Origem: Dispensa de Licitação nº 028/2017; Fundamentação Legal: Decreto 7.892/2014 e Lei 10.520/2002; Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019 e com o novo valor do aluguel fixado em R$ 900,00 (novecentos reais) mensais; Dotação orçamentária: Órgão 02 – Poder Executivo - Unidade 08 - Secretaria Municipal de Educação - Proj/Ativ. 2.011 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 10, 11 e 74. Responsáveis: ADMINISTRAÇÃO o Senhor José Maria Silva da Cruz e pelo IMÓVEL a senhora **Geni Santos Da Silva**.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:97215D09

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2019-SEMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de PSICOLOGA para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **AVENIDE PEDRAÇA MARTINS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de março de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:F50A52AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2019-SEMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Médico para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **ÍCARO VINÍCIUS DE SOUZA NASCIMENTO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de março de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:72500B3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2019-SEMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Auxiliar de Serviços Gerais para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **FRANCINEIDE SOUZA DOS SANTOS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de março de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:3BD7409D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2019-SEMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Auxiliar de Serviços Gerais para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **LUZIENE VIEIRA DE ASSIS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:60A23CFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2019-SEMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Técnico de Enfermagem para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **GESILA COSTA CAMPOS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:79EA13B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2019 – GPMB/SEMAP, 23 DE ABRIL DE 2019.

COODENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Declara em caráter excepcional SITUAÇAO DE EMERGENCIA nas áreas do Município de Borba-Am, razão das cheias do Rio Madeira afetadas no ano em curso e da outras providencias." conforme IN/MI 02/2016.

O Senhor Simão Peixoto Lima, Prefeito do Município de Borba, localizado no estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de 30/06/2008. e pelo inciso VI do artigo 8 da Lei Federal n 12. 608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO:
I – Que Em caráter excepcional Situação de Emergência, em razão da subida do Rio Madeira e do elevado índice Pluviométrico do ano em curso e da outras providencias, considerando a situação de anormalidade social e econômico e também e saúde, decreta situação de emergência no âmbito do Município devido a subida dos rios, criando assim uma situação de anormalidade por meio das cheias fenômeno que se reflete neste município e que afeta gravemente a Zona Rural e parte da Zona Urbana deste Município crianças encontrasse fora da sala de aula, em alguns casos escolas ,centros Social e residências encontra-se submersas uma escola e duas residências já foram levadas pelas forças das águas causando ferimentos em pessoas que encontrava-se nas proximidades .Atendimentos básicos já estão sendo prestado por essa administração pública, pós a grandeza dos fatos estão além da Gestão Municipal;
II- Que em decorrência dos seguintes danos ocorre os seguintes Danos :prejuízo social na área da educação, dificuldade na área da saúde para o atendimento e traslado da população afetada, por meio da expansão Hídrica obrigando que moradores faça suas necessidade fisiológicas, dentro da água utilizem a mesma para beber cozinhar e outros fins, especificadamente a área da saúde, encontra-se em alerta devido ao risco iminente de proliferação de doenças endêmicas parasitológicas por veiculação hídrica;
III- Que o parecer da COPDEC e favorável ao referido decreto haja vista,muitos Ribeirinhos que e sobrevive da agricultores familiar já tiveram suas lavouras perdidas sendo que parte desses Agricultores

são financiados por instituições financeira através do PRONAF ficando os mesmos impossibilitado de honrarem tais compromissos,relatando a ocorrência deste desastre esta Coordenadoria e favorável a Declaração de Emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como:inundações 12100 **conforme IN/MI nº 02/2016. como 12100 inundações.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação CONDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação CONDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5 do Decreto Lei n 3.365, de 21de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base Inciso IV do artigo 24 de Lei n 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando por total, o Decreto nº 050/2019, de 02 de abril de 2019, publicado no diário oficial dos municípios no dia 17/04/2019, edição 2339.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado em 24/04/2.019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:77743394

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/201 - GPMB, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração, exarada no processo n° **6.711/2018**, **datado de 28/12/2018**, no qual a servidor (a), de livre e espontâneo arbítrio, solicita a sua exoneração do Cargo contratado de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
CONSIDERANDO o estatuto dos servidores publico do Município de Borba - Lei Municipal nº 107/84, Art. 82, parágrafos 1º, 2º item I;
RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o servidor **Elson Leite Moreira**, a partir de 23 de janeiro de 2019, pertencente ao quadro de servidores Contratados Temporariamente, pela Prefeitura de Borba/AM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matricula n° **9308**.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 23 de janeiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 24/04/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:AC4D7220

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019-CPL.

Onde se lê:

Local: Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, Caapiranga, Amazonas.

Leia-se:

Local: Rua Constelação de Touros, n° 295 B, Bairro Aleixo, Manaus Amazonas.

As demais informações permanecem inalteradas.

Caapiranga/AM,23 de abril de 2019.

PEDRO RAIMUNDO PAES FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:97FC0110

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 036/2019 – GAB/PMC_NOMEIA COMISSÃO PARA SELEÇÃO BOLSA ESTUDANTIL

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO, BIÊNIO 2019-2021, PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NO EDITAL Nº

001/2019-SEMEC, QUE DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA BOLSA ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIA E CURSOS TÉCNICO-CIENTÍFICO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 348/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 29, caput da Constituição Federal e artigos 70, VIII e 90, II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo Edital nº 001/2019, que dispõe sobre a seleção de estudantes para o Programa Bolsa Estudantil Universitária e Cursos Técnicos-científicos, previsto na Lei Municipal nº 348/2011, composta pelos seguintes membros:

I – GESSINEI MONTEIRO DE FREITAS (Secretário de Educação e Cultura);
II – PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Coordenador de Administração e Pessoal);
III – MARLETE NUNES BRANDÃO (Vereadora Presidente da Comissão de Educação);
IV – EDNILSON PATROCÍNIO DA SILVA (Representante das Escolas Estaduais);
V – VALDOMIR ZEFERINO DOS SANTOS (Representante das Escolas Municipais).

Art. 2° - A Comissão terá a incumbência de proceder com a análise da documentação exigida em conformidade com o Edital nº 001/2019-SEMEC**.**

Art. 3° - A Comissão não fará jus a qualquer vencimento adicional pelo desempenho de suas funções.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama-AM, 13 de março de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:3CF8755C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2019 - GP, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Concede Pensão por morte, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e o que mais consta no processo administrativo nº 039/2019;

Considerando ainda o disposto no Art. 25, da Lei Municipal 1.124/16 – Fundo de Previdência Municipal;
DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Pensão por Morte, para os menores **JOSÉ DIOGO BRAGA DO NASCIMENTO e MARIA DEISIANE BRAGA DO NASCIMENTO,** filhos da Ex-Servidora **ANTONIA RODRIGUES BRAGA (Auxiliar de Serviços Gerais),** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – com paridade, última remuneração, conforme com o Art. 40, § 7º e 8º da C.F, combinado com Art. 24 da Lei Municipal nº 1.124/16, a partir de 01/04/2019.

Artigo 2º - A Pensão de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 1.447,10 (mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos, conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 039/2019).
Salário base R$ 998,00
Quinquênio (conforme Art. 71 da Lei 797/2008) R$ 149,70
Insalubridade R$ 299,40
Provento Mensal a ser pago R$ 1.447,10

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 26 de março de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração Interino

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5633E418

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2019

Espécie: Termo de Contrato nº 003/2019.
Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para atender as necessidades da prefeitura municipal de Carauari.
Parte Contratante:MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal
Parte Contratada:BAMAQ S.A. BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
Valor do Contrato:R$ 999.430,00 (novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
15.452.0011.2024.0000 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Elemento Despesa: 4.4.90.52.52 - Equipamentos e material permanente/veículos de tração mecânica
Fonte: 10 - Recursos Próprios
Fonte: 790 - Mapa - Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Modalidade de seleção das propostas: Pregão Presencial nº 063/2018.
Vigência da contratação:22/04/2019 a 23/12/2019.

Carauari/AM, 22 de abril de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:7C72FEF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 – CML/PMC

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML da Prefeitura do Careiro/AM, torna público aos interessados que o procedimento licitatório a seguir: **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019-CML - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MERCADO POPULAR, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM**. **ABERTURA**: 22/04/2019, às 08:30 Horas. Atendendo à solicitação da Secretaria Requisitante será **SUSPENSA** para readequação da Planilha Orçamentaria, sendo **RESTABELECIDA** para o dia 10/05/2019 às 09:00 horas. O novo edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 24/04/2019, na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro.

Careiro/AM, 22 de abril de 2019.

MARCELO SOUZA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:CB905826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº 011/2019-CML/PMC

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 019/2019;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial SRP nº 011/2019 - CML/PMC;

CONSIDERANDOque os itens: 16, 57, 60, 114, 119, 159, 173 e 178 do referido Pregão Presencial restaram DESERTO por não terem comparecido licitantes interessadas, em conformidade ao constante em Ata de abertura de sessão do Pregão Presencial, datada de 08/03/2019, anexada aos autos do processo licitatório em epigrafe;

CONSIDERANDOque o item: 29 do referido Pregão Presencial restou FRACASSADO por não haver propostas em condições de aceitabilidade, em conformidade ao constante em Ata de abertura de sessão do Pregão Presencial, datada de 08/03/2019, anexada aos autos do processo licitatório em epigrafe;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I – Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP, sob o nº 011/2019 – CML/PMC – Processo nº 019/2019,**Pregão PresencialRegistro de preços para aquisição de Medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro - AM,**com o menor preço unitário por item, às empresas a seguir vencedoras:

DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.708.499/0001-59: Item 09 R$ 0,10 (dez centavos de real); **Item 18** R$ 0,09 (nove centavos de real); **Item 23** R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos); **Item 36** R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos); **Item 37** R$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos); **Item 38** R$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos); **Item 49** R$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos); **Item 50** R$ 0,34 (trinta e quatro centavos de real); **Item 56** R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos); **Item 63** R$ 0,09 (nove centavos de real); **Item 90** R$ 0,99 (noventa e nove centavos de real); **Item98** R$ 0,22 (vinte e dois centavos de real); **Item 102** R$ 0,81 (oitenta e um centavos de real); **Item 104** R$ 0,20 (vinte centavos de real); **Item 105** R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ nº 04.214.086/0001-06: Item 07 R$ 1,00 (um real); **Item 08** R$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos); **Item 30** R$ 0,10 (dez centavos de real); **Item 31** R$ 0,05 (cinco centavos de real); **Item 41** R$ 0,04 (quatro centavos de real); **Item 79** R$ 0,10 (dez centavos de real); **Item 83** R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos); **Item 87** R$ 0,12 (doze centavos de real); **Item 88** R$ 0,11 (onze centavos de real); **Item 89** R$ 0,08 (oito centavos de real); **Item 110** R$ 0,70 (setenta centavos de real); **Item 111** R$ 0,06 (seis centavos de real); **Item 117** R$ 0,04 (quatro centavos de real); **Item 131** R$ 0,09 (nove centavos de real); **Item 143** R$ 0,12 (doze centavos de real); **Item 175** R$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos); **Item 177** R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 84.487.131/0001-35: Item 05 R$ 3,20 (três reais e vinte centavos); **Item 19** R$ 0,28 (vinte e oito centavos de real); **Item 22** R$ 0,18 (dezoito centavos de real); **Item 24** R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos); **Item 25** R$ 59,51 (cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos); **Item 27** R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos); **Item 34** R$ 10,39 (dez reais e trinta e nove centavos); **Item 35** R$ 8,91 (oito reais e noventa e um centavos); **Item 40** R$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos); **Item 45** R$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos); **Item 46** R$ 0,33 (trinta e três centavos de real); **Item 59** R$ 0,35 (trinta e cinco centavos de real); **Item 64** R$ 12,43 (doze reais e quarenta e três centavos); **Item 66** R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); **Item 71** R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos); **Item 72** R$ 0,24 (vinte e quatro centavos de real); **Item 73** R$ 3,12 (três reais e doze centavos); **Item 78** R$ 14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos); **Item 82** R$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos); **Item 95** R$ 1,12 (um real e doze centavos); **Item 96** R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos de real); **Item 106** R$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos); **Item 115** R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos); **Item 129** R$ 5,01 (cinco reais e um centavo); **Item 147** R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos); **Item 148** R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos); **Item 149** R$ 10,00 (dez reais); **Item 150** R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos); **Item 152** R$ 3,06 (três reais e seis centavos); **Item 154** R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos); **Item 155** R$ 0,95 (noventa e cinco centavos de real); **Item 158** R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos); **Item 160** R$ 0,42 (quarenta e dois centavos de real); **Item 163** R$ 0,31 (trinta e um centavos de real); **Item 164** R$ 0,33 (trinta e três centavos de real); **Item 172** R$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos); **Item 174** R$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos).

SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.292.903/0001-32: Item 13 R$ 0,26 (vinte e seis centavos de real); **Item 17** R$ 2,08 (dois reais e oito centavos); **Item 28** R$ 0,15 (quinze centavos de real); **Item 33** R$ 0,88 (oitenta e oito centavos de real); **Item 39** R$ 35,14 (trinta e cinco reais e quatorze centavos); **Item 44** R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos de real); **Item 47** R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos); **Item 51** R$ 0,26 (vinte e seis centavos de real); **Item 52** R$ 29,94 (vinte e nove reais e noventa e quatro centavos); **Item 62** R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos); **Item 67** R$ 0,10 (dez centavos de real); **Item 68** R$ 0,19 (dezenove centavos de real); **Item 69** R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos); **Item 81** R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos); **Item 84** R$ 22,43 (vinte e dois reais e quarenta e três centavos); **Item 85** R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); **Item 91** R$ 0,13 (treze centavos de real); **Item 92** R$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos); **Item 93** R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos de real); **Item 107** R$ 0,95 (noventa e cinco centavos de real); **Item 109** R$ 3,10 (três reais e dez centavos); **Item 113** R$ 0,92 (noventa e dois centavos de real); **Item 118** R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos); **Item 121** R$ 0,28 (vinte e oito centavos de real); **Item 123** R$ 0,29 (vinte e nove centavos de real); **Item 125** R$ 0,42 (quarenta e dois centavos de real); **Item 127** R$ 2,04 (dois reais e quatro centavos); **Item 132** R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos);

Item 134 R$ 0,13 (treze centavos de real); **Item 136** R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos de real); **Item 139** R$ 0,72 (setenta e dois centavos de real); **Item 151** R$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos); **Item 161** R$ 0,17 (dezessete centavos de real); **Item 162** R$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos); **Item 167** R$ 0,13 (treze centavos de real); **Item 168** R$ 0,23 (vinte e três centavos de real); **Item 169** R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos).

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59: Item 01 R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); **Item 02** R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos); **Item 03** R$ 8,07 (oito reais e sete centavos); **Item 04** R$ 0,47 (quarenta e sete centavos de real); **Item 06** R$ 0,03 (três centavos de real); **Item 10** R$ 7,00 (sete reais); **Item 11** R$ 0,06 (seis centavos de real); **Item 12** R$ 6,00 (seis reais); **Item 14** R$ 0,53 (cinquenta e três centavos de real); **Item 15** R$ 1,60 (um real e sessenta centavos); **Item 20** R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); **Item 21** R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); **Item 26** R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos de real); **Item 32** R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos); **Item 42** R$ 0,21 (vinte e um centavos de real); **Item 43** R$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real); **Item 48** R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos); **Item 53** R$ 0,35 (trinta e cinco centavos de real); **Item 54** R$ 0,12 (doze centavos de real); **Item 55** R$ 0,12 (doze centavos de real); **Item 58** R$ 1,23 (um real e vinte e três centavos); **Item 61** R$ 0,08 (oito centavos de real); **Item 65** R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos); **Item 70** R$ 0,53 (cinquenta e três centavos de real); **Item 74** R$ 0,04 (quatro centavos de real); **Item 75** R$ 0,21 (vinte e um centavos de real); **Item 76** R$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real); **Item 77** R$ 0,17 (dezessete centavos de real); **Item 80** R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); **Item 86** R$ 1,02 (um real e dois centavos); **Item 94** R$ 0,15 (quinze centavos de real); **Item 97** R$ 0,30 (trinta centavos de real); **Item 99** R$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos); **Item 100** R$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos); **Item 108** R$ 10,00 (dez reais); **Item 112** R$ 0,05 (cinco centavos de real); **Item 116** R$ 0,18 (dezoito centavos de real); **Item 120** R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos); **Item 122** R$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos); **Item 124** R$ 1,19 (um real e dezenove centavos); **Item 126** R$ 11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos); **Item 128** R$ 0,15 (quinze centavos de real); **Item 130** R$ 0,39 (trinta e nove centavos de real); **Item 133** R$ 0,15 (quinze centavos de real); **Item 135** R$ 0,15 (quinze centavos de real); **Item 137** R$ 0,06 (seis centavos de real); **Item 138** R$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos); **Item 140** R$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos); **Item 141** R$ 0,17 (dezessete centavos de real); **Item 142** R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); **Item 144** R$ 0,15 (quinze centavos de real); **Item 145** R$ 0,11 (onze centavos de real); **Item 146** R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos); **Item 153** R$ 0,09 (nove centavos de real); **Item 156** R$ 0,07 (sete centavos de real); **Item 157** R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); **Item 165** R$ 0,69 (sessenta e nove centavos de real); **Item 166** R$ 0,74 (setenta e quatro centavos de real); **Item 170** R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos); **Item 171** R$ 0,17 (dezessete centavos de real); **Item 176** R$ 0,06 (seis centavos de real); **Item 179** R$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação dos preponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se o presente Despacho na forma da Lei para fins de eficácia.

Careiro/AM, 15 de março de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:D4FEA02D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº001-2019, Aluguel de Máquinas Pesadas.
ONDE SE LÊ: HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: ALICERCE CONSTRUÇÃO CIVIL-EPP , sob o CNPJ: 28.796.513/0001-70, com valor global de R$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais), como vencedora do referido certame, através da TOMADA DE PREÇO Nº001-2019.
LEIA-SE: HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: ALICERCE CONSTRUÇÃO CIVIL-EPP , sob o CNPJ: 28.796.513/0001-70, com valor global de R$ 1.330.000,00 (hum milhão trezentos e trinta mil reais), como vencedora do referido certame, através da TOMADA DE PREÇO Nº001-2019, Aluguel de Máquinas Pesadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, em 22 de março de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:6146C6B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Ano X / Nº 2338 do dia 16 de abril de 2019, página 10 que;

Onde se lê: ABERTURA: 02/05/2019 às 14hs:30.

Leia – se: ABERTURA: 02/05/2019 às 08hs:30.

Coari-AM, 23 de abril de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:2324131B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 006/2019
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

ESPECIE: Termo de Contrato N. 006/2019 oriundo da inexigibilidade Nº 004/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS E ANTONIO CARLOS MIRANDA NOGUEIRA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DO CANTOR DOUTOR DO ARROCHA CARLINHOS DO BOI PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO FESTA DO AÇAÍ 2019 NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS".

FUNDAMENTO LEGAL: art. 55, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO: o presente contrato terá o valor global de **R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais),** o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
ÓRGÃO: 02.07.01 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0071.2025 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS FISICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato administrativo terá o prazo de vigência atrelado à duração do evento e à conclusão das apresentações, findo tão logo cessem as obrigações artísticas contratadas e pessoa física representante.

Codajás, 23 de abril de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:9F3E3DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 007/2019
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

ESPECIE: Termo de Contrato N. 007/2019 oriundo da inexigibilidade Nº 005/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS E JOSÉ WANDERLEY ANDRADE LOPES.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DO CANTOR WANDERLEY ANDRADE PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO FESTA DO AÇAÍ 2019 NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS".

FUNDAMENTO LEGAL: art. 55, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO: o presente contrato terá o valor global de **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais),** o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
ÓRGÃO: 02.07.01 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0071.2025 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS FISICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato administrativo terá o prazo de vigência atrelado à duração do evento e à conclusão das apresentações, findo tão logo cessem as obrigações artísticas contratadas e pessoa física representante.

Codajás, 23 de abril de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:33E74705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019/CML/CODAJÁS/AM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019/CML/CODAJÁS/AM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 011/2019/CML/Codajás/AM, no dia 06 de maio de 2019, às 15:00h objetivando **"Aquisição de caminhão basculante para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás/AM no período de 25/04/2019 a 03/04/2019, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 24 de abril de 2019.

_____
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:E720E8C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017

10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017

10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA E A FIRMA DAVID DE MENEZES SANTIAGO-ME PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM, NA FORMA A SEGUIR,

MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Fonte Boa/AM, situada na Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 270 – São Francisco I, inscrita no CGC/MF sob o nº. 04.530.101/0001-25, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal GILBERTO FERREIRA LISBOA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 436.937 SSP/AM e CPF nº. 132.914.402-34, residente à Estrada do Aeroporto, s/nº, Bairro Centro, CEP: 69.670-000 – Fonte Boa/AM, doravante designada CONTRATANTE e a firma DAVID DE MENEZES SANTIAGO-ME, com seus atos constitutivos devidamente registrado na Junta, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.860.699/0001-49, situada na Rua Coronel Sávio Belota, nº 42, Quadra 362, Núcleo 16, Cidade Nova, Manaus/AM, CEP 69.098-270, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Sr.º DAVID DE MENEZES SANTIAGO, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nº 677511-0 SSP/AM e CPF nº 239.803.382-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Sávio Belota, nº 42, Quadra 362, Núcleo 16, Cidade Nova, Manaus/AM, CEP 69.098- 270, sendo que o presente Termo de Contrato vincula-se a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 e se regerá pela Lei nº 8.666/93 com alterações constantes das Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo e mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
- O prazo de vigência do Contrato nº 002/2017, previsto em Cláusula Oitava, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 11/05/2019 até 09/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
- Permanecem inalteradas todas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 18 de setembro de 2017, não

modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

De tudo para constar, foi lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que se produza seus legítimos e legais efeitos.

FONTE BOA/AM, 03 de maio de 2019

Prefeitura Municipal de Fonte Boa
Contratante
GILBERTO FERREIRA LISBOA
CPF nº 132.914.402-34
Prefeito Municipal

David de Menezes Santiago-ME
Contratada
DAVID DE MENEZES SANTIAGO
CPF nº 239.803.382-15
Proprietário

TESTEMUNHAS:
1 - NOME:_____
ASSINATURA:_____
CPF Nº_____

2 - NOME:_____
ASSINATURA:_____
CPF Nº_____

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:C64FF1F7

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA E A FIRMA DAVID DE MENEZES SANTIAGO-ME PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM, NA FORMA A SEGUIR,

MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Fonte Boa/AM, situada na Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 270 – São Francisco I, inscrita no CGC/MF sob o nº. 04.530.101/0001-25, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal GILBERTO FERREIRA LISBOA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 436.937 SSP/AM e CPF nº. 132.914.402-34, residente à Estrada do Aeroporto, s/nº, Bairro Centro, CEP: 69.670-000 – Fonte Boa/AM, doravante designada CONTRATANTE e a firma DAVID DE MENEZES SANTIAGO-ME, com seus atos constitutivos devidamente registrado na Junta, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.860.699/0001-49, situada na Rua Coronel Sávio Belota, nº 42, Quadra 362, Núcleo 16, Cidade Nova, Manaus/AM, CEP 69.098-270, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Sr.º DAVID DE MENEZES SANTIAGO, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nº 677511-0 SSP/AM e CPF nº 239.803.382-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Sávio Belota, nº 42, Quadra 362, Núcleo 16, Cidade Nova, Manaus/AM, CEP 69.098-270, sendo que o presente Termo de Contrato vincula-se a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 e se regerá pela Lei nº 8.666/93 com alterações constantes das Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo e mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- O prazo de vigência do Contrato nº 002/2017, previsto em Cláusula Oitava, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/09/2018 até 11/01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
- Permanecem inalteradas todas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 18 de setembro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

De tudo para constar, foi lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que se produza seus legítimos e legais efeitos.

FONTE BOA/AM, 07 de setembro de 2018

Prefeitura Municipal de Fonte Boa
Contratante
GILBERTO FERREIRA LISBOA
CPF nº 132.914.402-34
Prefeito Municipal

David de Menezes Santiago-ME
Contratada
DAVID DE MENEZES SANTIAGO
CPF nº 239.803.382-15
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1 - NOME:_____
ASSINATURA:_____
CPF Nº_____

2 - NOME:_____
ASSINATURA:_____
CPF Nº_____

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:E25AF57C

GABINETE DO PREFEITO
7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA E A FIRMA DAVID DE MENEZES SANTIAGO-ME PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM, NA FORMA A SEGUIR,

MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Fonte Boa/AM, situada na Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 270 – São Francisco I, inscrita no CGC/MF sob o nº. 04.530.101/0001-25, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal GILBERTO FERREIRA LISBOA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 436.937 SSP/AM e CPF nº. 132.914.402-34, residente à Estrada do Aeroporto, s/nº, Bairro Centro, CEP: 69.670-000 – Fonte Boa/AM, doravante designada CONTRATANTE e a firma DAVID DE MENEZES SANTIAGO-ME, com seus atos constitutivos devidamente registrado na Junta, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.860.699/0001-49, situada na Rua Coronel Sávio Belota, nº 42, Quadra 362, Núcleo 16, Cidade Nova, Manaus/AM, CEP 69.098-270, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Sr.º DAVID DE MENEZES SANTIAGO, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nº 677511-0 SSP/AM e CPF nº 239.803.382-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Sávio Belota, nº 42, Quadra 362, Núcleo 16, Cidade Nova, Manaus/AM, CEP 69.098-270, sendo que o presente Termo de Contrato vincula-se a TOMADA DE

PREÇOS Nº 001/2017 e se regerá pela Lei nº 8.666/93 com alterações constantes das Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo e mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
- O prazo de vigência do Contrato nº 002/2017, previsto em Cláusula Oitava, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 12/11/2018 até 10/01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA
- Permanecem inalteradas todas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 18 de setembro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

De tudo para constar, foi lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que se produza seus legítimos e legais efeitos.

FONTE BOA/AM, 07 de setembro de 2018

Prefeitura Municipal de Fonte Boa
Contratante
GILBERTO FERREIRA LISBOA
CPF nº 132.914.402-34
Prefeito Municipal

David de Menezes Santiago-ME
Contratada
DAVID DE MENEZES SANTIAGO
CPF nº 239.803.382-15
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1 - NOME:_____
ASSINATURA:_____
CPF Nº_____

2 - NOME:_____

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:0C74F9B0

GABINETE DO PREFEITO
8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017

8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017

8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA E A FIRMA DAVID DE MENEZES SANTIAGO-ME PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM, NA FORMA A SEGUIR,

MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Fonte Boa/AM, situada na Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 270 – São Francisco I, inscrita no CGC/MF sob o nº. 04.530.101/0001-25, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal GILBERTO FERREIRA LISBOA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 436.937 SSP/AM e CPF nº. 132.914.402-34, residente à Estrada do Aeroporto, s/nº, Bairro Centro, CEP: 69.670-000 – Fonte Boa/AM, doravante designada CONTRATANTE e a firma DAVID DE MENEZES SANTIAGO-ME, com seus atos constitutivos devidamente registrado na Junta, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.860.699/0001-49, situada na Rua Coronel Sávio Belota, nº 42, Quadra 362, Núcleo 16, Cidade Nova, Manaus/AM, CEP 69.098-270, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Sr.º DAVID DE MENEZES SANTIAGO, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nº 677511-0 SSP/AM e CPF nº 239.803.382-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Sávio Belota, nº 42, Quadra 362, Núcleo 16, Cidade Nova, Manaus/AM, CEP 69.098-270, sendo que o presente Termo de Contrato vincula-se a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 e se regerá pela Lei nº 8.666/93 com alterações constantes das Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo e mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
- O prazo de vigência do Contrato nº 002/2017, previsto em Cláusula Oitava, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 11/01/2019 até 11/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
- Permanecem inalteradas todas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 18 de setembro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

De tudo para constar, foi lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que se produza seus legítimos e legais efeitos.

FONTE BOA/AM, 07 de setembro de 2018

Prefeitura Municipal de Fonte Boa
Contratante
GILBERTO FERREIRA LISBOA
CPF nº 132.914.402-34
Prefeito Municipal

David de Menezes Santiago-ME
Contratada
DAVID DE MENEZES SANTIAGO
CPF nº 239.803.382-15
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1 - NOME:_____
ASSINATURA:_____
CPF Nº_____

2 - NOME:_____
ASSINATURA:_____
CPF Nº_____

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:F3DAAB04

GABINETE DO PREFEITO
9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017

9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA E A FIRMA DAVID DE MENEZES SANTIAGO-ME PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM, NA FORMA A SEGUIR,

MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Fonte Boa/AM, situada na Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 270 – São Francisco I, inscrita no CGC/MF sob o nº. 04.530.101/0001-25, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal GILBERTO FERREIRA LISBOA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 436.937 SSP/AM e CPF nº. 132.914.402-34, residente à Estrada do Aeroporto, s/nº, Bairro Centro, CEP: 69.670-000 – Fonte Boa/AM, doravante designada CONTRATANTE e a firma DAVID DE MENEZES SANTIAGO-ME, com seus atos constitutivos devidamente registrado na Junta, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.860.699/0001-49, situada na Rua Coronel Sávio Belota, nº 42, Quadra 362, Núcleo 16, Cidade Nova,

Manaus/AM, CEP 69.098-270, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Sr.º DAVID DE MENEZES SANTIAGO, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nº 677511-0 SSP/AM e CPF nº 239.803.382-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Sávio Belota, nº 42, Quadra 362, Núcleo 16, Cidade Nova, Manaus/AM, CEP 69.098-270, sendo que o presente Termo de Contrato vincula-se a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 e se regerá pela Lei nº 8.666/93 com alterações constantes das Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo e mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
- O prazo de vigência do Contrato nº 002/2017, previsto em Cláusula Oitava, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 12/03/2019 até 10/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
- Permanecem inalteradas todas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 18 de setembro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

De tudo para constar, foi lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que se produza seus legítimos e legais efeitos.

FONTE BOA/AM, 07 de setembro de 2018

Prefeitura Municipal de Fonte Boa
Contratante
GILBERTO FERREIRA LISBOA
CPF nº 132.914.402-34
Prefeito Municipal

David de Menezes Santiago-ME
Contratada
DAVID DE MENEZES SANTIAGO
CPF nº 239.803.382-15
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1 - NOME:_____
ASSINATURA:_____
CPF Nº_____

2 - NOME:_____
ASSINATURA:_____
CPF Nº_____

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:998F3449

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 808/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **808/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção em lanchas escolares, destinados a atender as necessidades do transporte escolar da secretaria municipal de Educação, no ano de 2019.

CREDOR: SANA AUTO PECAS LTDA - EPP

CNPJ: 14.394.901/0001-10

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 23/04/2019

VALOR: R$ 8.680,00 (Oito Mil Seiscentos e oitenta reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:47D9151A

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 010 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 010 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **015/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **LIGIA SILVIA MALAGUTI**, matricula **3247**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Sede do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 23/09/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (23/09/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:9B5CDFA7

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 011 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 011 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **144/2018**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARINA PINHO DE SOUZA**, matricula **2784**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sede do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 05/11/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (05/11/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:842E3F31

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 012 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 012 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **072/2016**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Maria Alzenira Miranda Lima**, matricula **2263**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Sede do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 06/07/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (06/07/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:5FEB0F13

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 013 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 013 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **111/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARIA GRACINA FARIAS DA SILVA**, matricula **2408**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxilio Doença** pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 04/02/2019.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (04/02/2019), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:A5AB0FB0

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 014 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 014 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **164/2018**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **ALDENIR JOSÉ PEREIRA NOGUEIRA,** matricula **2314**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxilio Doença** pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 02/02/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (02/02/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:F593729D

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 015 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 015 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **139/2018**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **SUELY MAGALHÃES BATISTA LOBATO,** matricula **2677**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxilio Doença** pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 21/09/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (21/09/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:C4F85486

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 016 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 016 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **171/2019**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARIA AURICLEIA SILVA DOS SANTOS BRISSOW,** matricula **2107**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 25/03/2019.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de

Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (25/03/2019), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:96FB577F

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 017 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 017 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **177/2019**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARIA DO ROSÁRIO ANDRADE FERREIRA,** matricula **2427**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxilio Doença** pelo prazo de 30 (Trinta) dias, a contar de 25/03/2019.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (25/03/2019), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:3528A159

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 018 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 018 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **169/2018**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO,** matricula **2064**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 25/03/2019.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (25/03/2019), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:591FA286

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 019 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 019 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **172/2019**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **PAULO DAMASO SANTIAGO NEVES,** matricula **2298**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 25/03/2019.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (25/03/2019), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:DEA77159

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 020 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 020 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **152/2018**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **RAIMUNDA SOARES ROSAS,** matricula **2704**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 02/12/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (02/12/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:AF60C6BE

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 021 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 021 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **170/2019**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **RAIMUNDA VIANA REIS DE CASTRO,** matricula **2195**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxilio Doença** pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar de 25/03/2019.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (25/03/2019), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:2D9CDCD0

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 022-A DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 022-A DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **174/2019**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **SUZANA FERRAZ LOPES,** matricula **3698**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxilio Doença** pelo prazo de 30 (Trinta) dias, a contar de 25/03/2019.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (25/03/2019), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:E0EA2F5F

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 022 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 022 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **176/2019**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **VANDA BRITO DE ALMEIDA,** matricula **9693**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 25/03/2019.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (25/03/2019), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:A3F4BC2F

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 023 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 023 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **146/2018**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARIA JOSÉ ROSAS CORREA**, matricula **2283**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 03/12/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (03/12/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:0DBE7E0F

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 024 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 024 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **147/2018**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **MARCIO JOSÉ DA ROCHA NINA**, matricula **2899**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 03/11/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (03/11/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:C3ECD12D

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 025 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 025 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **150/2018**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **MARCOS ROBERTO DA ROCHA NINA**, matricula **2899**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 05/10/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (05/10/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:98CD2BFA

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 026 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 026 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **155/2018**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARIA ROSINEIDE CARDOSO**, matricula **2705**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 02/10/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (02/10/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:A712F5AC

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 027 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 027 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **156/2018**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **FRANCISCO DE OLIVEIRA PESSOA**, matricula **2003**, lotado na Função de Guarda Civil Municipal, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 02/10/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (02/10/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:990A58DD

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 028 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 028 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **031/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **ZULEIDE DE CASTRO LOBATO**, matricula **2229**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Drª Luiza Conceição Fernandes, **Auxilio Doença** pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 12/12/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (12/12/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:9B2957B0

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 029 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 029 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **035/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **ANTONIA LIMA DE ANDRADE**, matricula **3543**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Drª Luiza Conceição Fernandes, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 20/09/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (20/09/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:5E0DD9D0

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 029 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 029 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **035/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **ANTONIA LIMA DE ANDRADE**, matricula **3543**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Drª Luiza Conceição Fernandes, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 20/09/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (20/09/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:65A9D7DF

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 030 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 030 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **049/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA COUTINHO DA ROCHA**, matricula **2536**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Drª Luiza Conceição Fernandes, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 11/07/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (11/07/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:947F0CB6

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 031 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 031 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **148/2018**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **ALDENORA ALVES GOMES**, matricula **3210**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Interior do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 02/08/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (02/08/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:64C06FFE

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 032 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 032 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **056/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **CLEONORA ALVES GOMES**, matricula **9645**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Interior do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 09/03/2019.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (09/03/2019), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:1FC6FCAF

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 033 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 033 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **058/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Julia Gomes de Moraes Neves**, matricula **2609**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Drª Luiza Conceição Fernandes, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 06/11/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (06/11/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:B1085F3A

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 034 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 034 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ –

HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **068/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Sebastião do Rosário Souza Relvas**, matricula **2167**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 26/10/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (26/10/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:C0E4722A

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 035 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 035 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **070/2016**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Maria da Conceição Santos da Silva**, matricula **3230**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Sede do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 05/02/2019.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (05/02/2019), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:2AF0ACFB

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 036 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 036 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **085/2016**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO**, matricula **2380**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Sede e Interior do Município, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 12/09/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (12/09/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:D4B15A26

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 037 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 037 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **154/2018**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **AUDIRO MAGALHÃES FILHO**, matricula **2111**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 03/03/2019.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (03/03/2019), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:37C20E19

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 038 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 038 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **149/2018**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MIRIÃ RODRIGUES MACIEL**, matricula **2549**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxilio Doença** pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 03/02/2019.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (03/02/2019), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:85DA9D5A

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 039 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 039 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **162/2018**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **ROMILDA ROCHA DUARTE**, matricula **4617**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 02/12/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (02/12/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:E7886378

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 040 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 040 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **114/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **CLAUDETE GOMES CHAVES,** matricula **2584**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 04/12/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (04/12/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:4A61FEB8

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 041 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 041 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **163/2018**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **ELIZETE FERRAZ LOPES,** matricula **11.457**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxilio Doença** pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar de 02/01/2019.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (02/01/2019), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:8029C6E8

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 042 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 042 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **115/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARCELINA MESSIAS DA SILVA,** matricula **2058**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Auxilio Doença** pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a contar de 04/10/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (04/10/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:8578F6B0

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 043 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 043 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **119/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **JOSÉ MARIA CAMPOS CRUZ ARAÚJO,** matricula **2020**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, **Auxilio Doença** pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 04/08/2018.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a data de início do benefício (04/08/2018), revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:DDAA4501

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019.
Objeto: Fornecimento de materiais de consumo laboratoriais, para atender as necessidades básicas de analises clinicas da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista Hospitalar do Município de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 08 de Maio de 2019, às 09:00 horas
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 23 de Abril de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:C6DE3068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL Nº 001/2019 - CMDCA

ERRATA

Conforme publicação do dia 11/04/2019, referente ao Edital nº 001/2019 - CMDCA, que dispõe sobre a realização do processo eleitoral de escolha do Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2020/2024, do Município de Ipixuna e dá outras providencias.

ONDE SE LÊ:

DOCUMENTOS APRESENTADOS

REVOGA-SE

(...)
( ) Declaração de entidade comprovando experiência em atividade de defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente com no mínimo 2 anos de trabalho;

ANDRÉA RODRIGUES BARBOSA
Presidente do CMDCA e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselheiros Tutelares

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:7786E121

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 018/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 098

CARTA - CONTRATO – DISPENÇA DE LICITAÇÃO nº 018/2019. Carta Contrato n° 018/2019, que entre si firmaram a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM CNPJ sob o nº 04.628.533/0001-73 e a empresa **E. E. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ

sob o nº 84.463.348/0001-05; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a **INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA E PORTAS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO ALVES**; valor global de R$ **R$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais)**, o contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos legais da Lei 8.666/93. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação:

Órgão – 02 – Poder Executivo;
Unidade – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Funcional: 1.001 – Reforma e Conservação De Escolas do Ens. Fundamental;
Elemento de Despesa: **3.3.90.39; – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
Fonte de Recurso: 0011

Iranduba-AM, 11 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:4B1B47B0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGACAO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 113
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

A Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação n. 019/2019 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei n 8.666/93.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe;

CONSIDERANDO finalmente, a relevância de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA** para **MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS: SEGUNDO EBLING E PROF. ÉRVILA SOUZA DE ASSIS**, conforme especificação e quantitativos descritos no Termo de Referência, em anexo.

RESOLVE:

I- DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a empresa **E C DE CASTRO**, CNPJ sob o nº **19.002.576/0001-16**, com o valor total de **R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)**, pelo período de 30 (trinta dias) que ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentaria:

Órgão – 02 – Poder Executivo;
Unidade – 05: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Funcional – 2015: Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: FUNDEB 40%.

Órgão – 02 – Poder Executivo;
Unidade – 05: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Funcional – 2.014: ENC. COM QUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE;
Fonte: 0074.

II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 08 de abril de 2019.

AMILTON BEZERRA GADELHA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 010/2019 GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 019/2019.
RATIFICO, conforme, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 08 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:DFFCB32E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 066/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 114

CARTA – CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2019.

Carta Contrato n° 066/2019, que entre si firmaram a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM e a empresa **E C DE CASTRO** CNPJ sob o nº **19.002.576/0001-16**; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para **MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS: SEGUNDO EBLING (ANTIGO SESI) E PROF. ÁRVILA SOUZA DE ASSIS**; valor global de **R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)** o contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos legais da Lei 8.666/93. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação:

Órgão – 02 – Poder Executivo;
Unidade – 05: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Funcional – 2015: Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: FUNDEB 40%.

Órgão – 02 – Poder Executivo;
Unidade – 05: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Funcional – 2.014: ENC. COM QUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE;
Fonte: 0074.

Iranduba-AM, 09 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:31ECA749

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 010, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 010, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA dos Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **Aluísio Isper Netto**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013 e da Lei nº 003 de 21 de fevereiro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º Ficam **EXONERADAS** as pessoas abaixo relacionadas, dos respectivos Cargos de Provimento em Comissão:
1. CESAR AUGUSTO DA COSTA MARQUES, do Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-7);
2. DEILSON GUIMARAES, do Cargo de Assessor de Apoio Legislativo (Símbolo CC-7);
3. JOSE RICARDO FELIX DA SILVA, do Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-7);
4. RALFFESON GOES FACANHA, do Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-7);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de abril de 2019.

ALUÍSIO ISPER NETTO
Presidente

Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

JUCINEI FREIRE DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:203BF9DB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 011, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 011, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA para o Cargo de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **Aluísio Isper Netto**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013 e da Lei nº 003 de 21 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas, para os respectivos Cargos de Provimento em Comissão:

1. DEILSON GUIMARAES, para o Cargo de Chefe da Divisão de Expedição e Arquivo Legislativo (Símbolo CC-5);
2. MARDI ANE CRUZ RODRIGUES, para o Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-7);
3. MARIA DE LOURDES PEREIRA DA COSTA, para o Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-7);
4. RAQUEL LOPES DA SILVA, para o Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-7).

Art. 2º Revogada a disposição em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de abril de 2019.

ALUÍSIO ISPER NETTO
Presidente

Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

JUCINEI FREIRE DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:1D67373A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 001 DE 11 DE MARÇO DE 2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 001 de 11 de MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a escolha e indicação da mesa diretora do CMDCA – Conselho Municipal do Diretos da Criança e do adolescente de Itacoatiara composta pelo Presidente e Vice- Presidente para o biênio correspondente ao período de 2019-2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITACOATIARA** – AM (CMDCA), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal no. 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal no. 293, de 19 de maio de 2015 e;

CONSIDERANDO A necessidade da eleição para Presidente, Vice-Presidente para o biênio 2019-2021 para compor a mesa diretora do conselho**;**
RESOLVE:

1º – APROVAR o nome da Senhora Conselheira Titular MIRIAN VIANA ARÚJO, representante da Secretária de Assitencia Social - SEMAS / Itacoatiara como Presidente do CMDCA eleito através de voto aberto, e a Senhora FRANCILENE OLIVEIRA DE CARVALHO, representante do Lions Clube de Itacoatiara "Velha Serpa" como vice-presidente do CMDCA, eleito através de voto aberto, durante o biênio de 2019-2021;

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução nº 001/2019 – CMDCA/ITACOATIARA, datada de 11 de março de 2019.

MIRIAN VIANA ARAÚJO
Presidente CMDCA – Itacoatiara

Publicado por:
Patrick Gerson Cursino Cabral
Código Identificador:095B32FF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 002 DE 21 DE MARÇO DE 2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 002 de 21 de MARÇO DE 2019

Dispõe sobre edital da eleição para o processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Itacoatiara - AM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Itacoatiara, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 291/2015 e, considerando a unificação do processo de escolha do Conselho Tutelar,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade a abertura do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar para o período de 10/01/2020 a 10/01/2024, bem como aprovar a minuta do edital anexa a esta resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em colegiado.

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução nº 002/2019 – CMDCA/ITACOATIARA, datada de 21 de março de 2019.

MIRIAN VIANA ARAÚJO
Presidente CMDCA – Itacoatiara

Publicado por:
Patrick Gerson Cursino Cabral
Código Identificador:EA3377EE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 003 DE 10 DE ABRIL DE 2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 003 de 10 de ABRiL DE 2019

Dispõe sobre a criação da Comissão organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares durante o biênio 2019-2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITACOATIARA** – AM (CMDCA), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal no. 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal no. 293, de 19 de maio de 2015 e;

CONSIDERANDO que o CMDCA é responsável pelo trabalho de registro dos candidatos a inscrição dos processos de escolha as vagas a conselheiros tutelares desta municipalidade;
RESOLVE:
Art. 1o Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Itacoatiara – AM.

Art. 2o A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

I - Mirian Viana Araújo; Presidente

II - Marcelo Castro da Silva; Membro

III - Hortência Torres dos Santos; Membro

IV - Nirlene da Silva Smith; Membro

V - Jackson Almada de Paula**;** Membro

Art. 3° Compete à Comissão Organizadora:

I - Conduzir o processo de escolha;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;

III - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

IV - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

V - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VI - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;

VII - Resolver os casos omissos.

Art. 4° A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução nº 003/2019 – CMDCA/ITACOATIARA, datada de 10 de abril de 2019.

MIRIAN VIANA ARAÚJO
Presidente CMDCA – Itacoatiara

Publicado por:
Patrick Gerson Cursino Cabral
Código Identificador:6195E33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 07/GSME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e
CONSIDERANDO a possibilidade de infringência das obrigações legais insculpidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara;
CONSIDERANDO que a constatação de violação aos artigos supracitados, praticados por servidores públicos resultam em transgressão, tipificada no artigo 142 do referido diploma legal;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal no esclarecimento de ocorrências no serviço público **que causam prejuízos ao erário.**

R E S O L V E:
NOMEAR, a Comissão de Processo Administrativo, constituída pelos servidores MARIA ROSINEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA, RONISE SIMÕES DA SILVA E MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA, para no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, apresentar relatório conclusivo instituído nos artigos 141 e 143 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara, em 17 de abril de 2019

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara
Decreto Nº 0536 de 31 de janeiro de 2019

Publicado por:
Welvis de Sousa Marques
Código Identificador:F7E5E513

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 005, DE 22 DE ABRIL DE 2019

DESIGNA servidor para responder pela administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDOque o funcionamento da Secretária Municipal de Meio Ambiente não pode sofrer solução de continuidade, mesmo na ausência ou impedimento de sua titular;
CONSIDERANDOque, no **dia 23 de Abril de 2019** o Secretário Municipal de Meio Ambiente estará ausente, em viagem a Manaus para tratar de assuntos relacionados a a questões ambientais, junto aos órgãos IPAAM e IBAMA;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:

1.DESIGNARa servidora**ROZAMY TENÓRIO MORAES**, Subsecretária Municipal de Meio Ambiente, para responder pela administração geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no **dia 23 de Abril de 2019**, durante a ausência do titular.
2.Ficam cometidas a substituta as prerrogativas, atribuições e competências do titular, a fim de que não ocorra solução de continuidade quanto ao funcionamento da Secretaria.
3.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Meio Ambiente de Itacoatiara/AM, 22 de Abril de 2019.

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:E36E88C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019

Espécie: **TERMO DE CONTRATO Nº 003/2019**. Partes:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM** e a **Sra. SÍRIA DE OLIVEIRA MORAES,** agricultora, portadora de Carteira de Identidade nº 1847231-1, SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 796.972.402-72 Objeto:**"FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR REGONALIZADA PARA A REDE DE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPIRANGA-AM".Projeto/atividade: 12.361.0065.2020.000 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recursos:** PNAE.Valor: até**R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS.** Prazo de Execução:**10 (Dez) meses.** Suporte Legal:**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.**

Itapiranga-AM, 12 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:995946CA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019

Espécie: **TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019**. Partes:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM** e o Sr. **ANTONILDES DA SILVA PINHO,** agricultor, portador da carteira de identidade nº 0854741-6, inscrito no CPF sob o nº 291.096.202-49 Objeto:**"FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR REGONALIZADA PARA A REDE DE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPIRANGA-AM".Projeto/atividade: 12.361.0065.2020.000 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recursos:** PNAE.Valor:**R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS.** Prazo de Execução:**10 (Dez) meses.** Suporte Legal:**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.**

Itapiranga-AM, 12 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:0BF64AB2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 005/2019

Espécie: **TERMO DE CONTRATO Nº 005/2019**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM** e o **Sr. PEDRO RAIMUNDO DA COSTA LIMA,** agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 0401542-8, SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 472.929.702-49 Objeto: **"FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR REGONALIZADA PARA A REDE DE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPIRANGA-AM".Projeto/atividade: 12.361.0065.2020.000 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recursos:** PNAE.Valor:**R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS.** Prazo de Execução: **10 (Dez) meses.** Suporte Legal: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.**

Itapiranga-AM, 12 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:C15322F1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 006/2019

Espécie: **TERMO DE CONTRATO Nº 006/2019**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM** e o **Sr. FRANCISCO ANSELMO DE JESUS DE SOUZA,** agricultor, portador de Carteira de identidade nº 11187501, inscrito no CPF sob o nº 750.883.552-20 Objeto: **"FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR REGONALIZADA PARA A REDE DE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPIRANGA-AM". Projeto/atividade: 12.361.0065.2020.000 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recursos:** PNAE.Valor:**R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS.** Prazo de Execução:**10 (Dez) meses.** Suporte Legal: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.**

Itapiranga-AM, 12 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:04744414

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2019

Espécie: **TERMO DE CONTRATO Nº 003/2019**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM** e a **Sra. SÍRIA DE OLIVEIRA MORAES,** agricultora, portadora de Carteira de Identidade nº 1847231-1, SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 796.972.402-72 Objeto: **"FORNECIMENTO DE GENEROS**

ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR REGONALIZADA PARA A REDE DE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPIRANGA-AM". Projeto/atividade: 12.361.0065.2020.000 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: PNAE.Valor: até **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS.** Prazo de Execução:**10 (Dez) meses.** Suporte Legal: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.**

Itapiranga-AM, 12 de abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:8706D3D2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O Município de Itapiranga-AM, através de sua Comissão Municipal de Licitação-CML, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 006/2019** visando a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, ASSIM COMO A EXPLORAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS E PAGAMENTO DE FORNECEDORES**, a ser realizada em 23 de abril de 2019, às 09:00 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Itapiranga-AM, em 23 de abril 2019.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:6E3B515D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CPL,** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, conforme abaixo e de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c a Lei Federal nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, ASSIM COMO A EXPLORAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS E PAGAMENTO DE FORNECEDORES.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 07/05/2019 ÀS 10:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no prédio da Comissão Municipal de Licitação, sito a Av. Presidente Getúlio Vargas nº 159, Centro, Itapiranga-AM e na sede da Representação em Manaus-AM, situada Rua Rio Iça, nº 209, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.

Itapiranga-AM, em 23 de abril 2019.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:8B2D7977

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018/CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Juruá. **Contratada: R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP,** CNPJ **00.663.291/0001-06. Fundamentação Legal:** Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS administrativo, por mais 3 (três) meses, de **AQUISIÇÃO DE 01(UMA) EMBARCAÇÃO LANCHA**, passando o seu término para a data de 14 de junho de 2019. **Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. **Data:** Juruá (AM), 08 de março de 2019. **Assinaturas: José Maria Rodrigues da Rocha Junior** (Prefeito Municipal – Contratante) e R. R. da Silva Comercio - EPP**.**

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:AF13EBAC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SRP
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de **01(Uma) AMBULÂNCIA TIPO A / 0KM, com Sinalizador Óptico Acústico, Equipamento de Comunicação, Maca com Rodas e Suporte para soro e oxigênio medicinal, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Câmbio Manual,** pelo menor preço por item para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Jutaí/Am.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ Nº 07.073.210/0001-59,** no **Valor Global de R$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais).**

Toda documentação se encontra autuada no processo e estão à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.

Jutaí-Am, em 22 de Abril de 2019.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:D9C72B51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019-CPL

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 002/2019-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER O LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.** Em favor da empresa**: M. DO P. S. LOPES NEVES, CNPJ n.** 34.590.646/0001-98. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 23.890,00 (Vinte e Três mil, Oitocentos e Noventa reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea, em 16 Abril de 2019.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:180882A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº207DE17DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais estabelecida no artigo 91, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 184/1991, Lei Complementar nº 01/2006 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 502/2013, Lei Municipal nº 516/2014, eLei Municipal nº 518/2014;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para a realização de processo de seleção de pessoal para contratação em regime temporário e por prazo determinado;

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para atuarem nas áreas de cobertura das Zonas Rural e Urbana, bem como da contratação de outros profissionais para atuação nas áreas técnicas no âmbito das Unidades de Saúde nos cargos de Fiscal de Vigilância Sanitário, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Microscopista;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a excepcionalidade necessária de pessoal para atuar nas ações dos Programas e Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nos cargos de Monitor e Orientador Social,

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar**a abertura de Edital de convocação de Processo Seletivo Simplificado, para contratação em caráter excepcional e temporário por tempo determinado em regime de direito administrativo, para os cargos públicos de que trata esta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 3º – Dê Ciência, Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 18de ABRIL De 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:10A98B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº210 DE 18DE ABRIL DE 2019.

INSTITUI a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

Considerando a deflagração do Edital de Processo Seletivo Simplificado para atender a demanda de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS,autorizado pela Portaria nº 207 de 18 de Abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUI** no âmbito da Secretaria Municipal Saúde - SEMSA e da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, aComissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para desempenhar as atribuições previstas nos termos do referido Edital, composta pelos seguintes membros:
- PRISCILA LEMOS DA SILVA – Membro, designada Coordenadora
- CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA - Membro
- DILMA NERES DA SILVA - Membro

Art. 2º - A Comissão Organizado indicará a equipe técnica que comporá a Banca Examinadora para a análise documental de avaliação e classificação dos candidatos inscritos no Processo de Seleção.
Art. 3º - O processo de inscrição será recepcionado por servidores designados pela Comissão Organizadora.
Art. 4º- Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas cabíveis para o cumprimento desta Portaria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, registre-s, PULIQUE-SE e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 18de ABRIL De 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:ED08A255

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 003/2019, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do **Convite nº 003/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** PRESTAÇÃO DE EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNUCIPAIS, realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

I – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA FERREIRA 63748746253** Endereço: Rua Leovegildo Soares, nº 257, Bairro Auxiliadora, na cidade de Manicoré – Estado do Amazonas, com o valor de **R$ 70.410,00 (Setenta Mil Quatrocentos e Dez Reais)**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em de 23 de Abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1D49FC06

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019 PMM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 004/2019 - PMM
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e o fornecedor individual: **Aldenor Tinoco da Silva, Cpf: 337.396.922-00** com o valor global de **R$ 16.825,50 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos),** oriundo da Chamada Pública nº 001/2019, que gerou o **Termo de Contrato nº. 004/2019 – PMM,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Objeto: "CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) como segue: 020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2017.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2018.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Mais educação fundamental – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2019.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Indígena – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção de Programa de Alimentação Escolar – PNAE mais Educação Indígena – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte - 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.365.0063.2023.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Creche – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.365.0065.2025.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Pré-Escola – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.366.0065.2029.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Educação de jovens e adultos / EJA – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.367.0065.2030.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Atendimento Educacional Especializado/AEE – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080

Maraã, 15 de março de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:202D80B3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 005/2019 PMM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 005/2019 - PMM
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e o fornecedor individual: **Atevir Silva dos Reis, Cpf: 767.300.772-04** com o valor global de **R$ 19.997,50 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais),** oriundo da Chamada Pública nº 001/2019, que gerou o **Termo de Contrato nº. 005/2019 – PMM,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Objeto: "CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) como segue: 020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2017.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2018.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Mais educação fundamental – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2019.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Indígena – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção de Programa de Alimentação Escolar – PNAE mais Educação Indígena – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte - 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.365.0063.2023.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Creche – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.365.0065.2025.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Pré-Escola – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.366.0065.2029.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Educação de jovens e adultos / EJA – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080

020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.367.0065.2030.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Atendimento Educacional Especializado/AEE – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080

Maraã, 15 de março de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A54A90FA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 006/2019 PMM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 006/2019 - PMM
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e o fornecedor individual: **Dacilene Ferreira de Almeida, Cpf: 962.279.402-59** com o valor global de **R$ 19.997,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos),** oriundo da Chamada Pública nº 001/2019, que gerou o **Termo de Contrato nº. 006/2019 – PMM,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Objeto: "CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) como segue: 020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2017.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2018.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Mais educação fundamental – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2019.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Indígena – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção de Programa de Alimentação Escolar – PNAE mais Educação Indígena – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte - 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.365.0063.2023.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Creche – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.365.0065.2025.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Pré-Escola – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.366.0065.2029.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Educação de jovens e adultos / EJA – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.367.0065.2030.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Atendimento Educacional Especializado/AEE – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080

Maraã, 15 de março de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A4A8C484

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 007/2019 PMM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 007/2019 - PMM
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e o fornecedor individual: **Irenilda de Deus Pereira, Cpf: 724.401.632-87** com o valor global de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais),** oriundo da Chamada Pública nº 001/2019, que gerou o **Termo de Contrato nº. 007/2019 – PMM,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Objeto: "CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) como segue: 020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2017.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2018.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Mais educação fundamental – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2019.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Indígena – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção de Programa de Alimentação Escolar – PNAE mais Educação Indígena – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte - 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.365.0063.2023.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Creche – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.365.0065.2025.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Pré-Escola – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.366.0065.2029.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Educação de jovens e adultos / EJA – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.367.0065.2030.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Atendimento Educacional Especializado/AEE – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080

Maraã, 15 de março de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A48DD5A5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 008/2019 PMM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 008/2019 - PMM
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e o fornecedor individual: **Antônio Venâncio Monte, Cpf: 724.401.632-87** com o valor global de **R$ 12.198,00 (Doze mil, cento e noventa e oito reais),** oriundo da Chamada Pública nº 001/2019, que gerou o **Termo de Contrato nº. 008/2019 – PMM,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Objeto: "CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) como segue: 020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2017.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2018.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Mais educação fundamental – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2019.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Indígena – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção de Programa de Alimentação Escolar – PNAE mais Educação Indígena – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte - 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.365.0063.2023.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Creche – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.365.0065.2025.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Pré-Escola – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.366.0065.2029.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Educação de jovens e adultos / EJA – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.367.0065.2030.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Atendimento Educacional Especializado/AEE – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080

Maraã, 15 de março de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:27B95A24

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 009/2019 PMM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 009/2019 - PMM
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e o fornecedor individual: **Fernando de Matos da Silva, Cpf: 062.244.632-04** com o valor global de **R$ 19.251,50 (Dezenove mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos),** oriundo da Chamada Pública nº 001/2019, que gerou o **Termo de Contrato nº. 009/2019 – PMM,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Objeto: "CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) como segue: 020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2017.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2018.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Mais educação fundamental – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2019.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Indígena – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção de Programa de Alimentação Escolar – PNAE mais Educação Indígena – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte - 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.365.0063.2023.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Creche – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.365.0065.2025.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Pré-Escola – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.366.0065.2029.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Educação de jovens e adultos / EJA – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.367.0065.2030.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Atendimento Educacional Especializado/AEE – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080

Maraã, 15 de março de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4E7049E4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010/2019 PMM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 010/2019 - PMM
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e o fornecedor individual: **Edilson Almeida da Silva, Cpf: 640.835.512-91** com o valor global de **R$ 19.890,00 (Dezenove mil, oitocentos e noventa reais),** oriundo da Chamada Pública nº 001/2019, que gerou o **Termo de Contrato nº. 010/2019 – PMM,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Objeto: "CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) como segue: 020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2017.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2018.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Mais educação fundamental – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2019.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Indígena – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção de Programa de Alimentação Escolar – PNAE mais Educação Indígena – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte - 080

020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.365.0063.2023.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Creche – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.365.0065.2025.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Pré-Escola – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.366.0065.2029.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Educação de jovens e adultos / EJA – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.367.0065.2030.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Atendimento Educacional Especializado/AEE – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080

Maraã, 15 de março de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:322F516C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011/2019 PMM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 011/2019 - PMM
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e o fornecedor individual: **Fernanda Azevedo da Silva, Cpf: 052.646.602-20** com o valor global de **R$ 19.202,00 (Dezenove mil, duzentos e dois reais),** oriundo da Chamada Pública nº 001/2019, que gerou o **Termo de Contrato nº. 011/2019 – PMM,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Objeto: "CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) como segue: 020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2017.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2018.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Mais educação fundamental – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2019.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Indígena – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção de Programa de Alimentação Escolar – PNAE mais Educação Indígena – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte - 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.365.0063.2023.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Creche – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.365.0065.2025.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Pré-Escola – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.366.0065.2029.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Educação de jovens e adultos / EJA – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.367.0065.2030.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Atendimento Educacional Especializado/AEE – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080

Maraã, 15 de março de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:05CE7A01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012/2019 PMM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 012/2019 - PMM
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e o fornecedor individual: **João da Silva, Cpf: 650.088.552-04** com o valor global de **R$ 9.002,00 (Nove mil e dois reais),** oriundo da Chamada Pública nº 001/2019, que gerou o **Termo de Contrato nº. 012/2019 – PMM,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Objeto: "CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) como segue: 020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2017.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2018.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Mais educação fundamental – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2019.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Indígena – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção de Programa de Alimentação Escolar – PNAE mais Educação Indígena – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte - 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.365.0063.2023.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Creche – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.365.0065.2025.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Pré-Escola – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.366.0065.2029.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Educação de jovens e adultos / EJA – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.367.0065.2030.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Atendimento Educacional Especializado/AEE – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080

Maraã, 15 de março de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0B1CA2C1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 013/2019 PMM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 013/2019 - PMM
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e o fornecedor individual: **Jesiel Almeida, Cpf: 804.481.602-00** com o valor global de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais),** oriundo da Chamada Pública nº 001/2019, que gerou o **Termo de Contrato nº. 013/2019 – PMM,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Objeto: "CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) como segue: 020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2017.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2018.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Mais educação fundamental – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2019.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Indígena – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção de Programa de Alimentação Escolar – PNAE mais Educação Indígena – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte - 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.365.0063.2023.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Creche – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.365.0065.2025.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Pré-Escola – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.366.0065.2029.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Educação de jovens e adultos / EJA – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.367.0065.2030.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Atendimento Educacional Especializado/AEE – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080

Maraã, 15 de março de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6DF3D90D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019 PMM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 014/2019 - PMM
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e o fornecedor individual: **Manoel Sadi Assis Farias, Cpf: 817.020.002-49** com o valor global de **R$ 17.748,50 (Dezessete mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos),** oriundo da Chamada Pública nº 001/2019, que gerou o **Termo de Contrato nº. 014/2019 – PMM,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Objeto: "CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) como segue: 020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2017.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2018.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Mais educação fundamental – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2019.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Indígena – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção de Programa de Alimentação Escolar – PNAE mais Educação Indígena – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte - 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.365.0063.2023.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Creche – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.365.0065.2025.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Pré-Escola – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.366.0065.2029.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Educação de jovens e adultos / EJA – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.367.0065.2030.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Atendimento Educacional Especializado/AEE – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080

Maraã, 15 de março de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A724A3A9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 015/2019 PMM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 015/2019 - PMM
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e o fornecedor individual: **Maria Zenilda de Deus Pereira, Cpf: 754.770.332-15** com o valor global de **R$ 16.033,50 (Dezesseis mil, trinta e três reais e cinquenta centavos),** oriundo da Chamada Pública nº 001/2019, que gerou o **Termo de Contrato nº. 015/2019 – PMM,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Objeto: "CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) como segue: 020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2017.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080

020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2018.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Mais educação fundamental – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2019.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE- Indígena – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção de Programa de Alimentação Escolar – PNAE mais Educação Indígena – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte - 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.365.0063.2023.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Creche – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.365.0065.2025.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Pré-Escola – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.366.0065.2029.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Educação de jovens e adultos / EJA – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080
020701 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.367.0065.2030.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Atendimento Educacional Especializado/AEE – 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte: 080

Maraã, 15 de março de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B86691DD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 016/2019 PMM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 016/2019 - PMM
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e a empresa **MEC MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ:07.343.572/0001-12** com o valor global de **R$ R$ 1.723.308,22 (Um milhão, setecentos e vinte e três mil, trezentos e oito reais e vinte e dois centavos),** oriundo da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 001/2019**, que gerou o **Termo de Contrato nº. 016/2019 – PMM,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARAA/AM"

Vigência: 240 (Duzentos e quarenta) dias, corridos a contar da data de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária:
Projeto/Atividade: 021201 25.752.0091.1.013 – Implantação e Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica do Município.
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 10 – Recursos Ordinários.

.Maraã, 22 de março de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DE008F1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 045/2019 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereador até a Zona Rural para realizar a Fiscalização na reforma da Escola Aparício de Miranda Leão da Comunidade Nossa Senhora de Fátima - Lago do Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento da Vereadora: **MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS** até a Zona Rural no dia 04 de abril de 2019.
Art. 2º Conceder diária a Vereadora, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	196,00	196,00

Data/Hora – Saída: 04.04.2019 às 05h30m.
Data/Hora – Chegada: 05.04.2019 às 08h30m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port: nº 001/2017-GPC

Ciente:03/04/2019

(A) MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Vereadora

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:EBF3CDEC

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 042/2019 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereador até a Capital do Estado para participar de reuniões com o Presidente da Comissão do Direito do Consumidor da OAB-AM, União dos

Vereadores do Estado do Amazonas - UVEAM e Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da ALEAM..

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador **FRANCISCO RONILDO DOS SANTOS SILVA** até a Capital do Estado no período de 14 a 18 de março de 2019.
Art. 2º Conceder diárias ao Vereador, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	312,00	1.560,00

Data/Hora – Saída: 13/03/2019 às 15h00m.
Data/Hora – Chegada: 19/03/2019 às 10h00m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

RODRIGO CORRÊA BENTES
Presidente em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº001/2017-GPC

Ciente:13/03/2019

(A) FRANCISCO RONILDO DOS SANTOS SILVA
Vereador

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:67DA8116

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2017

ESPÉCIE: 5° TERMO ADITIVO DE PRAZO
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa ROMULO SILVA BORGES DA ROCHA – EPP.
OBJETO: CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M) DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS GÓES NA COMUNIDADE BOM JESUS - MÉDIO APOCUITAUA NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.
PRAZO ADITIVADO: 90 (NOVENTA) DIAS, COMPREENDENDO O PERÍODO: A CONTAR DO DIA 23 DE MARÇO DE 2019 À 21 DE JUNHO DE 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

Maués/AM, 11 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:91D97310

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2017

ESPÉCIE: 5° TERMO ADITIVO DE PRAZO
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa J. S. AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP.
OBJETO: CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M) DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE DEMÉTRIO SANNA NA COMUNIDADE LIBERDADE - MÉDIO APOCUITAUA NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.
PRAZO ADITIVADO: 90 (NOVENTA) DIAS, COMPREENDENDO O PERÍODO: A CONTAR DO DIA 23 DE MARÇO DE 2018 À 21 DE JUNHO DE 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

Maués/AM, 11 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:7CEE6C2D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 015/2019-CPL, o qual teve por finalidade Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Aquisição de Peças e Pneus de Reposição para Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas, Motor de Luz e Rebobinamento de Gerador das comunidades rurais de Maués, Roçadeira de Limpeza Pública, Materiais e Equipamentos da Oficina Mecânica e borracharia desta secretaria, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, da Prefeitura Municipal de Maués/AM

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 015/2019-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Aquisição de Peças e Pneus de Reposição para Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas, Motor de Luz e Rebobinamento de Gerador das comunidades rurais de Maués, Roçadeira de Limpeza Pública, Materiais e Equipamentos da Oficina Mecânica e borracharia desta secretaria, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, da Prefeitura Municipal de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora às empresas: NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 23.814.265/0001-29 estabelecida no endereço: Rua Salime Benchaya, nº 17 – Bairro Santa Luzia, CEP 69.190-000 / Maués-AM, declarada vencedora no valor global de R$ 2.622.645,65 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); a firma A M NETO - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 04.223.122/0001-06, estabelecida no endereço: Rua Puraque, nº 148, Bairro São Domingos, CEP: 69.190-000 / Maués-AM, declarada vencedora no valor global de R$ 506.183,77 (quinhentos e seis mil, cento e oitenta e três reais e setenta e sete centavos); a firma NESTOR DRECH EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 06.125.839/0001-32, estabelecida no endereço: Rua Lindon Johnson, nº 163, Bairro Parque 10, CEP: 69.054-749 - Manaus-AM, declarada vencedora no valor global de R$ 1.847.034,30 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, trinta e quatro reais e trinta centavos); e a firma R M MENDES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 02.406.707/0001-28, estabelecida no endereço Rua Francisco Magnani, nº 626, Bairro Santa Luzia, CEP nº 69.190-000, Maués/AM, declarada vencedora no valor global de R$ 104.820,75 (cento e quatro mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 23 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:95C357A7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTES: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MAUÉS - DEMUT**, CNPJ nº 07.280.562/0001-85 e a Empresa **ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA – ME**, CNPJ nº 04.611.751/0001-03.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Material de Consumo e Limpeza para o Departamento Municipal de Trânsito.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência até **31 de dezembro de 2019**, a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 8.663/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VALOR GLOBAL: O valor global da presente CARTA CONTRATO importa a quantia de **R$ 7.972,00 (Sete Mil, Novecentos Setenta e Dois Reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Unidade: 03.02.01 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.
Programa de Trabalho: 26.782.0162.2.047 – Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.
Elemento de despesas: 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de recursos: 51 – DEMUT

Data: Maués, 05 de Fevereiro de 2019.

PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY
Diretor do DEMUT
Decreto nº 063/2018-PMM

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador:85639AA9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 024, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR a Senhora **DORICIANA RIBEIRO CALDAS**, do Cargo Comissionado de **Secretária de Governo - SG-C,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - NOMEAR a Senhora **DORICIANA RIBEIRO CALDAS**, no Cargo Comissionado de **Secretária de Governo - SG-C,** com lotação na Secretaria Municipal de Interior - SEMI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3BB65635

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009/2019 - CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor dos relatórios e pareceres constantes no Processo Administrativo N° 017/2019, referente ao Processo Licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019 – CPL objetivando a Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso mensal de sistemas de gestão integrada) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e atualização das licenças de forma contínua para a Prefeitura Municipal de Novo Airão/AM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em ata circunstanciada que considerou vencedora do item único do objeto da Licitação a(s) empresa(s): **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Sob o nº. 18.718.109/0001-24**, estabelecida no endereço Avenida Djalma Batista, n° 1719, Condomínio Atlantic Tower, Torre Business, 5° Andar, Sala 509, Chapada, CEP. 69.050-010, Manaus/AM, no valor global de **R$ 172.573,44 (Cento e Setenta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**.

II – EMPENHE-SE o valor adjudicado pelo Pregoeiro a(s) empresa(s) vencedoras;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Airão, em 15 de abril de 2019

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:FEFF0B30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, com sede na Av. João Paulo Segundo, nº 22, Centro, na cidade de NOVO AIRÃO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ROBERTO FREDERICOPAES JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 242.532.002-49 portador da Carteira de Identidade nº 6609279 SSP/AM, Prefeito Municipal de Novo Airão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2019, publicada no dia 26 de março de 2019, processo administrativo nº 017/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso mensal de sistemas de gestão integrada) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e atualização das licenças de forma contínua para a Prefeitura Municipal de Novo Airão/AM, nos termos do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 009/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço: **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Sob o nº. 18.718.109/0001-24**, estabelecida no endereço Avenida Djalma Batista, n° 1719, Condomínio Atlantic Tower, Torre Business, 5° Andar, Sala 509, Chapada, CEP. 69.050-010, Manaus/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade de Acessos	Valor Unitário Mensal
01	**Cessão de uso de sistema CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unidade	02	R$ 1.071,60
02	**Cessão de uso de sistema FOLHA DE PAGAMENTO**	Unidade	02	R$ 1.071,60
03	**Cessão de uso de sistema RECURSOS HUMANOS**	Unidade	02	R$ 849,84
04	**Cessão de uso de sistema E-SOCIAL**	Unidade	Ilimitado	R$ 600,00
05	**Cessão de uso de sistema LICITAÇÕES / COTRATOS**	Unidade	02	R$ 656,00
06	**Cessão de uso de sistema PATRIMÔNIO**	Unidade	01	R$ 559,04
07	**Cessão de uso de sistema ESTOQUE**	Unidade	01	R$ 559,04
08	**Cessão de uso de sistema TRIBUTOS**	Unidade	03	R$ 1.071,60
09	**Cessão de uso de sistema PROTOCOLO ON LINE**	Unidade	20	R$ 95,00
10	**Cessão de uso de sistema PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Unidade	Ilimitado	R$ 1.100,00

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO.

Não houve a participação de órgãos participantes.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)

fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Novo Airão, em 17 de abril de 2019

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito de Novo Airão

JOSÉ VALCINEI DOS SANTOS VITAL
Representante da Firma
C L Serviços em Tecnologia da Informação LTDA - ME

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:1D692096

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 217 - SEGOV, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre exoneração da servidora, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido o (a) senhor (a) **SIRRAME CRISTINA LAVOR PERRONE**, CPF N° 732.559.712-68, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)**, símbolo SE-01, lotado (a), na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**.

II - Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de abril de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:B7F56BEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 110/CMP, DE 23 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº. 110/CMP, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, o servidor **MÁRCIO DOS SANTOS BRANDÃO**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4**, a partir do dia 30 de abril de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 23 de abril de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:713C9878

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 111 - CMP, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 111-CMP, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADES BUIUÇÚ E SANTO ANTÔNIO DO PANAUARÚ), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** para viajar a Zona Rural do Município, nas Comunidades do Buiuçú e Santo Antônio do Panauarú no dia: 27/04/2019, visita Parlamentar, a fim de verificar in loco as situações das escolas, de energia, distribuição de água e produção, a fim de orientar sobre os serviços públicos e atender demandas dessas comunidades..

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Buiuçú/Santo Antônio do Panauarú /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 23 de Abril de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:3CE28787

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 112 - CMP, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 112-CMP, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO E REGIÃO DO MAMURU), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade, Santo Antônio e Região do Mamuru no dia: 25/04/2019, visita parlamentar a fim de verificar in loco situações das escolas e a saúde dos moradores da área.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Santo Antônio/Região do Mamuru /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 23 de Abril de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:EC11C2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 191/2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 01 à 04/06/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Mateus Ferreira Assayag, Secretário Municipal de Obras, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reunião junto a Amazonastur para tratar do convênio do 53º Festival Folclórico de Parintins.

II – DESLOCAMENTO, no dia 01/06/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.204,56 (dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 01/06/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:A4408C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 192/2018 - SEMAD

O cidadão, Maildson de Araújo Fonseca, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a)**,** para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 03 à 06/06/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Karla Viana Ferreira, Secretária Municipal de Turismo, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para resolver situações pendentes sobre o Festival Folclóricode Parintins.

II – DESLOCAMENTO, no dia 03/06/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.204,56 (dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 01/06/2018.

MAILDSON DE ARAÚJO FONSECA
Prefeito municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:1664D1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº193 /2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia**,** Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 07 à 10/06/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Valdete Prestes Pimentel, Coordenadora de Inc. ao Esporte e Promoção Social**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de uma reunião com o Sec. de Esporte o Sr. Manoel Almeida, momento onde estão presentes todos os coordenadores e Sec. de Esportes dos Municípios na Arena da Amazônia; oportunidade em que será discutido assuntos de suma importância para o crescimento do desporto do amazonas e entrega de kits esportivos.

II – DESLOCAMENTO, no dia 07/06/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.653,40 (hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 01/06/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:5548090A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 194/2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 06 à 08/06/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Harald Dinelly Alves de Souza, Controlador Geral do Município de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para fazer recebimento do Site da Escola de Jurados e treinamento para fazer a inserção de dados no mesmo devido a realização 53º Festival Folclórico de Parintins.

II – DESLOCAMENTO, no dia 06/06/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.102,28 (hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 05/06/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:843A140D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 195/2018 - SEMAD

O cidadão Maildson Araújo Fonseca, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 06 à 07/06/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, participar de reunião junto ao Governo do Estado, Amazonastur e Presidentes dos Bois Bumbás Garantido e Caprichoso sobre o Festival Folclórico de Parintins 2018.

II – DESLOCAMENTO, no dia 06/06/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.464,64 (hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 06/06/2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:EF480C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2019-PMP, Registro de Preços 013/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 10/05/2019, às 14:00 (quatorze) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mutirão de limpeza nos logradouros da cidade de Parintins/Am". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 23 de abril de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:12EF5C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 196 /2018-SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período 11 à 13/06/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Hudson Corrêa Lopes, Assessor Jurídico**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para *participar reunião no CICC - Centro Integrado do Comando e Controle para resolver assuntos pertinentes a segurança do 53º Festival Folclórico de Parintins 2018.*

II – DESLOCAMENTO, no dia 11/06/2018

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,42 (hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 06/06/2018

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:22BB8AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 197 /2018 - SEMAD

O cidadão**,** Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 11 à 15/06/2018.
RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) José Manuel de Souza Muniz, Técnico em Educação, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da formação dos formadores locais do Programa Novo Mais Educação - PNME e PNAIC módulo II.

II – DESLOCAMENTO, no dia 11/06/2018

III – AUTORIZAR o pagamento de 06 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.658,16 (hum mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 11/06/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:BC1B8905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 198/2018 – SEMAD

O cidadão Maildson de Araújo Fonseca, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 07 à 09/06/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, participar em Manaus de reunião de trabalho na SUSAM com o Secretário de Saúde do Estado Francisco Deodato para tratar da finalização do projeto de regionalização da saúde; participar também de uma reunião com o Governador do Estado e presidente da Amazonastur para tratar da realização do 53º Festival Folclórico de Parintins.

II – DESLOCAMENTO, no dia 07/06/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.464,64 (hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 07/06/2018.

MAILDSON DE ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:52905541

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML,** torna público a realização do Pregão Presencial:

N° 009/2019 – AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, a ser realizado no dia 07 de maio de 2019, às 09:30h, pelo menor preço ITEM.
Local Realização: *no plenário da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, sito à Av. Onça Pintada, s/n°, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM*.
O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DAM na prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, **no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito à Av. Onça Pintada, s/n°, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM, ou poderá ser requerido através de ofício sem custos através do e-mail: cmpf.diretoriafinancas@gmail.com . Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 24 de abril de 2019.

JOELSON RUIZ CASTRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:F3AD47FF

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 010/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML,** torna público a realização do Sistema de registro de Preços através Pregão Presencial:
N° 010/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE, a ser realizado no dia 07 de maio de 2019, às 13:30h, pelo menor preço ITEM.
Local Realização: *no plenário da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, sito à Av. Onça Pintada, s/n°, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM*.
O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DAM na prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, **no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito à Av. Onça Pintada, s/n°, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM, ou poderá ser requerido através de ofício sem custos através do e-mail: cmpf.diretoriafinancas@gmail.com . Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 24 de abril de 2019.

JOELSON RUIZ CASTRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:230371C1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2018

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2018
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA H.A. DE AGUIAR COMERCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R$ 25.342,20 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e dois mil, vinte centavos)
DOTAÇÃO: A despesa decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2047 – Encargos com Programas Primeira Infância, BPC e AEPETI, Natureza de Despesa: 339030 – Fonte: 742; Projeto Atividade: 08.244.0034.2050 – Encargos com Programas do Gestão do Suas e Bolsa Família – Cadastro Único, Natureza de Despesa: 33900 – Fonte: 763.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:E8E7FFED

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 002/2017

Segundo Termo Aditivo a Carta Contrato nº 002/2017. Referente a prorrogação do prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses. Prazo: 02/01/2019 até 02/06/2019. Valor Total R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo aditivo, correrão à conta da vigente Lei Orçamentária Anual de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS, da vigente Lei Orçamentária Anual
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o SR. JOSÉ ALVES DE FREITAS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CREAS.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:F5BCAE01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 004/2017

Segundo Termo Aditivo a Carta Contrato nº 004/2017. Referente a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Prazo: 02/01/2019 até 02/01/2020. Valor Total R$ 56.042,88 (cinquenta e seis mil, quarenta e dois reais, oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo aditivo, correrão à conta da vigente Lei Orçamentária Anual de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS, da vigente Lei Orçamentária Anual
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o SR. MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NOS PROJETOS SOCIAIS, AÇÕES E PROGRAMAS GERENCIADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, A ESCOLA DE MÚSICA E A COOPERATIVA DE COSTUREIRAS.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:208A7197

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 064/2017

Segundo Termo Aditivo a Carta Contrato nº 064/2017. Referente a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Prazo: 02/01/2019 até 02/01/2020. Valor Total R$ 12.000,00 (doze mil reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo aditivo, correrão à conta da vigente Lei Orçamentária Anual de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS, da vigente Lei Orçamentária Anual
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o SR. MARIO CELIO MOTA DE SOUZA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A JUVENTUDE - CMAJ.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:87F8785F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10
PRAZO: 35 (trinta e cinco) dias

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:8BB6A932

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018

ESPÉCIE: ADITIVO EQUILÍBRIO ECONÔMICO
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10
VALOR: R$ 281.565,19 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, dezenove centavos)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2019, através das seguinte Dotação Orçamentária: SEMED - Projeto Atividade: 12.361.0062.2023 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Projeto Atividade: 12.365.0070.2030 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. SEMISP - Projeto Atividade: 15.452.0011.2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. SEMGOV - Projeto Atividade: 04.122.0011.2002 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:02437DE4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 010/2017

Segundo Termo Aditivo a Carta Contrato nº 010/2017. Referente a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Prazo: 22/01/2019 até 22/01/2020. Valor Total R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo aditivo, correrão à conta da vigente Lei Orçamentária Anual de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.0011.2002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS, da vigente Lei Orçamentária Anual
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o SR. JOÃO NOBRE DE OLIVEIRA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:DC107CEB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 009/2017

Segundo Termo Aditivo a Carta Contrato nº 009/2017. Referente a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Prazo: 22/01/2019 até 22/01/2020. Valor Total R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo aditivo, correrão à conta da vigente Lei Orçamentária Anual de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS, da vigente Lei Orçamentária Anual
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a SRA. NORMA SUELY SANTANA DE MELO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EM ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DIFICIÊNCIAS - PCD'S E IDOSOS DA SECRETARIA.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:826FA436

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2018

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA H.A. DE AGUIAR COMERCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
PRAZO: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 26.047,20 (vinte e seis mil, quarenta e sete reais, vinte centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2019, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALARIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.365.0070.2029 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE-SALARIO EDUCAÇÃO.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:A94D2AD2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO 013/2018

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA ELYHILDA DAS NEVES FALCÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS PARA EVENTOS E RECEPÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEREIDO
PRAZO: 30 (trinta) dias

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:E60939EE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO 018A/2017

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA *A. J. DE ARAÚJO COSTA EIRELI*
OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS SEMI UTIS MÓVEIS
PRAZO: 06/02/2019 até 06/05/2019
VALOR: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, devidamente apropriada na dotação de 2019: Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 009 – GESTÃO PLENA.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:69460CA3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2017

ESPÉCIE: ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA ACB LOCADORA DE VEICULOS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR: R$ 342.355,65 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2019, através da seguinte dotação orçamentária: SEMGOV Projeto Atividade: 04.122.0011.2002 – Manutencao e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS. SEMCULTE Projeto Atividade: 13.122.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:2DD5FD2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA servidor (a) que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **HELEN SOCORRO MAIA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF: 030.061.672-44 para exercer o Cargo de **DIRETORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, Símbolo CC-III,** desta Casa Legislativa, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor nesta data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FELIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:F3BBE949

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 020, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 020, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA servidor (a) que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JONATHAN MOURA E SILVA FILHO,** portador do CPF: 965.392.912-72 para exercer o Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CC-III,** desta Casa Legislativa, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor nesta data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de abril de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FELIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:75917781

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 021, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 021, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA servidor (a) que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **NELSON VIEIRA DO NASCIMENTO,** portador do CPF: 637.537.402-25 para exercer o Cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA, Símbolo CC-III,** desta Casa Legislativa, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor nesta data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 15 de março de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FELIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:E18D5517

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

1. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **N. R. DE SOUSA BRITO - ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.851.288/0001-61, estabelecida na Rua Governador Álvaro Maia, 22 – Centro – Rio Preto da Eva/AM, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO AUTOMOTIVO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNAS DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelo Decreto n.º 9.412 de 18 de junho de 2018.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 5.588,00 (**cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais).
6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Serviço na forma da Lei, para fins de eficácia.
Pela presente Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 11 de março de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:C46E03F2

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

1. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **ANTONIO FÉLIX DE SOUSA**, inscrita no CNPJ n.º 23.679.042/0001-04, estabelecida na Rua Governador José Lindoso, 32 – Centro – Rio Preto da Eva/AM, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: SERVIÇOS DE PINTURA EM VERNIZ, INSTALAÇÃO DE GAVETAS NAS MESAS E CADEIRAS DE MADEIRA DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelo Decreto n.º 9.412 de 18 de junho de 2018.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 6.190,00 (**seis mil cento e noventa reais**)**.
6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Serviço na forma da Lei, para fins de eficácia.
Pela presente Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações em anexo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 11 de março de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:28A0006E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

1. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **ANTONIO FÉLIX DE SOUSA**, inscrita no CNPJ n.º 23.679.042/0001-04, estabelecida na Rua Governador José Lindoso, 32 – Centro – Rio Preto da Eva/AM, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: SERVIÇOS DE LAVAGEM SECA COM AR PRESSURIZADO EM 220 CADEIRAS DO PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelo Decreto n.º 9.412 de 18 de junho de 2018.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 3.480,00 (**três mil quatrocentos e oitenta reais**)**.
6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Serviço na forma da Lei, para fins de eficácia.
Pela presente Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações em anexo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 11 de março de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:EDD67295

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO PROCESSO Nº 009/2019

Espécie: Termo de Contrato de Locação de Imóvel.
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a Sra Maria Gorete de Almeida.
Objeto: Locação de Imóvel Urbano, destinado ao funcionando do Centro de Fisioterapia.
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Data da assinatura: 15 de janeiro de 2019.
Prazo de duração: 06 (seis) meses.
Suporte Legal: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:A5CE6569

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 001/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 001/2019**, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultora familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei Federal 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE 004, de 02 de abril de 2015, e demais normas que regem a matéria.

Período e local para entrega dos envelopes: **03 de Abril a 22 de abril de 2019, no horário de 08:00 h. as 12:00 h., na secretaria Municipal de Educação**, Rua Padre Thiago, s/nº-Aparecida, Santa Isabel do Rio Negro-Am**.**

Local e data para abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública foi prorrogado para dia 06 de maio às 10:00 na **secretaria Municipal de Educação**, Rua Padre Thiago, s/nº-Aparecida, Santa Isabel do Rio Negro-Am.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública 001/2019, que poderá ser analisado ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-Am.

Santa Isabel do Rio Negro-Am (AM), 24 de abril de 2019.

NAZILENE ALBERTA AQUINO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:22E5AC7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade da Continuidade do Secretário de Obras e Urbanismo em Manaus tratar de assuntos na SEINFRA para tratar da revisão do Projeto de Iluminação do Campo de Futebol referente a Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Sinésio Campos
Considerando de Protocolizar a solicitação de vistoria da nova subestação 150KVA da Escola Tenente Brigadeiro Eduardo Gomes, e

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **JOHNATAN LISBOA VIEIRA,** Secretário de Obras e Urbanismo, a continuar na cidade Manaus/AM, no período de 12 a 22 de abril de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 23 de abril de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:B25E9626

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PRE Nº 005/2019

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a execução da prestação de serviços, referentes à assessoria contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/1964**. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: **07/05/2019**, às 09h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

GLEIDE ALESSANDRA PINHEIRO LIMA COUTINHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:51F8ED06

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CC7 DE ASSESSOR PEDAGÓGICO INDÍGENA - API - JUNIOR PEREIRA LINS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO *o Memo. nº 412/2019 – SEMED, de 17 de abril de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JUNIOR PEREIRA LINS**, para exercer o Cargo comissionado - CC7 de Assessor Pedagógico Indígena - API, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de abril de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0EE62D46

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO SECRETÁRIO DE ESCOLA "A" - MERALDINO CORDEIRO DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO *o Memo. nº 400/2019 – SEMED, de 11 de abril de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MERALDINO CORDEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Escola "A", vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 11 de abril de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de abril de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6B326991

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2019

A Prefeitura Municipal de Silves, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação – CPL,** em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado final da **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019** - Objeto: **CONSTRUÇÃO DE COBERTA LATERAL E DELIMITAÇÃO DE PERÍMETRODA FEIRA E DO MERCADO.**

Considerando: **que diante dos documentos constantes na proposta de preço da empresa ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: 30.190.353/0001-62, A CPL, a declara VENCEDORA com o valor R$ 171.796,16 (cento e setenta e um mil setecentos e noventa e seis mil e dezesseis centavos)**.

Informações: pelo fone (92) 99966-4942 ou e-mail: licitasilves@gmail.com.

Silves, 22 de Abril de 2019.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:16A1BDD5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÕES PRESENCIAIS

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes Pregões Presenciais:

Nº 007/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR **Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 09 de maio de 2019. **Hora:** 09:00h.
Nº 008/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS **Tipo:** Menor preço por item. Data **da abertura de envelopes:** 10 de maio de 2019. **Hora:** 09:00h.
Nº 009/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA **Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 13 de maio de 2019. **Hora:** 09:00h.
Nº 010/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR **Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 14 de maio de 2019. **Hora:** 09:00h.
Nº 011/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL HOSPITALAR **Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 15 de maio de 2019. **Hora:** 09:00h.
Nº 012/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO HOSPITALAR **Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 16 de maio de 2019. **Hora:** 09:00h.

Local da abertura dos envelopes: Sede da Representação, sito a Avenida Litorânea, Nº 313, Condomínio Porto Marina Tauá - Tarumã, Manaus/AM.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, n. 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000 e pelo fone (92) 99966-4942 ou E-mail: licitacao@silves.am.gov.br

Silves, 24 de abril de 2019.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:0CF2E72B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 018/2019 – PMT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 010/2018 – PMT.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA T M N ENGENHARIA EIRELI.
OBJETO: "SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA EM CONCRETO ARMADO COM MEIO FIO E SARJETA NO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 010/2018 – PMT** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 22 de abril de 2019 a 21 de junho de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 010/2018 – PMT
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 010/2018 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6B220924

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 020/2019 – PMT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 001/2018 – PMT.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA WALTINO B. NUNES EIRELI.
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, LOCALIZADA NA AREA URBANA DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 001/2018 – PMT** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 27 de abril de 2019 a 26 de julho de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 001/2018 – PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 001/2018 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4E6E623E

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 013/2019 – F.E/PMT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 001/2018 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E C. FELIPE PEIXOTO MORENO – ME.

OBJETO: "FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA SENADOR FABIO LUCENA", referente à Dispensa de Licitação nº 002/2018 – SEMAD/PMT**.**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 001/2018 – F.E/PMT** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 1º de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais) mensal, com valor global de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
04.00 FUNDO DE EDUCAÇÃO
2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 002/2018 – SEMAD/PMT e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 001/2018 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:381E75EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019
TERMO DE CONTRATO Aquisição de Material Permanente para Educação de Ensino Fundamental (SEMED), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEFÉ POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E C N DE OLIVEIRA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **C N DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ: 22.850.607/0001-01**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria de Educação
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 449052
Recurso Federal – FNDE

Tefé-AM, 12 de abril de 2019

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3534D17B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ESCOLA MUNICIPAL CAMINHO DO SABER (ANEXO)

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL
Locação de Imóvel – Escola Municipal Caminho do Saber (Anexo)
O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 031/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 003/2019, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2019 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: Thalyta Filgueira Rodrigues - CPF: 042.568.622-18

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar **a Escola Municipal Caminho do Saber (Anexo).**

Vigência do contrato:10 (dez) meses;

As despesas decorrentes do presente Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física; Fonte de Recursos 11 – FUNDEB.**

Valor Total:R$ 700,00 (setecentos reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Tefé/AM, 01 de março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5872142A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019

TERMO DE CONTRATO para CONTRATO de Locação do Imóvel, para assediar a Escola Municipal Caminho do Saber (Anexo).

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, doravante denominado **LOCATÁRIO** a Sr.ª **THALYTA FILGUEIRA RODRIGUES,** brasileira (o), residente e domiciliada (o) na Estrada da Emade, S/nº. KM 10, Tefé/ Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.568.622-18, doravante denominado LOCADOR, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, nos termos do Art. 24, X e art. 55, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019/CPL-SEMAF**, e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física; Fonte de Recursos 11 – FUNDEB.

Tefé-AM, 01 de março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:03E7CE40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais para Manutenção do Sistema Viário do Município de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 07 de maio de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos

interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 23 de abril de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:228ABF7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 017.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 017.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFEno uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 017/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDOa adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 017/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDOa inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I –**HOMOLOGAR**o resultado do**Pregão nº. 017/2019 – CPL/PMT**– Processo nº. 026 /2019,**Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de Serviços de Fornecimento, Gerenciamento e Operacionalização de Profissionais da Área da Saúde conforme diretrizes das Politicas Públicas de Saúde**, para a empresa vencedora abaixo relacionada com o respectivo lote e valor:

Itens Adjudicados para a Empresa: **INPAS – INSTITUTO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE LTDA - ME inscrito no CNPJ: 23.718.609/0001-04 valor total de R$ 24.981.480,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais);**

Item	DESCRIÇÃO	Qtd Mês	Qtd Total	VALOR UNT
01	Medico - Clinico	18	60	R$ 20.514,00
02	Medico – Psiquiatra	01	60	R$ 29.783,00
03	Medico – Neurologista	01	60	R$ 17.323,00

II –**DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 23 de abril de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:76352578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO 3º ADITIVO – PREGÃO 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 – CPL/PMT

ERRATA DO 3º ADITIVO – PREGÃO 004/2017

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata da data do **3º Aditivo de Prazo,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 2338, no dia 16.04.2019, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº062/2017.

Leia-se:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2017

Tefé, 23 de abril de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:89104183

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 006/2019, Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;
CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora a empresa:
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES – EPP, CNPJ Nº 22.348.997/0001-08, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 35, Cachoeirinha, Cep: 69065-010, Manaus-AM: Vencedora dos seguintes Itens:
1) 980,00 2) 780,00 3) 1.180,00 4) 380,00 5) 580,00 6) 1.080,00 7) 680,00 8) 880,00 9) 1.580,00 10) 190,00 11) 240,00 12) 190,00 13) 240,00 14) 1.180,00 15) 240,00 16) 490,00 17) 490,00 18) 140,00 19) 3.800,00

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins - AM, em 15 de abril de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:D0E9DF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Tonantins, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 008/2019, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

OBJETO: Fornecimento de Refeições acondicionadas em embalagens descartáveis.

DATA E HORÁRIO: dia 07 de maio de 2019 às 09h00min.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 18/03/2019, na Comissão Permanente de Licitação sito a Rua Gentil Ramos, s/nº, Centro, Cep: 69.685-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Fundamentado no art. 21, parágrafo **1º da lei 8.666/93.**

Tonantins - AM, 22 de abril de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:FFC99363

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Tonantins, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 008/2019, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

OBJETO: Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo.

DATA E HORÁRIO: dia 07 de maio de 2019 às 15h00min.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 18/03/2019, na Comissão Permanente de Licitação sito a Rua Gentil Ramos, s/nº, Centro, Cep: 69.685-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Fundamentado no art. 21, parágrafo **1º da lei 8.666/93.**

Tonantins - AM, 22 de abril de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:01350FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tonantins, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 008/2019, Portaria Municipal nº 019/2018-PMT, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços no Transporte Escolar Municipal via Fluvial – PNATE 2019.

DATA E HORÁRIO: dia 08 de maio de 2019 às 09h00min.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 19/03/2019, na Comissão Permanente de Licitação sito a Rua Gentil Ramos, s/nº, Centro, Cep: 69.685-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Fundamentado no art. 21, parágrafo **1º da lei 8.666/93.**

Tonantins - AM, 22 de abril de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:ECB0AF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

A Prefeitura Municipal de Tonantins, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 008/2019, Portaria Municipal nº 019/2018-PMT, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de emissão de passagens, transporte e fretes de mercadorias e equipamentos diversos.

DATA E HORÁRIO: dia 08 de maio de 2019 às 15h00min.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 19/03/2019, na Comissão Permanente de Licitação sito a Rua Gentil Ramos, s/nº, Centro, Cep: 69.685-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Fundamentado no art. 21, parágrafo **1º da lei 8.666/93.**

Tonantins - AM, 22 de abril de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:697E7934

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2019/PMU-GP, DE 23 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **ZÍPORA SAMPAIO NEVES – Psicóloga do CRAS**, para participar das Olimpíadas da Floresta, no período de 22/04/2019 a 30/04/2019, na cidade de Tefé/Am, como consta no Ofício nº 197/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 23 de abril de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:127884B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2019/PMU-GP, DE 23 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias a Senhora **HELLEN JOAITH UCHOA DE BRITO – Coordenadora do Programa Bolsa Família**, para participar do I Seminário de Segurança Alimentar e Nutricional, no período de 23/04/2019 a 30/04/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 192/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 23 de abril de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:8B80C6B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2019/PMU-GP, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (CINCO) diárias a Senhora **LUANA GAMA PEREIRA – Presidente do Conselho do CMDCA em Uarini**, para participar das Olimpíadas da Floresta, no período de 22/04/2019 a 30/04/2019, na cidade de Tefé/Am, como consta no Ofício nº 199/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 23 de abril de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:C6DF51B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2019/PMU-GP, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias a Senhora **BRUNA CAROLINE LOPES CRUZ – Servidora Municipal**, para participar da II Reunião Ordinária da Diretoria Ampliada do COSEMS/AM– Biênio 2019/2020, no período de 21/04/2019 a 29/04/2019, na cidade de Manaus/Am, como consta no Ofício nº 194/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 23 de abril de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:277F351F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2019/PMU-GP, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **IRINEIDE MARTINS DA SILVA – Secretária Executiva dos Conselhos Municipais**, para participar das Olimpíadas da Floresta, no período de 22/04/2019 a 30/04/2019, na cidade de Tefé/Am, como consta no Ofício nº 198/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 23 de abril de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:36913752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2019/PMU-GP, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) diárias a Senhora **ORIVANE CORDOVIL LOPES – Secretária Municipal de Saúde**, para participar da II Reunião Ordinária da Diretoria Ampliada do COSEMS/AM–Biênio 2019/2020, no período de 21/04/2019 a 29/04/2019, na cidade de Manaus/Am, como consta no Ofício nº 193/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 23 de abril de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:CA3DDD0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2019/PMU-GP, DE 23 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **FRANCISCO REINALDO GUIMARÃES RODRIGUES – Servidor Municipal**, com a finalidade de tratar assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 24/04/2019 a 26/04/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 195/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 23 de abril de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:F576F3BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2019/PMU-GP, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) diárias a Senhora **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA – Secretária Municipal de Assistência Social**, para participar das Olimpíadas da Floresta, no período de 22/04/2019 a 30/04/2019, na cidade de Tefé/Am, como consta no Ofício nº 196/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 23 de abril de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:3182A8B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2019/PMU-GP, DE 17 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) diárias ao Senhor **SURIMAN GARCES VIEIRA – Secretário Municipal de Finanças**, para reunião na DMK Contabilidade, em virtude de elaboração orçamentária e contábil de janeiro e fevereiro de 2019, no período de 22/04/2019 a 28/04/2019, na cidade de Manaus/AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 17 de abril de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:477C3CB8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público pela terceira vez a realização do seguinte Pregão Presencial para a formação de registro de preço:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – SRP/CPL/PMU.
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de registrador eletrônico biométrico, incluindo software de tratamento de dados, treinamento e configuração, para atender as necessidades da Prefeitura de Urucará.
DATA E HORÁRIO: 07 de maio de 2019, às 09h00min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua José Pinto Correa, Quadra B Especial, Casa 01, Conjunto Shangrilá IV, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.
O Edital desta licitação poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urucará, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de **R$ 50,00 (cinqüenta reais).** Maiores esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado.

Urucará/AM, 18 de abril de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:B01D98E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 – CPL/PMU
A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público a realização da seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 – CPL/PMU.
Objeto: Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Engenharia para a Construção de Praça Pública com Quiosque no bairro Novo Paraíso no Município de Urucará.
Data e horário: 09 de maio de 2019, às 08h00min.
Local de Realização: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido pelo o e-mail: pmu_cpl@hotmail.com e consultado no Portal da Transparência da Prefeitura de Urucará e obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Urucará, mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive)* com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Urucará/AM, 18 de abril de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:BD43CEE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, instituída pelo Decreto Municipal nº 057/2018 e da Portaria Municipal nº 151-A/2017 torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária, com vistas a tornar mais eficiente a atuação da administração tributária municipal, visando aumentar a arrecadação de tributos municipais e recuperar ativos tributários.

DATA E HORÁRIO: dia 08 de maio de 2019 às 09h00min.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 23/04/2019, na Comissão Municipal de Licitação sito a Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, Cep: 69.180-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).
Fundamentado no art. 21, parágrafo **1º da lei 8.666/93.**

Urucurituba - AM, 22 de abril de 2019.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:F751ED19

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, designada através do Decreto Municipal nº 057, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

I – CONSIDERAR a licitante ENGCOP ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 14.259.730/0001-16**,** vencedor da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019**, no valor global de R$ 403.616,02 (quatrocentos e três mil, seiscentos e dezesseis reais e dois centavos), que tem como Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Execução de Pavimentação de Ruas em áreas urbanas com calçada, meio fio, sarjetas e drenagem superficial, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Urucurituba nos termo do Projeto Básico, pelo critério menos preço global, conforme relatório e do mapa comparativo nos autos do processo administrativo.

Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Urucurituba, em 11 de abril de 2019.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente da CML

EDVAL NASCIMENTO SILVA
Membro

YASMIM APARECIDA FERREIRA RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:DD1C11B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Urucurituba-AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, Item III, Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

Considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de Tomada de Preço nº 003/2019, a empresa ENGCOP ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 14.259.730/0001-16, estabelecida na Av Doutor Theomario Pinto da Costa, nº 811, Sala 609 Edif Skye Platinum Office, Chapada, Cep: 69.050-055, Manaus-AM.
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor R$ 403.616,02 (quatrocentos e três mil, seiscentos e dezesseis reais e dois centavos), em favor da adjudicatária.

IV – FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Município de Urucurituba-AM, em 17 de abril de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:E43CDCF7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 279/2019

Concede reajuste salarial aos Profissionais da Educação da rede Municipal e altera o Anexo II, do Parágrafo Único, do art. 3º da Lei Municipal nº 268/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em Exercício o Senhor José Roberto do Carmo Cruz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Os vencimentos dos Profissionais da Educação da rede Municipal de Beruri serão reajustados de acordo com os §§ 1º e 2º, do Art. 35, da Lei Municipal nº 189, de 30 de abril de 2010.
Art. 2º - A concessão do reajuste dos vencimentos para a categoria dos profissionais da Educação pagos com recursos dos 60%(sessenta por cento) do FUNDEB, terá como base o percentual de 4,17% (quatro virgula dezessete por cento) sobre o valor base dos vencimentos e para a categoria dos

Profissionais de Apoio a Educação o percentual de 4,6122% (quatro virgula seis mil cento e vinte e dois por cento), considerando o Novo Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério e do Salário Mínimo Nacional vigente, respectivamente, contemplando, assim todos os Profissionais da Educação Municipal, conforme o estabelecido pela Lei nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008.

Paragrafo Único. O Anexo II, da Lei Municipal nº 268/2018, passa a vigorar como Anexo Único e com os valores constantes nas tabelas em anexo, atualizadas conforme os percentuais constantes do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito *ex tunc*, à data de 1° de janeiro de 2019, data base de reajuste salarial da categoria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 22 de abril 2019.

JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Vereador Presidente Da Camâra/Prefeito Em Exercício
Prefeitura Municipal De Beruri-AM.

LEI Nº279/2019.
ANEXO UNICO – DOS CARGOS E VENCIMENTOS

TABELA I - PROFESSOR 20 HORAS + 20% DE REGENCIA DE CLASSE + 0% DE LOCALIDADE (POLO V) - ZONA URBANA								
DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA						% ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO
	1	2	3	4	5	6		
PROFESSOR CLASSE A	1.278,87	1.342,81	1.409,95	1.480,45	1.554,47	1.632,20	0%	MAGISTERIO
PROFESSOR CLASSE B	1.534,64	1.611,38	1.691,95	1.776,54	1.865,37	1.958,64	20%	GRADUADO
PROFESSOR CLASSE C	1.918,31	2.014,22	2.114,93	2.220,68	2.331,71	2.448,30	25%	POS-GRADUADO
PROFESSOR CLASSE D	2.877,46	3.021,33	3.172,40	3.331,02	3.497,57	3.672,45	50%	MESTRADO
PROFESSOR CLASSE E	5.179,42	5.438,39	5.710,31	5.995,83	6.295,62	6.610,40	80%	DOUTORADO
TABELA II - PROFESSOR 20 HORAS + 20% DE REGENCIA DE CLASSE + 10% DE LOCALIDADE (POLO IV) - ZONA RURAL								
DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA						% ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO
	1	2	3	4	5	6		
PROFESSOR CLASSE A	1.278,87	1.342,81	1.409,95	1.480,45	1.554,47	1.632,20	0%	MAGISTERIO
PROFESSOR CLASSE B	1.534,64	1.611,38	1.691,95	1.776,54	1.865,37	1.958,64	20%	GRADUADO
PROFESSOR CLASSE C	1.918,31	2.014,22	2.114,93	2.220,68	2.331,71	2.448,30	25%	POS-GRADUADO
PROFESSOR CLASSE D	2.877,46	3.021,33	3.172,40	3.331,02	3.497,57	3.672,45	50%	MESTRADO
PROFESSOR CLASSE E	5.179,42	5.438,39	5.710,31	5.995,83	6.295,62	6.610,40	80%	DOUTORADO
TABELA III - PROFESSOR 20 HORAS + 20% DE REGENCIA DE CLASSE + 15% DE LOCALIDADE (POLO III) - ZONA RURAL								
DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA						% ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO
	1	2	3	4	5	6		
PROFESSOR CLASSE A	1.278,87	1.342,81	1.409,95	1.480,45	1.554,47	1.632,20	0%	MAGISTERIO
PROFESSOR CLASSE B	1.534,64	1.611,38	1.691,95	1.776,54	1.865,37	1.958,64	20%	GRADUADO
PROFESSOR CLASSE C	1.918,31	2.014,22	2.114,93	2.220,68	2.331,71	2.448,30	25%	POS-GRADUADO
PROFESSOR CLASSE D	2.877,46	3.021,33	3.172,40	3.331,02	3.497,57	3.672,45	50%	MESTRADO
PROFESSOR CLASSE E	5.179,42	5.438,39	5.710,31	5.995,83	6.295,62	6.610,40	80%	DOUTORADO
TABELA IV - PROFESSOR 20 HORAS + 20% DE REGENCIA DE CLASSE + 20% DE LOCALIDADE (POLO II) - ZONA RURAL								
DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA						% ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO
	1	2	3	4	5	6		
PROFESSOR CLASSE A	1.278,87	1.342,81	1.409,95	1.480,45	1.554,47	1.632,20	0%	MAGISTERIO
PROFESSOR CLASSE B	1.534,64	1.611,38	1.691,95	1.776,54	1.865,37	1.958,64	20%	GRADUADO
PROFESSOR CLASSE C	1.918,31	2.014,22	2.114,93	2.220,68	2.331,71	2.448,30	25%	POS-GRADUADO
PROFESSOR CLASSE D	2.877,46	3.021,33	3.172,40	3.331,02	3.497,57	3.672,45	50%	MESTRADO
PROFESSOR CLASSE E	5.179,42	5.438,39	5.710,31	5.995,83	6.295,62	6.610,40	80%	DOUTORADO
TABELA V - PROFESSOR 20 HORAS + 20% DE REGENCIA DE CLASSE + 25% DE LOCALIDADE (POLO I) - ZONA RURAL								
DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA						% ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO
	1	2	3	4	5	6		
PROFESSOR CLASSE A	1.278,87	1.342,81	1.409,95	1.480,45	1.554,47	1.632,20	0%	MAGISTERIO
PROFESSOR CLASSE B	1.534,64	1.611,38	1.691,95	1.776,54	1.865,37	1.958,64	20%	GRADUADO
PROFESSOR CLASSE C	1.918,31	2.014,22	2.114,93	2.220,68	2.331,71	2.448,30	25%	POS-GRADUADO
PROFESSOR CLASSE D	2.877,46	3.021,33	3.172,40	3.331,02	3.497,57	3.672,45	50%	MESTRADO
PROFESSOR CLASSE E	5.179,42	5.438,39	5.710,31	5.995,83	6.295,62	6.610,40	80%	DOUTORADO

TABELA VI - PEDAGOGO 40 HORAS (POLO V) - ZONA URBANA									
DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA							% ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO
	1	2	3	4	5	6	7		
PEDAGOGO CLASSE A	3.069,27	3.222,73	3.383,87	3.553,06	3.730,72	3.917,25	4.113,12	0%	GRADUADO
PEDAGOGO CLASSE B	3.836,59	4.028,42	4.229,84	4.441,33	4.663,40	4.896,57	5.141,39	25%	POS-GRADUADO
PEDAGOGO CLASSE C	5.754,88	6.042,63	6.344,76	6.661,99	6.995,09	7.344,85	7.712,09	50%	MESTRADO
PEDAGOGO CLASSE D	10.358,79	10.876,73	11.420,56	11.991,59	12.591,17	13.220,73	13.881,76	80%	DOUTORADO
TABELA VII - PEDAGOGO 40 HORAS (POLO IV) + 10% DE LOCALIDADE - ZONA RURAL									
DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA							% ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO
	1	2	3	4	5	6	7		
PEDAGOGO CLASSE A	3.069,27	3.222,73	3.383,87	3.553,06	3.730,72	3.917,25	4.113,12	0%	GRADUADO
PEDAGOGO CLASSE B	3.836,59	4.028,42	4.229,84	4.441,33	4.663,40	4.896,57	5.141,39	25%	POS-GRADUADO
PEDAGOGO CLASSE C	5.754,88	6.042,63	6.344,76	6.661,99	6.995,09	7.344,85	7.712,09	50%	MESTRADO
PEDAGOGO CLASSE D	10.358,79	10.876,73	11.420,56	11.991,59	12.591,17	13.220,73	13.881,76	80%	DOUTORADO
TABELA VIII - PEDAGOGO 40 HORAS (POLO III) + 15% DE LOCALIDADE - ZONA RURAL									
DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA							% ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO
	1	2	3	4	5	6	7		
PEDAGOGO CLASSE A	3.069,27	3.222,73	3.383,87	3.553,06	3.730,72	3.917,25	4.113,12	0%	GRADUADO
PEDAGOGO CLASSE B	3.836,59	4.028,42	4.229,84	4.441,33	4.663,40	4.896,57	5.141,39	25%	POS-GRADUADO
PEDAGOGO CLASSE C	5.754,88	6.042,63	6.344,76	6.661,99	6.995,09	7.344,85	7.712,09	50%	MESTRADO
PEDAGOGO CLASSE D	10.358,79	10.876,73	11.420,56	11.991,59	12.591,17	13.220,73	13.881,76	80%	DOUTORADO
TABELA IX - PEDAGOGO 40 HORAS (POLO II) + 20% DE LOCALIDADE - ZONA RURAL									
DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA							% ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO
	1	2	3	4	5	6	7		
PEDAGOGO CLASSE A	3.069,27	3.222,73	3.383,87	3.553,06	3.730,72	3.917,25	4.113,12	0%	GRADUADO
PEDAGOGO CLASSE B	3.836,59	4.028,42	4.229,84	4.441,33	4.663,40	4.896,57	5.141,39	25%	POS-GRADUADO
PEDAGOGO CLASSE C	5.754,88	6.042,63	6.344,76	6.661,99	6.995,09	7.344,85	7.712,09	50%	MESTRADO

PEDAGOGO CLASSE D	10.358,79	10.876,73	11.420,56	11.991,59	12.591,17	13.220,73	13.881,76	80%	DOUTORADO

TABELA X - PEDAGOGO 40 HORAS (POLO I) + 25 % DE LOCALIDADE - ZONA RURAL

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA							% ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO
	1	2	3	4	5	6	7		
PEDAGOGO CLASSE A	3.069,27	3.222,73	3.383,87	3.553,06	3.730,72	3.917,25	4.113,12	0%	GRADUADO
PEDAGOGO CLASSE B	3.836,59	4.028,42	4.229,84	4.441,33	4.663,40	4.896,57	5.141,39	25%	POS-GRADUADO
PEDAGOGO CLASSE C	5.754,88	6.042,63	6.344,76	6.661,99	6.995,09	7.344,85	7.712,09	50%	MESTRADO
PEDAGOGO CLASSE D	10.358,79	10.876,73	11.420,56	11.991,59	12.591,17	13.220,73	13.881,76	80%	DOUTORADO

TABELA XI - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 30 HORAS + LOCALIDADE (% ABAIXO) - ZONA URBANA E RURAL

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA							POLO	%GL
	1	2	3	4	5	6	7		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.397,13	1.466,99	1.540,34	1.617,35	1.698,22	1.783,13	1.872,29	V	0%
								IV	10%
								III	15%
								II	20%
								I	25%

TABELA XII - TEC. PROC. DE DADOS 30 HORAS + LOCALIDADE (% ABAIXO) - ZONA URBANA E RURAL

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA							POLO	%GL
	1	2	3	4	5	6	7		
TEC. PROC. DE DADOS	1.397,13	1.466,99	1.540,34	1.617,35	1.698,22	1.783,13	1.872,29	V	0%
								IV	10%
								III	15%
								II	20%
								I	25%

TABELA XIII - DIGITADOR 30 HORAS + LOCALIDADE (% ABAIXO) - ZONA URBANA E RURAL

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA							POLO	%GL
	1	2	3	4	5	6	7		
DIGITADOR	1.397,13	1.466,99	1.540,34	1.617,35	1.698,22	1.783,13	1.872,29	V	0%
								IV	10%
								III	15%
								II	20%
								I	25%

TABELA XIV - AUXILIAR ADMINISTRATIVO 30 HORAS + LOCALIDADE (% ABAIXO) - ZONA URBANA E RURAL

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA							POLO	%GL
	1	2	3	4	5	6	7		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.297,33	1.362,20	1.430,31	1.501,82	1.576,91	1.655,76	1.738,55	V	0%
								IV	10%
								III	15%
								II	20%
								I	25%

TABELA XV - MERENDEIRA 30 HORAS + 0% DE LOCALIDADE (POLO V) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA URBANA

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA							GEFE	
	1	2	3	4	5	6	7	% GEFE	FORMAÇÃO
MERENDEIRA	1.219,21	1.280,17	1.344,18	1.411,39	1.481,96	1.556,06	1.633,86	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO

TABELA XVI - MERENDEIRA 30 HORAS + 10% DE LOCALIDADE (POLO IV) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA							GEFE	
	1	2	3	4	5	6	7	% GEFE	FORMAÇÃO
MERENDEIRA	1.219,21	1.280,17	1.344,18	1.411,39	1.481,96	1.556,06	1.633,86	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO

TABELA XVII - MERENDEIRA 30 HORAS + 15% DE LOCALIDADE (POLO III) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA							GEFE	
	1	2	3	4	5	6	7	% GEFE	FORMAÇÃO
MERENDEIRA	1.219,21	1.280,17	1.344,18	1.411,39	1.481,96	1.556,06	1.633,86	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO

TABELA XVIII - MERENDEIRA 30 HORAS + 20% DE LOCALIDADE (POLO II) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA							GEFE	
	1	2	3	4	5	6	7	% GEFE	FORMAÇÃO
MERENDEIRA	1.219,21	1.280,17	1.344,18	1.411,39	1.481,96	1.556,06	1.633,86	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO

TABELA XIX - MERENDEIRA 30 HORAS + 25% DE LOCALIDADE (POLO I) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA							GEFE	
	1	2	3	4	5	6	7	% GEFE	FORMAÇÃO
MERENDEIRA	1.219,21	1.280,17	1.344,18	1.411,39	1.481,96	1.556,06	1.633,86	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO

TABELA XX - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30 HORAS + 0% DE LOCALIDADE (POLO V) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA URBANA

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA							GEFE	
	1	2	3	4	5	6	7	% GEFE	FORMAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	998,00	1.047,90	1.100,30	1.155,31	1.213,08	1.273,73	1.337,42	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO

TABELA XXI - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30 HORAS + 10% DE LOCALIDADE (POLO IV) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL

DENOMINAÇAO DO CARGO	REFERENCIA							GEFE	
	1	2	3	4	5	6	7	% GEFE	FORMAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	998,00	1.047,90	1.100,30	1.155,31	1.213,08	1.273,73	1.337,42	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.

								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO
TABELA XXII - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30 HORAS + 15% DE LOCALIDADE (POLO III) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL									
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**							**GEFE**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**% GEFE**	**FORMAÇÃO**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	998,00	1.047,90	1.100,30	1.155,31	1.213,08	1.273,73	1.337,42	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO
TABELA XXIII - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30 HORAS + 20% DE LOCALIDADE (POLO II) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL									
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**							**GEFE**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**% GEFE**	**FORMAÇÃO**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	998,00	1.047,90	1.100,30	1.155,31	1.213,08	1.273,73	1.337,42	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO
TABELA XXIIV - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30 HORAS + 25% DE LOCALIDADE (POLO I) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL									
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**							**GEFE**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**% GEFE**	**FORMAÇÃO**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	998,00	1.047,90	1.100,30	1.155,31	1.213,08	1.273,73	1.337,42	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO
TABELA XXV - MOTORISTA FLUVIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR 30 HORAS + 0% DE LOCALIDADE (POLO V) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA URBANA									
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**							**GEFE**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**% GEFE**	**FORMAÇÃO**
MOTORISTA FLUVIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR	998,00	1.047,90	1.100,30	1.155,31	1.213,08	1.273,73	1.337,42	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO
TABELA XXVI - MOTORISTA FLUVIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR 30 HORAS + 10% DE LOCALIDADE (POLO IV) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL									
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**							**GEFE**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**% GEFE**	**FORMAÇÃO**
MOTORISTA FLUVIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR	998,00	1.047,90	1.100,30	1.155,31	1.213,08	1.273,73	1.337,42	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO
TABELA XXVII - MOTORISTA FLUVIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR 30 HORAS + 15% DE LOCALIDADE (POLO III) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL									
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**							**GEFE**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**% GEFE**	**FORMAÇÃO**
MOTORISTA FLUVIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR	998,00	1.047,90	1.100,30	1.155,31	1.213,08	1.273,73	1.337,42	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO
TABELA XXVIII - MOTORISTA FLUVIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR 30 HORAS + 20% DE LOCALIDADE (POLO II) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL									
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**							**GEFE**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**% GEFE**	**FORMAÇÃO**
MOTORISTA FLUVIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR	998,00	1.047,90	1.100,30	1.155,31	1.213,08	1.273,73	1.337,42	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO
TABELA - MOTORISTA FLUVIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR 30 HORAS + 25% DE LOCALIDADE (POLO I) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL									
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**							**GEFE**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**% GEFE**	**FORMAÇÃO**
MOTORISTA FLUVIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR	998,00	1.047,90	1.100,30	1.155,31	1.213,08	1.273,73	1.337,42	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO
TABELA - VIGIA 30 HORAS + 0% DE LOCALIDADE (POLO V) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA URBANA									
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**							**GEFE**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**% GEFE**	**FORMAÇÃO**
VIGIA	998,00	1.047,90	1.100,30	1.155,31	1.213,08	1.273,73	1.337,42	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO
TABELA - VIGIA 30 HORAS + 10% DE LOCALIDADE (POLO IV) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL									
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**							**GEFE**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**% GEFE**	**FORMAÇÃO**
VIGIA	998,00	1.047,90	1.100,30	1.155,31	1.213,08	1.273,73	1.337,42	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO
TABELA - VIGIA 30 HORAS + 15% DE LOCALIDADE (POLO III) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL									
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**							**GEFE**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**% GEFE**	**FORMAÇÃO**
VIGIA	998,00	1.047,90	1.100,30	1.155,31	1.213,08	1.273,73	1.337,42	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO
TABELA - VIGIA 30 HORAS + 20% DE LOCALIDADE (POLO II) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL									
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**							**GEFE**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**% GEFE**	**FORMAÇÃO**
VIGIA	998,00	1.047,90	1.100,30	1.155,31	1.213,08	1.273,73	1.337,42	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO
TABELA - VIGIA 30 HORAS + 25% DE LOCALIDADE (POLO I) + GEFE (% ABAIXO) - ZONA RURAL									
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**							**GEFE**	
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**% GEFE**	**FORMAÇÃO**

VIGIA	998,00	1.047,90	1.100,30	1.155,31	1.213,08	1.273,73	1.337,42	0%	ENS. FUND. INCOMP.
								10%	ENS. FUND. COMP.
								20%	ENS. MEDIO
								30%	GRADUADO
TABELA - TECNICO EM INFORMATICA 30 HORAS + LOCALIDADE (% ABAIXO) - ZONA URBANA E RURAL									
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**							**POLO**	**%GL**
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**		
TECNICO EM INFORMATICA	1.796,31	1.886,13	1.980,43	2.079,45	2.183,43	2.292,60	2.407,23	V	0%
								IV	10%
								III	15%
								II	20%
								I	25%
TABELA - NUTRICIONISTA 30 HORAS + LOCALIDADE (% ABAIXO) - ZONA URBANA E RURAL									
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**							**POLO**	**%GL**
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**		
NUTRICIONISTA	4.260,43	4.473,45	4.697,12	4.931,98	5.178,58	5.437,51	5.709,38	V	0%
								IV	10%
								III	15%
								II	20%
								I	25%
TABELA - NUTROLOGA 30 HORAS + LOCALIDADE (% ABAIXO) - ZONA URBANA E RURAL									
DENOMINAÇAO DO CARGO	**REFERENCIA**							**POLO**	**%GL**
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**		
TECNOLOGO EM ALIMENTOS	2.769,28	2.907,74	3.053,13	3.205,79	3.366,08	3.534,38	3.711,10	V	0%
								IV	10%
								III	15%
								II	20%
								I	25%

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:6D63F988

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 037/2019 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, aos Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo, Comissionado e Contratado do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, referentes ao período aquisitivo de 2018, devendo apresentar-se no setor de trabalho no termino do gozo de férias conforme o anexo único desta portaria.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Beruri/Am,
Prefeitura Municipal de Beruri

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/Am

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 037/2019 – SEMAD

Nº	Nome	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo	Gozo das Férias
01	Ziza Trindade Coelho	Aux. Serv. Gerais	Assistência Social	2018	01/04/2019 a 30/04/2019
02	Ideones Farias da Silva	Diretor de Departamento	Assistência Social	2018	01/04/2019 a 30/04/2019
03	Irene Araújo Gomes	Aux. Serv. Gerais	Assistência Social	2018	01/04/2019 a 30/04/2019
04	Nailson Rodrigues Lima	Chefe de Setor	Assistência Social	2018	01/04/2019 a 30/04/2019
05	Valdimiro Gomes Gonçalves	Gerente de Endemias	Saúde	2018	01/04/2019 a 30/04/2019
06	Ackson dos Anjos Moraes	Motorista	Saúde	2018	01/04/2019 a 30/04/2019
07	Janeiza Farias de Araújo	Digitador	Saúde	2018	01/04/2019 a 30/04/2019
08	Abiner Gomes da Silva	Motorista	Saúde	2018	01/04/2019 a 30/04/2019
09	Narjara Lima de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Saúde	2018	01/04/2019 a 30/04/2019
10	Marcos da Costa Dantas	Chefe de Setor	Gabinete	2018	01/04/2019 a 30/04/2019
11	Leandro Tananta dos Santos	Chefe de Setor	Gabinete	2018	01/04/2019 a 30/04/2019
12	Mario Cleiton Bentes da Silva	Guarda Municipal	Gabinete	2018	01/04/2019 a 30/04/2019
13	Idelson Aires Miranda	Guarda Municipal	Gabinete	2018	01/04/2019 a 30/04/2019
14	Francisco Picanço Marroque	Guarda Municipal	Gabinete	2018	01/04/2019 a 30/04/2019
15	Adelino Garça Miranda	Aux. Serv. Gerais	Meio Ambiente e Limpeza	2018	01/04/2019 a 30/04/2019

			Publica		
16	Ronaldo Lopes de Oliveira	Aux. Serv. Gerais	Meio Ambiente e Limpeza Publica	2018	01/04/2019 a 30/04/2019
17	Zilanda Ferreira Macedo	Aux. Serv. Gerais	Meio Ambiente e Limpeza Publica	2018	01/04/2019 a 30/04/2019
18	Edilson de Souza Torres	Aux. Serv. Gerais	Meio Ambiente e Limpeza Publica	2018	01/04/2019 a 30/04/2019
19	Francisco Ripardo de Souza	Aux. Serv. Gerais	Meio Ambiente e Limpeza Publica	2018	01/04/2019 a 30/04/2019
20	João Paulo Seixas Bastos	Aux. Serv. Gerais	Meio Ambiente e Limpeza Publica	2018	01/04/2019 a 30/04/2019
21	Simone Miranda da Costa	Aux. Serv. Gerais	Conselho Tutelar	2018	Aux. Serv. Gerais
22	Eunice Vieira de Moraes	Chefe de Setor	Assistência Social	2018	01/04/2019 a 30/04/2019
23	Maikon Renne Marques Picanço	Chefe de Setor	Defesa Civil	2018	01/04/2019 a 30/04/2019
24	Kleber Araújo Pinheiro	Secretario	Sec.Administração	2018	01/04/2019 a 30/04/2019
25	Arnaldo Ramos da Costa	Aux. Serv. Gerais	Sec. De Obras	2018	01/04/2019 a 30/04/2019
26	Eliel Coelho da Silva	Aux. Serv. Gerais	Sec. De Esporte e Lazer.	2018	01/04/2019 a 30/04/2019
27	Aldenir Borges Mesquita	Aux. Serv. Gerais	Sec. De Esporte e Lazer.	2018	01/04/2019 a 30/04/2019

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:A11AF24D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 - PP Nº 013/2019 - CML/PMC – PP Nº 013/2018

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 - PP Nº 013/2019 - CML/PMC – PP Nº 013/2018

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futura e eventual aquisição de Materiais Químicos Cirúrgicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro - AM, resultante do Pregão Presencial nº 013/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 033/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

EMPRESA: **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA, CNPJ nº 04.562.591/0001-41**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**
27	Detergente enzimático	300	LITRO	ASFER / NACIONAL	R$ 24,70
EMPRESA: **DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.708.499/0001-59**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**
15	Aparelho de verificar pressão arterial com válvula, adulto	200	UNIDADE	SOLIDOR	R$ 56,00
54	Luva para procedimento tam G	4.000	CAIXA	DESCARPACK	R$ 17,50
55	Luva para procedimento tam M	15.000	CAIXA	DESCARPACK	R$ 17,50
56	Luva para procedimento tam P	10.000	CAIXA	DESCARPACK	R$ 17,50
66	Sonda Foley nº16 duas vias	600	UNIDADE	SOLIDOR	R$ 2,80
67	Sonda Foley nº18 duas vias	300	UNIDADE	SOLIDOR	R$ 3,00
77	Soro Fisiológico 250mg	8.000	FRASCO	EUROFARMA	R$ 3,15
78	Soro Fisiológico 500mg	8.000	FRASCO	EUROFARMA	R$ 4,15
80	Soro Ringer 500ml	8.000	FRASCO	FARMACE	R$ 4,40
82	Termômetro clínico digital	300	UNIDADE	SOLIDOR	R$ 10,70
EMPRESA: **D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 05.492.895/0001-42**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**
1	Abaixador de língua de madeira, descartável, com 100und.	10.000	PACOTE	TALGE / NACIONAL	R$ 3,71
18	Atadura de crepe 15cmx4,5	8.000	PACOTE	POLAR FIX / NACIONAL	R$ 6,00
20	Avental Descartável Manga Longa	15.000	PACOTE	ECLYPES / NACIONAL	R$ 11,00
21	Babador odontológico	1.000	PACOTE	SSPLUS / NACIONAL	R$ 13,00
23	Coletor de perfuro cortante 13 L	5.000	UNIDADE	POLAR FIX / NACIONAL	R$ 3,00
24	Coletor de perfuro cortante 18 L	5.000	UNIDADE	POLAR FIX / NACIONAL	R$ 4,00
25	Coletor de perfuro cortante 20 L	5.000	UNIDADE	POLAR FIX / NACIONAL	R$ 4,00
26	Compressa de gaze não estéril	20.000	PACOTE	EMBRAMASTER / ONIX / NACIONAL	R$ 10,50
33	Fio nylon nº2.0, com 24und.	200	CAIXA	LAMEDID / PROCARE / IMPORTADO	R$ 30,00
35	Fio nylon nº4.0, com 24und.	200	CAIXA	LAMEDID / PROCARE / IMPORTADO	R$ 30,00
36	Fio nylon nº5.0, com 24und.	200	CAIXA	LAMEDID / PROCARE / IMPORTADO	R$ 30,00
39	Fraude descartável infantil - P	100	PACOTE	EMBRAMASTER / DRY / NACIONAL	R$ 5,11
40	Frauda Geriátrica - EG	600	PACOTE	EMBRAMASTER / SLIM / GERIATRICS / NACIONAL	R$ 10,06
41	Frauda Geriátrica - G	600	PACOTE	EMBRAMASTER / SLIM / GERIATRICS / NACIONAL	R$ 9,43
42	Frauda Geriátrica - M	600	PACOTE	EMBRAMASTER / SLIM / GERIATRICS / NACIONAL	R$ 9,43
61	Mascara descartável pet c/100und.	3.000	PACOTE	DESCARPACK / NACIONAL	R$ 6,41
62	Óleo lubrificante p/canetas odontológicas	100	UNIDADE	MAQUIRA / NACIONAL	R$ 17,00
63	Óculos protetor transparente	100	UNIDADE	JOÃOMED / SUPERMEDY / NACIONAL	R$ 4,80
64	Papel Grau cirúrgico 100mmX100mm	5.000	ROLO	POLAR FIX / NACIONAL	R$ 33,00
81	Suporte de parede para o descartex	50	UNIDADE	DESCARPACK / NACIONAL	R$ 32,65
EMPRESA: **FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 06.997.366/0001-63**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**
3	Agulha Hipodérmica descartável 30X, com 100und.	3.000	CAIXA	LABOR IMPORT / IMPORTADA	R$ 6,15
8	Álcool em gel 70% 430g	1.000	UNIDADE	CICLOFARMA / NACIONAL	R$ 6,10

17	Atadura de crepe 10cmx4,5	8.000	PACOTE	POLAR FIX / NACIONAL	R$ 4,90
22	Bolsa Coletora de sistema fechado	500	UNIDADE	LABOR IMPORT / IMPORTADA	R$ 3,29
28	Equipo macrogotas para infusão venosa	2.000	UNIDADE	LABOR IMPORT / IMPORTADA	R$ 1,05
30	Esparadrapo 10cmx4,5	3.000	PACOTE	AD-PELE / NACIONAL	R$ 7,90
37	Fita para medir níveis de glicose, com 50und.	4.500	CAIXA	ON CALL PLUS / IMPORTADA	R$ 28,99
45	Kit para preventivo tam G	4.000	UNIDADE	ADLIN / NACIONAL	R$ 1,95
48	Lâmina de bisturi nº 11	300	CAIXA	TOP MED / NACIONAL	R$ 23,50
49	Lâmina de bisturi nº 12	300	CAIXA	TOP MED / NACIONAL	R$ 23,50
50	Lâmina de bisturi nº 15 C	300	CAIXA	TOP MED / NACIONAL	R$ 23,50
51	Lâmina de bisturi nº 15	300	CAIXA	TOP MED / NACIONAL	R$ 23,50
52	Lâmina de bisturi nº 20	300	CAIXA	TOP MED / NACIONAL	R$ 23,50
53	Lençol hospitalar 70X50, c/10unid.	5.000	CAIXA	FLEXPELL / NACIONAL	R$ 80,00
68	Scalp descartável nº21	1.000	CAIXA	TOP MED / NACIONAL	R$ 21,60
69	Scalp descartável nº23	1.000	CAIXA	TOP MED / NACIONAL	R$ 21,60
70	Scalp descartável nº25	1.000	CAIXA	TOP MED / NACIONAL	R$ 21,60
71	Scalp descartável nº27	1.000	CAIXA	TOP MED / NACIONAL	R$ 21,60
EMPRESA: **K E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.443.753/0001-10**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**
2	Agulha Hipodérmica descartável 0,45X13, com 100und.	1.000	CAIXA	L. IMPORTE / CHINA	R$ 6,00
4	Agulha Hipodérmica descartável 40X1,2, com 100und.	1.000	CAIXA	L. IMPORTE / CHINA	R$ 6,80
5	Agulha gengival longa, c/100und.	1.000	CAIXA	INJEX / NACIONAL	R$ 28,00
6	Agulha gengival curta, c/100und.	1.000	CAIXA	INJEX / NACIONAL	R$ 29,00
16	Aparelho para medir níveis de glicose	150	UNIDADE	G-TECH / CHINA	R$ 44,00
19	Atadura de crepe 20cmx4,5	8.000	PACOTE	POLAR FIX / NACIONAL	R$ 9,00
29	Equipo microgotas para infusão venosa	2.000	UNIDADE	L. IMPORTE / CHINA	R$ 1,30
46	kit para preventivo tam M	4.000	UNIDADE	ADLIN / NACIONAL	R$ 1,80
47	kit para preventivo tam P	4.000	UNIDADE	ADLIN / NACIONAL	R$ 1,68
57	Luvas cirúrgica nº 7.0	1.000	PAR	SANRO / NACIONAL	R$ 1,00
58	Luvas cirúrgica nº 7.5	1.000	PAR	SANRO / NACIONAL	R$ 1,00
59	Luvas cirúrgica nº 8.0	500	PAR	SANRO / NACIONAL	R$ 1,00
60	Luvas cirúrgica nº 8.5	200	PAR	SANRO / NACIONAL	R$ 1,00
EMPRESA: **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.292.903/0001-32**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**
38	Fixador para lâmina de preventivo	150	FRASCO	ADLIN / NACIONAL	R$ 6,50
72	Seringa descartável 1ml com agulha	500	CAIXA	SR / NACIONAL	R$ 36,00
73	Seringa descartável 3ml com agulha	500	CAIXA	SR / NACIONAL	R$ 36,00
74	Seringa descartável 5ml com agulha	500	CAIXA	SR / NACIONAL	R$ 39,60
75	Seringa descartável 10ml com agulha	500	CAIXA	SR / NACIONAL	R$ 59,40
76	Seringa descartável 20ml com agulha	500	CAIXA	SR / NACIONAL	R$ 86,40
79	Soro Glicosado	5.000	FRASCO	FRESENIUS / NACIONAL	R$ 4,69
EMPRESA: **VIMED COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**
7	Álcool a 70%	8.000	UNIDADE	SANTA CRUZ / NACIONAL	R$ 4,50
9	Algodão Hidrófilo, com 500g	20.000	PACOTE	NATHALIA / NACIONAL	R$ 9,70
10	Angiocath nº 16	3.000	UNIDADE	LABOR IMPORT / IMPORTADA	R$ 0,75
11	Angiocath nº 18	3.000	UNIDADE	LABOR IMPORT / IMPORTADA	R$ 0,75
12	Angiocath nº 20	3.000	UNIDADE	LABOR IMPORT / IMPORTADA	R$ 0,75
13	Angiocath nº 22	5.000	UNIDADE	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,75
14	Angiocath nº 24	5.000	UNIDADE	LABOR IMPORT / IMPORTADA	R$ 0,75
31	Fio catgut cromado nº0, com 24und.	200	CAIXA	TECHNOFIO / NACIONAL	R$ 83,00
32	Fio catgut cromado nº1, com 24und.	200	CAIXA	TECHNOFIO / NACIONAL	R$ 83,00
34	Fio nylon nº3.0, com 24und.	1.200	CAIXA	TECHNOFIO / NACIONAL	R$ 23,25
43	Gel para contacto-ultrason fr c/05 L	30	LITRO	ADLIN / NACIONAL	R$ 24,04
44	Gorro (touca descartável com elástico), c/100und.	5.000	PACOTE	VIMED / NACIONAL	R$ 6,50
65	Polvidine Degermante 10%	600	CAIXA	RIOQUIMICA / NACIONAL	R$ 300,90

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 23 de abril de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
CNPJ nº 04.562.591/0001-41

DECARES COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 01.708.499/0001-59

D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 05.492.895/0001-42

FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI - ME
CNPJ nº 06.997.366/0001-63

K E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ nº 07.443.753/0001-10

SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ nº 07.292.903/0001-32

VIMED COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 07.073.210/0001-59

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:3729DABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 - PP Nº 014/2019 - CML/PMC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 - PP Nº 014/2019 - CML/PMC

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro - AM, resultante do Pregão Presencial nº 014/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 035/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

EMPRESA: **D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 05.492.895/0001-42**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**
12	BROCA ESFÉRICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO nº 3	650	UND.	ANGELUS PRIMA / NACIONAL	R$ 8,17
13	BROCA CIRURGICA ZECRYA LONGA	650	UND.	ANGELUS PRIMA / NACIONAL	R$ 24,27
14	BROCA CIRURGICA ZECRYA CURTA	650	UND.	ANGELUS PRIMA / NACIONAL	R$ 24,27
21	ESCOVA DE ROBSON COR BRANCA	1200	CAIXA	PREVEN / NACIONAL	R$ 160,00
22	PAPEL CARBONO PARA OCLUSÃO DUPLA COR	500	BLOCO	BIODINAMICA / NACIONAL	R$ 2,64
24	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 Z100	600	UND.	BIODINAMICA / NACIONAL	R$ 13,96
25	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 Z100	600	UND.	BIODINAMICA / NACIONAL	R$ 13,96
26	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 Z100	600	UND.	BIODINAMICA / NACIONAL	R$ 13,96
27	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW A3 3M	600	UND.	BIODINAMICA / NACIONAL	R$ 15,37
28	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW A2 3M	600	UND.	BIODINAMICA / NACIONAL	R$ 15,37
29	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW A 2,5 3M	600	UND.	MAQUIRA / NACIONAL	R$ 20,40
30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO UD	600	UND.	MAQUIRA / NACIONAL	R$ 20,40
31	SELANTES DE SULCO E CICATRICULAS (foto)	600	UND.	ANGELUS / NACIONAL	R$ 12,47
35	TIRA DE LIXA AÇO 4mm	500	PCT.	DIAMANTEC / NACIONAL	R$ 6,23
43	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO/ COTOSOL	400	UND.	BIODINAMICA / NACIONAL	R$ 12,33
45	HEMOSPAM cx. c/10 ESPONJA DE FIBRINA	800	CAIXA	MAQUIRA / NACIONAL	R$ 37,01
47	PEDRA POMES	500	UND.	IODONTOSUL / NACIONAL	R$ 6,33
48	CREME DENTAL	5000	UND.	ICE FRESH / NACIONAL	R$ 1,98
50	FIO DENTAL	5000	UND.	MEDFIO / NACIONAL	R$ 2,70
51	SUGADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICOS	800	PCT.	SSPLUS / NACIONAL	R$ 5,31
62	IONOMERO DE VIDRO P/ REST. BASE e FORRAMENTO	400	CAIXA	MICRODONT / NACIONAL	R$ 53,28
65	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATULA DE MADEIRA	1000	UND.	TALGE / NACIONAL	R$ 0,05
66	APLICADORES DESCARTAVEIS (MICROBROSH)	500	CAIXA	BIODINAMICA / NACIONAL	R$ 14,09
69	CLOREXIDINA (GLUCONATO) a 0,12% 250 ml	300	UND.	IODONTOSUL / NACIONAL	R$ 8,78
70	CLOREXIDINA (GLUCONATO) a 0,12% 01 litro	300	UND.	IODONTOSUL / NACIONAL	R$ 22,25
72	EVENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	1000	UND.	IODONTOSUL / NACIONAL	R$ 7,40
EMPRESA: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ nº 04.214.086/0001-06**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**
1	ADESIVO ODONTOLOGICO 2 EM 1	700	UND.	BIODINAMICA / NACIONAL	R$ 13,00
3	ALVEOLOX 10GR	650	UND.	BIODINAMICA / NACIONAL	R$ 23,00
68	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE	300	UND.	RIOQUIMICA / NACIONAL	R$ 26,62
EMPRESA: **K E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.443.753/0001-10**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**
23	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO DYCAL	700	UND.	TECHNEW / NACIONAL	R$ 15,50
33	TIRA DE POLIESTER	500	PCT.	PREVEN / NACIONAL	R$ 1,50
34	TIRA DE LIXA POLIESTER	500	PCT.	PREVEN / NACIONAL	R$ 7,35
54	REVELADOR PARA RAIO-X	100	UND.	RAYTEC / NACIONAL	R$ 12,50
55	FIXADOR PARA RAIO-X	100	UND.	RAYTEC / NACIONAL	R$ 12,75
75	FIO DE SUTURA REABSOVIVEL 3-0 C/ 75 CM	500	CAIXA	TECHNOFIO / NACIONAL	R$ 100,00
83	PRENDEDOR DE GUARDANAPOS TIPO JACARÉ	200	UND.	PREVEN / NACIONAL	R$ 5,20
91	OLEO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	200	UND.	MAQUIRA / NACIONAL	R$ 15,00
92	OLEO PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	200	UND.	MAQUIRA / NACIONAL	R$ 15,00
EMPRESA: **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.292.903/0001-32**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**
18	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 3285	650	UND.	DAVOS / NACIONAL	R$ 3,30
44	KIT DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL/ LIQUIDO E PÓ	400	CAIXA	BIODINAMICA / NACIONAL	R$ 19,90
53	PELICULA RADIOGRAFICA PARA RAIO-X	100	CAIXA	CARESTREAM / NACIONAL	R$ 173,30
78	FIO P/ AUTOCLAVE INDICADORA DE ESTERELIZAÇÃO	400	UND.	CIEX / NACIONAL	R$ 4,55
EMPRESA: **WN COMÉRCIO ODONTO - CIRURGICO LTDA - EPP, CNPJ nº 17.119.265/0001-06**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**
2	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37 %	600	PCT.	ALLPLAN / NACIONAL	R$ 4,18
4	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA nº 1011	650	UND.	MICRODONT / IMPORTADO	R$ 2,28
5	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA nº 1012	650	UND.	MICRODONT / IMPORTADO	R$ 2,28
6	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA nº 1012Hl	650	UND.	MICRODONT / IMPORTADO	R$ 2,28
7	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA nº 1013	650	UND.	MICRODONT / IMPORTADO	R$ 2,28
8	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA nº 1014	650	UND.	MICRODONT / IMPORTADO	R$ 2,28
9	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA nº 1015	650	UND.	MICRODONT / IMPORTADO	R$ 2,28
10	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA nº1016	650	UND.	MICRODONT / IMPORTADO	R$ 2,28
11	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA nº1017	650	UND.	MICRODONT / IMPORTADO	R$ 2,28
15	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 702	650	UND.	MICRODONT / IMPORTADO	R$ 9,50
16	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 4130	650	UND.	MICRODONT / IMPORTADO	R$ 2,28
17	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 4138	650	UND.	MICRODONT / IMPORTADO	R$ 2,28
19	FLÚOR EM GEL ACIDULADDO	2000	UND.	ALLPLAN / NACIONAL	R$ 4,75
20	PASTA PROFILÁTICA 90g	2000	UND.	ALLPLAN / NACIONAL	R$ 5,13
32	ROLETES DE ALGODÃO	2000	UND.	SSPLUS / NACIONAL	R$ 1,88

36	TIRA DE LIXA AÇO 6mm	500	PCT.	PREVEN / NACIONAL	R$ 6,60
37	ANESTÉSICO LIDOCAINA COM EPERIFINA 2% COM VASO	500	CAIXA	DLA / NACIONAL	R$ 90,00
38	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% COM VASO	500	CAIXA	DLA / NACIONAL	R$ 123,96
39	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO	500	CAIXA	DLA / NACIONAL	R$ 123,96
40	ANESTESICO PRILOCAINA 3%	500	CAIXA	DLA / NACIONAL	R$ 90,00
41	ANESTESICO TOPICO BENZOCAINA 20 %	300	CAIXA	DFL / NACIONAL	R$ 8,00
42	CUNHAS ANATOMICAS	200	UND.	SSPLUS / NACIONAL	R$ 11,50
46	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	800	CAIXA	BIODINAMICA / NACIONAL	R$ 4,70
49	ESCOVA DE DENTE EXTRA MACIA	5000	UND.	MEDFIO / NACIONAL	R$ 0,84
52	SUGADORES DESCARTAVEL CIRURGICOS	500	CAIXA	MAQUIRA / NACIONAL	R$ 24,99
56	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 4137	400	UND.	MICRODONT / IMPORTADO	R$ 2,28
57	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 3195	400	UND.	MICRODONT / IMPORTADO	R$ 2,28
58	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 3139	400	UND.	MICRODONT / IMPORTADO	R$ 2,28
59	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 2133	400	UND.	MICRODONT / IMPORTADO	R$ 2,28
60	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 2135	400	UND.	MICRODONT / IMPORTADO	R$ 2,28
61	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 2200	400	UND.	MICRODONT / IMPORTADO	R$ 2,28
63	IONOMERO DE VIDRO P/ REST. QUIMICO/ ATIVADO	300	CAIXA	FGM / NACIONAL	R$ 22,62
64	HEMOSTATICO 10GR	200	UND.	BIODINAMICA / NACIONAL	R$ 16,50
67	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE CAVIDADE	500	UND.	BIODINAMICA / NACIONAL	R$ 13,00
71	EUCALIPTOL	200	UND.	BIODINAMICA / NACIONAL	R$ 8,90
73	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 e 45 CM	500	CAIXA	TECHNEW / IMPORTADO	R$ 32,80
74	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 e 45 CM	500	CAIXA	TECHNEW / IMPORTADO	R$ 32,80
76	FIO DENTAL 500 MT	5000	UND.	MEDFIO / NACIONAL	R$ 11,00
77	FIO DENTAL 25 MT	5000	UND.	MEDFIO / NACIONAL	R$ 1,32
79	FLUOR GEL NEUTRO (0,2 de ion fluor)	800	UND.	ALLPLAN / NACIONAL	R$ 4,75
80	FORMOCRESOL	200	UND.	BIODINAMICA / NACIONAL	R$ 4,90
81	PASTA CALEN COM PMCC	300	CAIXA	SS WHITE / NACIONAL	R$ 66,10
82	PASTA CALEN SEM PMCC	300	CAIXA	SS WHITE / NACIONAL	R$ 66,10
84	TAÇA DE BORRACHA P/ CONTRA ÂNGULO	300	UND.	PREVEN / NACIONAL	R$ 1,45
85	TRICRESOL	200	UND.	BIODINAMICA / NACIONAL	R$ 5,60
86	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZAVEL (biocal)	700	UND.	BIODINAMICA / NACIONAL	R$ 24,00
87	BANDA MATRIZ 0,05Xmm 50 cm	700	UND.	PREVEN / NACIONAL	R$ 1,45
88	BANDA MATRIZ 0,07Xmm 50 cm	700	UND.	PREVEN / NACIONAL	R$ 1,70
89	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA	500	UND.	ALLPLAN / NACIONAL	R$ 12,35
90	HIDROXIDO DE CALCIO CIMENTO FORRADOR	700	UND.	VIGODENT / NACIONAL	R$ 24,23
93	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	100	UND.	SSPLUS / NACIONAL	R$ 5,00
94	OCULOS DE PROTEÇÃO VERDE OU PRETO	100	UND.	PREVEN / NACIONAL	R$ 5,89
95	OTOSPORIN 10 ml	200	UND.	FMQ / NACIONAL	R$ 17,33
96	CREME DENTAL 50 G	2500	UND.	ICE FRESH / NACIONAL	R$ 1,99
97	ESCOVA DE DENTE EXTRA MACIA PEQUENA	2500	UND.	MEDFIO / NACIONAL	R$ 0,71
98	FIO DENTAL 50 MT	500	UND.	MEDFIO / NACIONAL	R$ 1,82

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 23 de abril de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 05.492.895/0001-42

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
CNPJ nº 04.214.086/0001-06

K E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ nº 07.443.753/0001-10

SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ nº 07.292.903/0001-32

WN COMÉRCIO ODONTO - CIRURGICO LTDA - EPP
CNPJ nº 17.119.265/0001-06

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:28DB312E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019 – CPL. PROCESSO 08/2019. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, integrante desta Ata. VALIDADE DA ATA: 08 (oito) meses. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1.	Resma de papel ofício A-4 c/ 5 unid.	60	CX	R$ 100,00	R$ 6.000,00
2.	Resma de papel ofício nº 2 c/ 5 unid.	30	CX	R$ 110,00	R$ 3.300,00
3.	Grampeador	20	UND	R$ 15,00	R$ 300,00

4.	Perfurador	15	UND	R$ 12,00	R$ 180,00
5.	Canetas tipo esferográfica azul	15	CX	R$ 41,50	R$ 622,50
6.	Canetas tipo esferográfica vermelha	15	CX	R$ 41,50	R$ 622,50
7.	Canetas tipo esferográfica preta	15	CX	R$ 41,50	R$ 622,50
8.	Lápis Comum	10	CX	R$100,00	R$ 1.000,00
9.	Clips grande	30	CX	R$ 4,30	R$ 129,00
10.	Clips médio	30	CX	R$ 3,00	R$ 90,00
11.	Clips pequeno	30	CX	R$ 2,90	R$ 87,00
12.	Filme p/ Fax	30	UND	R$ 9,80	R$ 294,00
13.	Fita gomada	30	UND	R$ 1,75	R$ 52,50
14.	Fita adesiva	50	UND	R$ 1,00	R$ 50,00
15.	Corretivo a base d'água	20	UND	R$ 2,00	R$ 40,00
16.	Borracha comum c/ 50 unid.	05	CX	R$ 25,00	R$ 125,00
17.	Grampo p/ grampeador	20	UND	R$ 6,50	R$ 130,00
18.	Régua 30cm	30	UND	R$ 0,65	R$ 19,50
19.	Estilete	30	UND	R$ 1,25	R$ 37,50
20.	Tira-grampo	30	UND	R$ 1,45	R$ 43,50
21.	Pasta com aspirai	250	UND	R$ 2,50	R$ 625,00
22.	Pasta classificatória A/Z	100	UND	R$ 9,50	R$ 950,00
23.	Envelope tamanho ofício	500	UND	R$ 1,00	R$ 500,00
24.	Envelope grande	300	UND	R$ 0,80	R$ 240,00
25.	Envelope médio	300	UND	R$ 0,60	R$ 180,00
26.	Envelope pequeno	300	UND	R$ 0,45	R$ 135,00
27.	Resma de papel almaço c/100 fls.	100	UND	R$ 10,00	R$ 1.000,00
28.	Caixa p/ arquivo	200	UND	R$ 4,65	R$ 930,00
29.	Marca texto	10	CX	R$ 20,00	R$ 200,00
30.	Pasta com elástico	300	UND	R$ 1,80	R$ 540,00
31.	Tesoura sem ponta	30	UND	R$ 4,00	R$ 120,00
32.	CD RW C/CAPA	50	UND	R$ 1,25	R$ 62,50
33.	CR R C/CAPA	50	UND	R$ 1,70	R$ 85,00
34.	Extensão com voltagem	15	UND	R$ 28,00	R$ 420,00
35.	Porta lápis clips e beberes	15	UND	R$ 11,00	R$ 165,00
36.	Pendrive 8GB	15	UND	R$ 28,00	R$ 420,00
37.	Calculadora com 12 dígitos	20	UND	R$ 16,00	R$ 320,00
38.	Resma de papel casca de ovo	25	CX	R$ 30,00	R$ 750,00
39.	Almofada p carimbo	10	UND	R$ 10,00	R$ 100,00
40.	Fichário de mesa	15	UND	R$ 80,00	R$ 1.200,00
41.	Tinta para carimbo	10	UND	R$ 5,00	R$ 50,00
42.	Bloco auto adesivo P	20	UND	R$ 3,80	R$ 76,00
43.	Bloco auto adesivo M	20	UND	R$ 5,00	R$ 100,00
44.	Bloco auto adesivo G	20	UND	R$ 7,25	R$ 145,00
45.	Pilhas alcalina grande	30	UND	R$ 2,50	R$ 75,00
46.	Pilhas alcalina 2A	30	UND	R$ 2,60	R$ 78,00
47.	Pincel pilot vermelho	20	UND	R$ 2,80	R$ 56,00
48.	Pincel pilot azul	20	UND	R$ 2,80	R$ 56,00
49.	Pincel pilot preto	20	UND	R$ 2,80	R$ 56,00
50.	Pilhas alcalina palito 3A	30	UND	R$ 3,00	R$ 90,00
51.	Caixa organizadora	20	UND	R$ 21,00	R$ 420,00
TOTAL GERAL:-					**R$ 23.890,00**

DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2019. ASSINAM: REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, pela Câmara Municipal de Lábrea e a Senhora: ERICA HILARIO DE AMORIM, pela contratada. FORNECEDORES REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019 – CPL. EMPRESA: **M. P. S. LOPES NEVES**.

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:C90819B4

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 002/2019-CPL

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 002/2019, destinado à aquisição de Material de Expediente, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, ADJUDICO o objeto da licitação à: **M. P. S. LOPES NEVES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.646/0001-98, cujos preços finais foram:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1.	Resma de papel ofício A-4 c/ 5 unid.	60	CX	R$ 100,00	R$ 6.000,00
2.	Resma de papel ofício nº 2 c/ 5 unid.	30	CX	R$ 110,00	R$ 3.300,00
3.	Grampeador	20	UND	R$ 15,00	R$ 300,00
4.	Perfurador	15	UND	R$ 12,00	R$ 180,00
5.	Canetas tipo esferográfica azul	15	CX	R$ 41,50	R$ 622,50
6.	Canetas tipo esferográfica vermelha	15	CX	R$ 41,50	R$ 622,50
7.	Canetas tipo esferográfica preta	15	CX	R$ 41,50	R$ 622,50
8.	Lápis Comum	10	CX	R$100,00	R$ 1.000,00
9.	Clips grande	30	CX	R$ 4,30	R$ 129,00
10.	Clips médio	30	CX	R$ 3,00	R$ 90,00
11.	Clips pequeno	30	CX	R$ 2,90	R$ 87,00
12.	Filme p/ Fax	30	UND	R$ 9,80	R$ 294,00
13.	Fita gomada	30	UND	R$ 1,75	R$ 52,50
14.	Fita adesiva	50	UND	R$ 1,00	R$ 50,00
15.	Corretivo a base d'água	20	UND	R$ 2,00	R$ 40,00
16.	Borracha comum c/ 50 unid.	05	CX	R$ 25,00	R$ 125,00
17.	Grampo p/ grampeador	20	UND	R$ 6,50	R$ 130,00
18.	Régua 30cm	30	UND	R$ 0,65	R$ 19,50
19.	Estilete	30	UND	R$ 1,25	R$ 37,50

20.	Tira-grampo	30	UND	R$ 1,45	R$ 43,50
21.	Pasta com aspirai	250	UND	R$ 2,50	R$ 625,00
22.	Pasta classificatória A/Z	100	UND	R$ 9,50	R$ 950,00
23.	Envelope tamanho ofício	500	UND	R$ 1,00	R$ 500,00
24.	Envelope grande	300	UND	R$ 0,80	R$ 240,00
25.	Envelope médio	300	UND	R$ 0,60	R$ 180,00
26.	Envelope pequeno	300	UND	R$ 0,45	R$ 135,00
27.	Resma de papel almaço c/100 fls.	100	UND	R$ 10,00	R$ 1.000,00
28.	Caixa p/ arquivo	200	UND	R$ 4,65	R$ 930,00
29.	Marca texto	10	CX	R$ 20,00	R$ 200,00
30.	Pasta com elástico	300	UND	R$ 1,80	R$ 540,00
31.	Tesoura sem ponta	30	UND	R$ 4,00	R$ 120,00
32.	CD RW C/CAPA	50	UND	R$ 1,25	R$ 62,50
33.	CR R C/CAPA	50	UND	R$ 1,70	R$ 85,00
34.	Extensão com voltagem	15	UND	R$ 28,00	R$ 420,00
35.	Porta lápis clips e beberes	15	UND	R$ 11,00	R$ 165,00
36.	Pendrive 8GB	15	UND	R$ 28,00	R$ 420,00
37.	Calculadora com 12 dígitos	20	UND	R$ 16,00	R$ 320,00
38.	Resma de papel casca de ovo	25	CX	R$ 30,00	R$ 750,00
39.	Almofada p carimbo	10	UND	R$ 10,00	R$ 100,00
40.	Fichário de mesa	15	UND	R$ 80,00	R$ 1.200,00
41.	Tinta para carimbo	10	UND	R$ 5,00	R$ 50,00
42.	Bloco auto adesivo P	20	UND	R$ 3,80	R$ 76,00
43.	Bloco auto adesivo M	20	UND	R$ 5,00	R$ 100,00
44.	Bloco auto adesivo G	20	UND	R$ 7,25	R$ 145,00
45.	Pilhas alcalina grande	30	UND	R$ 2,50	R$ 75,00
46.	Pilhas alcalina 2A	30	UND	R$ 2,60	R$ 78,00
47.	Pincel pilot vermelho	20	UND	R$ 2,80	R$ 56,00
48.	Pincel pilot azul	20	UND	R$ 2,80	R$ 56,00
49.	Pincel pilot preto	20	UND	R$ 2,80	R$ 56,00
50.	Pilhas alcalina palito 3A	30	UND	R$ 3,00	R$ 90,00
51.	Caixa organizadora	20	UND	R$ 21,00	R$ 420,00
TOTAL GERAL:-					**R$ 23.890,00**

Lábrea-AM, 17 de Abril de 2019.

JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA
Pregoeira
Portaria nº 007/2019

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:F4C4E86B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019/PMM

No dia 23 de abril de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 015/2019,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Aquisição de Peças e Pneus de Reposição para Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas, Motor de Luz e Rebobinamento de Gerador das comunidades rurais de Maués, Roçadeira de Limpeza Pública, Materiais e Equipamentos da Oficina Mecânica e borracharia desta secretaria, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, da Prefeitura Municipal de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (LANCE)	EMPRESAS VENCEDORAS
PEÇAS DE REPOSIÇÃO - PARA O MOTOR DE LUZ MWM 45 HP					
1	Anéis do pistão	UND	10	R$ 52,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
2	Anel de vedação da camisa	UND	20	R$ 12,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
3	Bico completo	UND	3	R$ 511,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
4	Biela do motor	UND	3	R$ 638,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
5	Bloco do Motor	UND	1	R$ 13.640,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
6	Bomba Injetora em linha	UND	1	R$ 12.997,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
7	Bronzina	UND	8	R$ 32,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
8	Bronzina de Mancal STD	UND	8	R$ 112,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
9	Cabeçote do Motor	UND	1	R$ 1.567,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
10	Camisa	UND	8	R$ 313,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
11	Elemento de bico	UND	10	R$ 112,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
12	Elemento de bomba	UND	10	R$ 126,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
13	Filtro de ar Completo	UND	2	R$ 4.209,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
14	Filtro de diesel	UND	20	R$ 16,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
15	Fundo do Carter	UND	4	R$ 959,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
16	Jogo de juntas	UND	10	R$ 959,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME

17	Junta do cabeçote	UND	12	R$ 32,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
18	Kits do motor (camisa, pistão e anéis)	UND	10	R$ 618,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
19	Manivela (virabrequim do motor)	UND	1	R$ 4.912,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
20	Pistão	UND	8	R$ 459,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
21	Reparo da bomba injetora	UND	2	R$ 4.209,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
22	Retentor dianteiro	UND	8	R$ 46,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
23	Retentor traseiro	UND	8	R$ 52,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
24	Rolamento dianteiro	UND	6	R$ 955,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
25	Rolamento traseiro	UND	6	R$ 638,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
26	Serpentina do bico Para a bomba	UND	10	R$ 120,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
27	Válvula de admissão	UND	10	R$ 52,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
28	Válvula de escape	UND	10	R$ 46,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
29	Válvula de recalque	UND	10	R$ 152,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO - PARA O MOTOR DE LUZ MWM 114 HP					
30	Anéis do pistão	UND	10	R$ 52,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
31	Anel de vedação da camisa	UND	20	R$ 12,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
32	Bico completo	UND	3	R$ 591,50	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
33	Biela do motor	UND	3	R$ 638,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
34	Bloco do Motor	UND	1	R$ 23.272,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
35	Bomba Injetora em linha	UND	1	R$ 13.400,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
36	Bronzina	UND	8	R$ 32,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
37	Bronzina de Mancal STD	UND	8	R$ 112,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
38	Cabeçote do Motor	UND	1	R$ 1.567,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
39	Camisa	UND	8	R$ 313,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
40	Elemento de bico	UND	10	R$ 112,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
41	Elemento de bomba	UND	10	R$ 126,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
42	Filtro de ar Completo	UND	2	R$ 4.209,50	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
43	Filtro de diesel	UND	20	R$ 16,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
44	Fundo do Carter	UND	4	R$ 1.761,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
45	Jogo de juntas	UND	10	R$ 1.079,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
46	Junta do cabeçote	UND	12	R$ 32,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
47	Kits do motor (camisa, pistão e anéis)	UND	10	R$ 618,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
48	Manivela (virabrequim do motor)	UND	1	R$ 8.383,50	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
49	Pistão	UND	8	R$ 459,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
50	Reparo da bomba injetora	UND	2	R$ 3.607,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
51	Retentor dianteiro	UND	8	R$ 46,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
52	Retentor traseiro	UND	8	R$ 52,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
53	Rolamento dianteiro	UND	6	R$ 955,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
54	Rolamento traseiro	UND	6	R$ 638,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
55	Serpentina do bico Para a bomba	UND	10	R$ 120,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
56	Válvula de admissão	UND	10	R$ 52,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
57	Válvula de escape	UND	10	R$ 46,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
58	Válvula de recalque	UND	10	R$ 152,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO - PARA O MOTOR DE LUZ PERKIS 45 HP					
59	Anéis do pistão	UND	10	R$ 216,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
60	Anel de vedação da camisa	UND	20	R$ 26,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
61	Bico completo	UND	3	R$ 758,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
62	Biela do motor	UND	3	R$ 1.360,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
63	Bloco do Motor	UND	1	R$ 11.031,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
64	Bomba Injetora em linha	UND	1	R$ 9.025,50	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
65	Bronzina	UND	8	R$ 126,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
66	Bronzina de Mancal STD	UND	8	R$ 477,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
67	Cabeçote do Motor	UND	1	R$ 3.768,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
68	Camisa	UND	8	R$ 778,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
69	Elemento de bico	UND	10	R$ 216,50	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
70	Elemento de bomba	UND	10	R$ 286,50	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
71	Filtro de ar Completo	UND	2	R$ 1.280,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
72	Filtro de diesel	UND	20	R$ 26,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
73	Fundo do Carter	UND	4	R$ 638,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
74	Jogo de juntas	UND	10	R$ 1.159,50	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
75	Junta do cabeçote	UND	12	R$ 236,40	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
76	Kits do motor (camisa, pistão e anéis)	UND	10	R$ 1.561,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
77	Manivela (virabrequim do motor)	UND	1	R$ 4.611,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
78	Pistão	UND	8	R$ 678,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
79	Reparo da bomba injetora	UND	2	R$ 798,50	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
80	Retentor dianteiro	UND	8	R$ 126,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
81	Retentor traseiro	UND	8	R$ 104,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
82	Rolamento dianteiro	UND	6	R$ 778,50	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
83	Rolamento traseiro	UND	6	R$ 898,50	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
84	Serpentina do bico Para a bomba	UND	10	R$ 216,50	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
85	Válvula de admissão	UND	10	R$ 116,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
86	Válvula de escape	UND	10	R$ 126,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
87	Válvula de recalque	UND	10	R$ 276,50	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO - PARA O MOTOR DE LUZ PERKIS 72 HP					
88	Anéis do pistão	UND	10	R$ 216,50	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
89	Anel de vedação da camisa	UND	20	R$ 46,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
90	Bico completo	UND	3	R$ 14.443,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
91	Biela do motor	UND	3	R$ 1.360,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
92	Bloco do Motor	UND	1	R$ 12.838,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
93	Bomba Injetora	UND	1	R$ 10.430,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
94	Bronzina	UND	8	R$ 126,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
95	Bronzina de Mancal STD	UND	8	R$ 477,30	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
96	Cabeçote do Motor	UND	1	R$ 4.691,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
97	Camisa	UND	8	R$ 678,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
98	Elemento de bico	UND	10	R$ 216,50	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
99	Elemento de bomba	UND	10	R$ 286,50	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
100	Filtro de ar Completo	UND	2	R$ 1.280,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
101	Filtro de diesel	UND	20	R$ 26,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
102	Fundo do Carter	UND	4	R$ 1.280,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME

103	Jogo de juntas	UND	10	R$ 1.440,30	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
104	Junta do cabeçote	UND	12	R$ 357,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
105	Kits do motor (camisa, pistão e anéis)	UND	10	R$ 1.561,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
106	Manivela (virabrequim do motor)	UND	1	R$ 6.417,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
107	Pistão	UND	8	R$ 678,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
108	Reparo da bomba injetora	UND	2	R$ 959,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
109	Retentor dianteiro	UND	8	R$ 126,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
110	Retentor traseiro	UND	8	R$ 104,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
111	Rolamento dianteiro	UND	6	R$ 778,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
112	Rolamento traseiro	UND	6	R$ 898,50	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
113	Serpentina do bico Para a bomba	UND	10	R$ 216,50	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
114	Válvula de admissão	UND	10	R$ 116,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
115	Válvula de escape	UND	10	R$ 126,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
116	Válvula de recalque	UND	10	R$ 276,50	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO - PARA O MOTOR TOYAMA 27,5 HP					
117	Anéis do pistão	UND	8	R$ 216,50	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
118	Anel de vedação da camisa	UND	8	R$ 16,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
119	Bico completo	UND	6	R$ 573,65	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
120	Biela do motor	UND	6	R$ 838,55	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
121	Bloco do Motor	UND	2	R$ 3.607,80	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
122	Bomba Injetora	UND	2	R$ 1.300,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
123	Bronzina	UND	10	R$ 126,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
124	Bronzina de Mancal STD	UND	10	R$ 357,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
125	Cabeçote do Motor	UND	2	R$ 1.561,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
126	Camisa	UND	6	R$ 457,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
127	Elemento de bico	UND	8	R$ 347,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
128	Elemento de bomba	UND	8	R$ 286,50	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
129	Filtro de ar Completo	UND	4	R$ 758,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
130	Filtro de diesel	UND	10	R$ 46,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
131	Fundo do Carter	UND	6	R$ 365,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
132	Jogo de Engrenagens do Comando	UND	5	R$ 1.039,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
133	Jogo de juntas	UND	10	R$ 477,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
134	Junta do cabeçote	UND	10	R$ 92,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
135	Kits do motor (camisa, pistão e anéis)	UND	6	R$ 1.300,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
136	Manivela (virabrequim do motor)	UND	4	R$ 2.905,30	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
137	Pistão	UND	8	R$ 774,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
138	Reparo da bomba injetora	UND	8	R$ 557,40	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
139	Retentor dianteiro	UND	8	R$ 52,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
140	Retentor traseiro	UND	8	R$ 46,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
141	Rolamento dianteiro	UND	8	R$ 302,90	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
142	Rolamento traseiro	UND	8	R$ 292,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
143	Serpentina do bico Para a bomba	UND	10	R$ 132,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
144	Válvula de admissão	UND	10	R$ 86,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
145	Válvula de escape	UND	10	R$ 80,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
146	Válvula de recalque	UND	12	R$ 126,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO - PARA O MOTOR YANMAR MOD. NS 18.					
147	Anéis do pistão	UND	8	R$ 222,35	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
148	Anel de vedação da camisa	UND	8	R$ 4,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
149	Bico completo	UND	6	R$ 658,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
150	Biela do motor	UND	6	R$ 1.059,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
151	Bloco do Motor	UND	2	R$ 4.510,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
152	Bomba Injetora	UND	2	R$ 2.203,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
153	Bronzina	UND	10	R$ 106,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
154	Bronzina de Mancal STD	UND	10	R$ 858,40	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
155	Cabeçote do Motor	UND	2	R$ 1.952,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
156	Camisa	UND	6	R$ 369,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
157	Elemento de bico	UND	8	R$ 246,40	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
158	Elemento de bomba	UND	8	R$ 240,35	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
159	Filtro de ar Completo	UND	4	R$ 547,40	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
160	Filtro de diesel	UND	10	R$ 14,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
161	Fundo do Carter	UND	6	R$ 844,40	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
162	Jogo de Engrenagens do Comando	UND	5	R$ 698,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
163	Jogo de juntas	UND	10	R$ 313,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
164	Junta do cabeçote	UND	10	R$ 66,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
165	Kits do motor (camisa, pistão e anéis)	UND	6	R$ 1.197,50	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
166	Manivela (virabrequim do motor)	UND	4	R$ 2.719,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
167	Pistão	UND	8	R$ 487,30	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
168	Reparo da bomba injetora	UND	8	R$ 618,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
169	Retentor dianteiro	UND	8	R$ 16,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
170	Retentor traseiro	UND	8	R$ 18,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
171	Rolamento dianteiro	UND	8	R$ 858,40	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
172	Rolamento traseiro	UND	8	R$ 862,40	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
173	Serpentina do bico Para a bomba	UND	10	R$ 90,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
174	Válvula de admissão	UND	10	R$ 74,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
175	Válvula de escape	UND	10	R$ 86,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
176	Válvula de recalque	UND	12	R$ 156,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO - PARA O MOTOR YANMAR NSB 11					
177	Anéis do pistão	UND	8	R$ 224,35	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
178	Anel de vedação da camisa	UND	8	R$ 12,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
179	Bico completo	UND	6	R$ 682,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
180	Biela do motor	UND	6	R$ 959,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
181	Bloco do Motor	UND	2	R$ 688,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
182	Bomba Injetora	UND	2	R$ 2.203,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
183	Bronzina	UND	10	R$ 94,31	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
184	Bronzina de Mancal STD	UND	10	R$ 728,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
185	Cabeçote do Motor	UND	2	R$ 1.579,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
186	Camisa	UND	6	R$ 347,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
187	Elemento de bico	UND	8	R$ 246,40	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
188	Elemento de bomba	UND	8	R$ 224,35	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME

189	Filtro de ar Completo	UND	4	R$ 547,40	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
190	Filtro de diesel	UND	10	R$ 6,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
191	Fundo do Carter	UND	6	R$ 1.119,35	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
192	Jogo de Engrenagens do Comando	UND	5	R$ 577,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
193	Jogo de juntas	UND	10	R$ 238,35	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
194	Junta do cabeçote	UND	10	R$ 72,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
195	Kits do motor (camisa, pistão e anéis)	UND	6	R$ 1.019,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
196	Manivela (virabrequim do motor)	UND	4	R$ 2.203,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
197	Pistão	UND	8	R$ 427,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
198	Reparo da bomba injetora	UND	8	R$ 618,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
199	Retentor dianteiro	UND	8	R$ 24,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
200	Retentor traseiro	UND	8	R$ 18,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
201	Rolamento dianteiro	UND	8	R$ 728,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
202	Rolamento traseiro	UND	8	R$ 419,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
203	Serpentina do bico Para a bomba	UND	10	R$ 86,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
204	Válvula de admissão	UND	10	R$ 78,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
205	Válvula de escape	UND	10	R$ 74,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
206	Válvula de recalque	UND	12	R$ 156,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO - PARA O MOTOR TRAMONTINI TR 18					
207	Anéis do pistão	UND	8	R$ 184,30	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
208	Anel de vedação da camisa	UND	8	R$ 14,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
209	Bico completo	UND	6	R$ 786,30	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
210	Biela do motor	UND	6	R$ 1.039,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
211	Bloco do Motor	UND	2	R$ 3.688,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
212	Bomba Injetora	UND	2	R$ 1.360,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
213	Bronzina	UND	10	R$ 126,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
214	Bronzina de Mancal STD	UND	10	R$ 302,90	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
215	Cabeçote do Motor	UND	2	R$ 1.280,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
216	Camisa	UND	6	R$ 417,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
217	Elemento de bico	UND	8	R$ 192,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
218	Elemento de bomba	UND	8	R$ 325,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
219	Filtro de ar Completo	UND	4	R$ 818,35	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
220	Filtro de diesel	UND	10	R$ 46,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
221	Fundo do Carter	UND	6	R$ 557,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
222	Jogo de Engrenagens do Comando	UND	5	R$ 838,35	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
223	Jogo de juntas	UND	10	R$ 477,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
224	Junta do cabeçote	UND	10	R$ 52,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
225	Kits do motor (camisa, pistão e anéis)	UND	6	R$ 1.280,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
226	Manivela (virabrequim do motor)	UND	4	R$ 2.203,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
227	Pistão	UND	8	R$ 758,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
228	Reparo da bomba injetora	UND	8	R$ 573,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
229	Retentor dianteiro	UND	8	R$ 66,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
230	Retentor traseiro	UND	8	R$ 52,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
231	Rolamento dianteiro	UND	8	R$ 557,40	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
232	Rolamento traseiro	UND	8	R$ 477,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
233	Serpentina do bico Para a bomba	UND	10	R$ 144,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
234	Válvula de admissão	UND	10	R$ 92,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
235	Válvula de escape	UND	10	R$ 86,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
236	Válvula de recalque	UND	12	R$ 216,35	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO - PARA O MOTOR YANMAR YT 18					
237	Anéis do pistão	UND	8	R$ 337,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
238	Anel de vedação da camisa	UND	8	R$ 6,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
239	Bico completo	UND	6	R$ 959,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
240	Biela do motor	UND	6	R$ 517,35	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
241	Bloco do Motor	UND	2	R$ 3.166,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
242	em linha	UND	2	R$ 421,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
243	Bronzina	UND	10	R$ 70,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
244	Bronzina de Mancal STD	UND	10	R$ 361,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
245	Cabeçote do Motor	UND	2	R$ 1.380,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
246	Camisa	UND	6	R$ 236,35	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
247	Elemento de bico	UND	8	R$ 172,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
248	Elemento de bomba	UND	8	R$ 126,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
249	Filtro de ar Completo	UND	4	R$ 457,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
250	Filtro de diesel	UND	10	R$ 14,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
251	Fundo do Carter	UND	6	R$ 216,35	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
252	Jogo de Engrenagens do Comando	UND	5	R$ 367,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
253	Jogo de juntas	UND	10	R$ 266,40	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
254	Junta do cabeçote	UND	10	R$ 166,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
255	Kits do motor (camisa, pistão e anéis)	UND	6	R$ 1.103,30	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
256	Manivela (virabrequim do motor)	UND	4	R$ 1.119,35	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
257	Pistão	UND	8	R$ 292,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
258	Reparo da bomba injetora	UND	8	R$ 164,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
259	Retentor dianteiro	UND	8	R$ 20,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
260	Retentor traseiro	UND	8	R$ 16,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
261	Rolamento dianteiro	UND	8	R$ 357,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
262	Rolamento traseiro	UND	8	R$ 361,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
263	Serpentina do bico Para a bomba	UND	10	R$ 62,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
264	Válvula de admissão	UND	10	R$ 106,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
265	Válvula de escape	UND	10	R$ 106,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
266	Válvula de recalque	UND	12	R$ 46,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO - PARA O MOTOR YANMAR YT 22					
267	Anéis do pistão	UND	8	R$ 357,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
268	Anel de vedação da camisa	UND	8	R$ 9,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
269	Bico completo	UND	6	R$ 959,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
270	Biela do motor	UND	6	R$ 296,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
271	Bloco do Motor	UND	2	R$ 3.688,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
272	Bomba Injetora	UND	2	R$ 367,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
273	Bronzina	UND	10	R$ 58,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
274	Bronzina de Mancal STD	UND	10	R$ 401,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME

275	Cabeçote do Motor	UND	2	R$ 2.203,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
276	Camisa	UND	6	R$ 401,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
277	Elemento de bico	UND	8	R$ 216,35	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
278	Elemento de bomba	UND	8	R$ 126,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
279	Filtro de ar Completo	UND	4	R$ 457,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
280	Filtro de diesel	UND	10	R$ 14,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
281	Fundo do Carter	UND	6	R$ 216,35	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
282	Jogo de Engrenagens do Comando	UND	5	R$ 427,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
283	Jogo de juntas	UND	10	R$ 246,40	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
284	Junta do cabeçote	UND	10	R$ 170,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
285	Kits do motor (camisa, pistão e anéis)	UND	6	R$ 1.003,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
286	Manivela (virabrequim do motor)	UND	4	R$ 1.531,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
287	Pistão	UND	8	R$ 467,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
288	Reparo da bomba injetora	UND	8	R$ 164,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
289	Retentor dianteiro	UND	8	R$ 20,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
290	Retentor traseiro	UND	8	R$ 16,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
291	Rolamento dianteiro	UND	8	R$ 357,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
292	Rolamento traseiro	UND	8	R$ 401,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
293	Serpentina do bico Para a bomba	UND	10	R$ 62,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
294	Válvula de admissão	UND	10	R$ 66,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
295	Válvula de escape	UND	10	R$ 66,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
296	Válvula de recalque	UND	12	R$ 66,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO - PARA O MOTOR AGRALE M 80 / 85					
297	Anéis do pistão	UND	8	R$ 128,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
298	Anel de vedação da camisa	UND	8	R$ 10,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
299	Bico completo	UND	6	R$ 302,90	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
300	Biela do motor	UND	6	R$ 1.256,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
301	Bloco do Motor	UND	2	R$ 5.614,30	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
302	Bomba Injetora	UND	2	R$ 1.376,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
303	Bronzina	UND	10	R$ 168,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
304	Bronzina de Mancal STD	UND	10	R$ 302,90	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
305	Cabeçote do Motor	UND	2	R$ 1.360,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
306	Camisa	UND	6	R$ 1.360,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
307	Elemento de bico	UND	8	R$ 302,90	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
308	Elemento de bomba	UND	8	R$ 216,35	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
309	Filtro de ar Completo	UND	4	R$ 822,35	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
310	Filtro de diesel	UND	10	R$ 46,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
311	Fundo do Carter	UND	6	R$ 1.561,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
312	Jogo de Engrenagens do Comando	UND	5	R$ 557,40	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
313	Jogo de juntas	UND	10	R$ 477,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
314	Junta do cabeçote	UND	10	R$ 26,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
315	Kits do motor (camisa, pistão e anéis)	UND	6	R$ 2.203,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
316	Manivela (virabrequim do motor)	UND	4	R$ 1.360,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
317	Pistão	UND	8	R$ 577,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
318	Reparo da bomba injetora	UND	8	R$ 256,40	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
319	Retentor dianteiro	UND	8	R$ 72,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
320	Retentor traseiro	UND	8	R$ 46,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
321	Rolamento dianteiro	UND	8	R$ 302,90	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
322	Rolamento traseiro	UND	8	R$ 292,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
323	Serpentina do bico Para a bomba	UND	10	R$ 60,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
324	Válvula de admissão	UND	10	R$ 126,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
325	Válvula de escape	UND	10	R$ 128,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
326	Válvula de recalque	UND	12	R$ 72,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO - PARA O MOTOR AGRALE M 90					
327	Anéis do pistão	UND	8	R$ 126,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
328	Anel de vedação da camisa	UND	8	R$ 16,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
329	Bico completo	UND	6	R$ 477,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
330	Biela do motor	UND	6	R$ 1.260,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
331	Bloco do Motor	UND	2	R$ 7.621,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
332	Bomba Injetora	UND	2	R$ 1.360,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
333	Bronzina	UND	10	R$ 126,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
334	Bronzina de Mancal STD	UND	10	R$ 302,90	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
335	Cabeçote do Motor	UND	2	R$ 1.942,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
336	Camisa	UND	6	R$ 1.480,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
337	Elemento de bico	UND	8	R$ 381,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
338	Elemento de bomba	UND	8	R$ 188,30	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
339	Filtro de ar Completo	UND	4	R$ 822,35	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
340	Filtro de diesel	UND	10	R$ 46,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
341	Fundo do Carter	UND	6	R$ 1.561,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
342	Jogo de Engrenagens do Comando	UND	5	R$ 678,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
343	Jogo de juntas	UND	10	R$ 367,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
344	Junta do cabeçote	UND	10	R$ 26,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
345	Kits do motor (camisa, pistão e anéis)	UND	6	R$ 2.494,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
346	Manivela (virabrequim do motor)	UND	4	R$ 1.902,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
347	Pistão	UND	8	R$ 537,35	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
348	Reparo da bomba injetora	UND	8	R$ 365,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
349	Retentor dianteiro	UND	8	R$ 72,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
350	Retentor traseiro	UND	8	R$ 46,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
351	Rolamento dianteiro	UND	8	R$ 302,90	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
352	Rolamento traseiro	UND	8	R$ 292,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
353	Serpentina do bico Para a bomba	UND	10	R$ 60,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
354	Válvula de admissão	UND	10	R$ 92,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
355	Válvula de escape	UND	10	R$ 86,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
356	Válvula de recalque	UND	12	R$ 72,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO - PARA O MOTOR AGRALE M 93					
357	Anéis do pistão	UND	8	R$ 126,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
358	Anel de vedação da camisa	UND	8	R$ 26,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
359	Bico completo	UND	6	R$ 577,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
360	Biela do motor	UND	6	R$ 1.386,30	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME

361	Bloco do Motor	UND	2	R$ 9.828,30	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
362	Bomba Injetora	UND	2	R$ 2.717,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
363	Bronzina	UND	10	R$ 126,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
364	Bronzina de Mancal STD	UND	10	R$ 302,90	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
365	Cabeçote do Motor	UND	2	R$ 1.099,30	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
366	Camisa	UND	6	R$ 1.159,40	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
367	Elemento de bico	UND	8	R$ 272,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
368	Elemento de bomba	UND	8	R$ 327,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
369	Filtro de ar Completo	UND	4	R$ 959,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
370	Filtro de diesel	UND	10	R$ 46,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
371	Fundo do Carter	UND	6	R$ 2.203,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
372	Jogo de Engrenagens do Comando	UND	5	R$ 898,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
373	Jogo de juntas	UND	10	R$ 453,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
374	Junta do cabeçote	UND	10	R$ 32,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
375	Kits do motor (camisa, pistão e anéis)	UND	6	R$ 1.872,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
376	Manivela (virabrequim do motor)	UND	4	R$ 1.701,30	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
377	Pistão	UND	8	R$ 507,30	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
378	Reparo da bomba injetora	UND	8	R$ 365,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
379	Retentor dianteiro	UND	8	R$ 66,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
380	Retentor traseiro	UND	8	R$ 52,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
381	Rolamento dianteiro	UND	8	R$ 302,90	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
382	Rolamento traseiro	UND	8	R$ 296,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
383	Serpentina do bico Para a bomba	UND	10	R$ 124,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
384	Válvula de admissão	UND	10	R$ 112,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
385	Válvula de escape	UND	10	R$ 106,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
386	Válvula de recalque	UND	12	R$ 230,35	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO - PARA O MOTOR AGRALE M 790					
387	Anéis do pistão	UND	8	R$ 126,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
388	Anel de vedação da camisa	UND	8	R$ 32,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
389	Bico completo	UND	6	R$ 575,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
390	Biela do motor	UND	6	R$ 1.386,30	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
391	Bloco do Motor	UND	2	R$ 12.437,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
392	em linha	UND	2	R$ 2.717,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
393	Bronzina	UND	10	R$ 126,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
394	Bronzina de Mancal STD	UND	10	R$ 296,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
395	Cabeçote do Motor	UND	2	R$ 2.203,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
396	Camisa	UND	6	R$ 1.320,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
397	Elemento de bico	UND	8	R$ 272,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
398	Elemento de bomba	UND	8	R$ 266,40	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
399	Filtro de ar Completo	UND	4	R$ 1.079,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
400	Filtro de diesel	UND	10	R$ 72,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
401	Fundo do Carter	UND	6	R$ 959,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
402	Jogo de Engrenagens do Comando	UND	5	R$ 1.280,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
403	Jogo de juntas	UND	10	R$ 618,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
404	Junta do cabeçote	UND	10	R$ 64,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
405	Kits do motor (camisa, pistão e anéis)	UND	6	R$ 5.345,35	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
406	Manivela (virabrequim do motor)	UND	4	R$ 2.464,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
407	Pistão	UND	8	R$ 595,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
408	Reparo da bomba injetora	UND	8	R$ 678,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
409	Retentor dianteiro	UND	8	R$ 104,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
410	Retentor traseiro	UND	8	R$ 104,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
411	Rolamento dianteiro	UND	8	R$ 302,90	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
412	Rolamento traseiro	UND	8	R$ 286,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
413	Serpentina do bico Para a bomba	UND	10	R$ 88,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
414	Válvula de admissão	UND	10	R$ 146,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
415	Válvula de escape	UND	10	R$ 156,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
416	Válvula de recalque	UND	12	R$ 286,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO - PARA O MOTOR YANMAR BTD 22					
417	Anéis do pistão	UND	8	R$ 116,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
418	Anel de vedação da camisa	UND	8	R$ 16,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
419	Bico completo	UND	6	R$ 902,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
420	Biela do motor	UND	6	R$ 989,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
421	Bloco do Motor	UND	2	R$ 11.634,30	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
422	em linha	UND	2	R$ 4.912,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
423	Bronzina	UND	10	R$ 109,30	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
424	Bronzina de Mancal STD	UND	10	R$ 618,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
425	Cabeçote do Motor	UND	2	R$ 6.015,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
426	Camisa	UND	6	R$ 305,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
427	Elemento de bico	UND	8	R$ 381,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
428	Elemento de bomba	UND	8	R$ 270,40	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
429	Filtro de ar Completo	UND	4	R$ 1.300,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
430	Filtro de diesel	UND	10	R$ 54,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
431	Fundo do Carter	UND	6	R$ 1.561,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
432	Jogo de Engrenagens do Comando	UND	5	R$ 1.280,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
433	Jogo de juntas	UND	10	R$ 475,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
434	Junta do cabeçote	UND	10	R$ 126,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
435	Kits do motor (camisa, pistão e anéis)	UND	6	R$ 878,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
436	Manivela (virabrequim do motor)	UND	4	R$ 9.387,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
437	Pistão	UND	8	R$ 981,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
438	Reparo da bomba injetora	UND	8	R$ 1.300,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
439	Retentor dianteiro	UND	8	R$ 70,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
440	Retentor traseiro	UND	8	R$ 56,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
441	Rolamento dianteiro	UND	8	R$ 618,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
442	Rolamento traseiro	UND	8	R$ 557,40	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
443	Serpentina do bico Para a bomba	UND	10	R$ 94,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
444	Válvula de admissão	UND	10	R$ 78,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
445	Válvula de escape	UND	10	R$ 80,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
446	Válvula de recalque	UND	12	R$ 190,30	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO - CAMINHÃO AGRALE - MWM - 4 CILINDROS					

447	Alternador	UND	2	R$ 3.166,25	A M NETO - ME
448	Bateria 150 AMP	UND	2	R$ 1.519,00	A M NETO - ME
449	Bico Injetor Completo	UND	4	R$ 2.464,05	A M NETO - ME
450	Biela do motor	UND	2	R$ 774,35	A M NETO - ME
451	Bomba de água do motor	UND	2	R$ 618,00	A M NETO - ME
452	Bomba de óleo do motor	UND	2	R$ 748,20	A M NETO - ME
453	Bomba Hidráulica da Caçamba	UND	1	R$ 6.013,45	A M NETO - ME
454	Bomba injetora	UND	1	R$ 9.698,10	A M NETO - ME
455	Bronzina de biela motor	UND	6	R$ 84,10	A M NETO - ME
456	Bronzina do mancal do motor	UND	6	R$ 106,15	A M NETO - ME
457	Cabeçote do motor completo	UND	1	R$ 1.356,25	A M NETO - ME
458	Caixa satélite do diferencial completa	UND	1	R$ 3.511,30	A M NETO - ME
459	Câmara de Ar 1000x20	UND	8	R$ 222,35	A M NETO - ME
460	Central eletrônica do motor	UND	1	R$ 8.020,30	A M NETO - ME
461	Cilindro Auxiliar De Embreagem	UND	2	R$ 814,35	A M NETO - ME
462	Cilindro auxiliar de embreagem	UND	2	R$ 878,35	A M NETO - ME
463	Cilindro Mestre De Embreagem	UND	2	R$ 896,45	A M NETO - ME
464	Cilindro mestre de embreagem	UND	2	R$ 708,15	A M NETO - ME
465	Colar da embreagem	UND	2	R$ 794,30	A M NETO - ME
466	Compressor de ar	UND	1	R$ 4.007,15	A M NETO - ME
467	Correia do ventilador	UND	6	R$ 92,15	A M NETO - ME
468	Cruzeta do cardan	UND	6	R$ 116,15	A M NETO - ME
469	Cuíca De Freio Dianteiro	UND	3	R$ 216,35	A M NETO - ME
470	Cuíca De Freio Traseiro	UND	3	R$ 547,40	A M NETO - ME
471	Embuchamento eixo dianteiro	UND	2	R$ 638,00	A M NETO - ME
472	Esticador da correia	UND	2	R$ 413,15	A M NETO - ME
473	Fecho de mola dianteiro completo	UND	2	R$ 5.911,30	A M NETO - ME
474	Fecho de mola traseiro completo	UND	2	R$ 5.771,00	A M NETO - ME
475	Filtro Combustível	UND	12	R$ 186,30	A M NETO - ME
476	Filtro Lubrificante	UND	12	R$ 88,10	A M NETO - ME
477	Filtro Primário de Ar	UND	4	R$ 172,25	A M NETO - ME
478	Filtro Secador Ár	UND	4	R$ 198,30	A M NETO - ME
479	Filtro Secundário de Ar	UND	4	R$ 190,30	A M NETO - ME
480	Filtro Separador Diesel	UND	10	R$ 146,20	A M NETO - ME
481	Interruptor De Freio	UND	4	R$ 393,15	A M NETO - ME
482	Interruptor De Ré	UND	4	R$ 393,15	A M NETO - ME
483	Jg. Coroa e pinhão do diferencial	UND	2	R$ 2.482,10	A M NETO - ME
484	Jg. De Junta do motor completo	UND	2	R$ 977,10	A M NETO - ME
485	Jg. De Kit do motor	UND	6	R$ 3.706,15	A M NETO - ME
486	Kit de embreagem	UND	2	R$ 3.058,00	A M NETO - ME
487	Lâmpada 69	UND	20	R$ 2,30	A M NETO - ME
488	Lâmpada H4	UND	12	R$ 20,00	A M NETO - ME
489	Lâmpada Pingo d'água	UND	20	R$ 36,00	A M NETO - ME
490	Lanterna De Cabine Superior C/ Lâmpada	UND	4	R$ 796,30	A M NETO - ME
491	Lanterna Traseira	UND	4	R$ 393,15	A M NETO - ME
492	Manete Do Freio De Estacionamento	UND	2	R$ 796,30	A M NETO - ME
493	Mine Fusível De 15 Amperes	UND	20	R$ 6,00	A M NETO - ME
494	Motor De Limpador De Para-brisa	UND	2	R$ 1.079,25	A M NETO - ME
495	Motor de partida	UND	2	R$ 2.646,35	A M NETO - ME
496	Paleta Do Limpador De Para-brisa	UND	6	R$ 62,10	A M NETO - ME
497	Parabrisas	UND	1	R$ 6.417,15	A M NETO - ME
498	Pneu 1000x20 Borrachudo Nacional	UND	8	R$ 1.980,25	A M NETO - ME
499	Protetor de Pneu 1000x20	UND	6	R$ 110,15	A M NETO - ME
500	Radiador de água	UND	1	R$ 4.912,15	A M NETO - ME
501	Reservatório de água com tampa	UND	2	R$ 437,20	A M NETO - ME
502	Soquete De Farol	UND	10	R$ 467,25	A M NETO - ME
503	Tanque de Combustível	UND	2	R$ 5.112,45	A M NETO - ME
504	Terminal De Bateria	UND	6	R$ 295,45	A M NETO - ME
505	Tomada de Força Acionamento da Bomba hidráulica	UND	1	R$ 858,40	A M NETO - ME
506	Válvula De Quatro Vias	UND	2	R$ 190,30	A M NETO - ME
507	Válvula Descarga Rápida	UND	2	R$ 172,30	A M NETO - ME
508	Válvula Relé	UND	2	R$ 391,20	A M NETO - ME
509	Virabrequim do motor	UND	1	R$ 5.871,35	A M NETO - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO - CAÇAMBA FORD CARGO 1317E ANO 2008 – CUMINS					
510	Alternador	UND	2	R$ 2.504,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
511	Bateria 150 AMP	UND	2	R$ 1.519,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
512	Bico Injetor Completo	UND	4	R$ 1.504,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
513	Biela do motor	UND	2	R$ 1.215,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
514	Bomba de água do motor	UND	2	R$ 404,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
515	Bomba de óleo do motor	UND	2	R$ 784,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
516	Bomba Hidráulica da Caçamba	UND	1	R$ 2.583,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
517	Bomba injetora	UND	1	R$ 7.019,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
518	Bronzina de biela motor	UND	6	R$ 499,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
519	Bronzina do mancal do motor	UND	6	R$ 519,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
520	Cabeçote do motor completo	UND	1	R$ 10.229,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
521	Caixa satélite do diferencial completa	UND	1	R$ 5.641,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
522	Câmara de Ar 1000x20	UND	8	R$ 222,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
523	Central eletrônica do motor	UND	1	R$ 6.013,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
524	Cilindro Auxiliar De Embreagem	UND	2	R$ 555,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
525	Cilindro auxiliar de embreagem	UND	2	R$ 507,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
526	Cilindro Mestre De Embreagem	UND	2	R$ 246,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
527	Cilindro mestre de embreagem	UND	2	R$ 593,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
528	Colar da embreagem	UND	2	R$ 2.403,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
529	Compressor de ar	UND	1	R$ 174,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
530	Correia do ventilador	UND	6	R$ 128,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
531	Cruzeta do carda	UND	6	R$ 200,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
532	Cuíca De Freio Dianteiro	UND	3	R$ 158,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
533	Cuíca De Freio Traseiro	UND	3	R$ 744,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
534	Embuchamento eixo dianteiro	UND	2	R$ 1.781,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME

535	Esticador da correia	UND	2	R$ 513,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
536	Fecho de mola dianteiro completo	UND	2	R$ 2.478,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
537	Fecho de mola traseiro completo	UND	2	R$ 6.561,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
538	Filtro Combustível	UND	12	R$ 128,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
539	Filtro Lubrificante	UND	12	R$ 284,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
540	Filtro Primário de Ar	UND	4	R$ 96,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
541	Filtro Secador Ár	UND	4	R$ 252,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
542	Filtro Secundário de Ar	UND	4	R$ 158,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
543	Filtro Separador Diesel	UND	10	R$ 152,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
544	Interruptor De Freio	UND	4	R$ 104,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
545	Interruptor De Ré	UND	4	R$ 72,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
546	Jg. Coroa e pinhão do diferencial	UND	2	R$ 6.561,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
547	Jg. De Junta do motor completo	UND	2	R$ 3.208,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
548	Jg. De Kit do motor	UND	6	R$ 7.797,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
549	Kit de embreagem	UND	2	R$ 4.576,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
550	Lâmpada 69	UND	20	R$ 2,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
551	Lâmpada H4	UND	12	R$ 38,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
552	Lâmpada Pingo d'água	UND	20	R$ 8,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
553	Lanterna De Cabine Superior C/ Lâmpada	UND	4	R$ 595,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
554	Lanterna Traseira	UND	4	R$ 54,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
555	Manete Do Freio De Estacionamento	UND	2	R$ 714,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
556	Mine Fusível De 15 Amperes	UND	20	R$ 5,90	NESTOR DRECH EIRELI - ME
557	Motor De Limpador De Para-brisa	UND	2	R$ 537,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
558	Motor de partida	UND	2	R$ 2.584,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
559	Paleta Do Limpador De Para-brisa	UND	6	R$ 214,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
560	Parabrisas	UND	1	R$ 1.342,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
561	Pneu 1000x20 Borrachudo Nacional	UND	8	R$ 1.980,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
562	Protetor de Pneu 1000x20	UND	6	R$ 110,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
563	Radiador de água	UND	1	R$ 3.178,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
564	Reservatório de água com tampa	UND	2	R$ 391,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
565	Soquete De Farol	UND	10	R$ 192,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
566	Tanque de Combustível	UND	2	R$ 1.982,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
567	Termina De Bateria	UND	6	R$ 664,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
568	Tomada de Força Acionamento da Bomba hidráulica	UND	1	R$ 457,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
569	Válvula De Quatro Vias	UND	2	R$ 190,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
570	Válvula Descarga Rápida	UND	2	R$ 172,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
571	Válvula Relé	UND	2	R$ 317,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
572	Virabrequim do motor	UND	1	R$ 7.218,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO - CAÇAMBA FORD CARGO 1621 ANO 2001 - CUMINS					
573	Alternador	UND	2	R$ 1.583,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
574	Bateria 150 AMP	UND	2	R$ 1.519,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
575	Bico Injetor Completo	UND	4	R$ 3.605,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
576	Biela do motor	UND	2	R$ 1.781,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
577	Bomba de água do motor	UND	2	R$ 776,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
578	Bomba de óleo do motor	UND	2	R$ 663,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
579	Bomba Hidráulica da Caçamba	UND	1	R$ 3.804,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
580	Bomba injetora	UND	1	R$ 14.040,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
581	Bronzina de biela motor	UND	6	R$ 258,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
582	Bronzina do mancal do motor	UND	6	R$ 593,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
583	Cabeçote do motor completo	UND	1	R$ 8.002,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
584	Caixa satélite do diferencial completa	UND	1	R$ 6.156,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
585	Câmara de Ar 1000x20	UND	8	R$ 778,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
586	Central eletrônica do motor	UND	1	R$ 7.209,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
587	Cilindro Auxiliar De Embreagem	UND	2	R$ 554,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
588	Cilindro auxiliar de embreagem	UND	2	R$ 577,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
589	Cilindro Mestre De Embreagem	UND	2	R$ 347,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
590	Cilindro mestre de embreagem	UND	2	R$ 618,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
591	Colar da embreagem	UND	2	R$ 616,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
592	Compressor de ar	UND	1	R$ 4.912,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
593	Correia do ventilador	UND	6	R$ 106,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
594	Cruzeta do carda	UND	6	R$ 373,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
595	Cuíca De Freio Dianteiro	UND	3	R$ 393,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
596	Cuíca De Freio Traseiro	UND	3	R$ 1.446,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
597	Embuchamento eixo dianteiro	UND	2	R$ 1.781,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
598	Esticador da correia	UND	2	R$ 614,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
599	Fecho de mola dianteiro completo	UND	2	R$ 2.479,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
600	Fecho de mola traseiro completo	UND	2	R$ 6.229,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
601	Filtro Combustível	UND	12	R$ 24,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
602	Filtro Lubrificante	UND	12	R$ 64,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
603	Filtro Primário de Ar	UND	4	R$ 175,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
604	Filtro Secador Ár	UND	4	R$ 135,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
605	Filtro Secundário de Ar	UND	4	R$ 83,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
606	Filtro Separador Diesel	UND	10	R$ 197,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
607	Interruptor De Freio	UND	4	R$ 104,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
608	Interruptor De Ré	UND	4	R$ 79,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
609	Jg. Coroa e pinhão do diferencial	UND	2	R$ 7.683,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
610	Jg. De Junta do motor completo	UND	2	R$ 1.230,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
611	Jg. De Kit do motor	UND	6	R$ 7.757,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
612	Kit de embreagem	UND	2	R$ 5.947,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
613	Lâmpada 69	UND	20	R$ 3,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
614	Lâmpada H4	UND	12	R$ 37,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
615	Lâmpada Pingo d'água	UND	20	R$ 5,90	NESTOR DRECH EIRELI - ME
616	Lanterna De Cabine Superior C/ Lâmpada	UND	4	R$ 577,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
617	Lanterna Traseira	UND	4	R$ 54,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
618	Manete Do Freio De Estacionamento	UND	2	R$ 977,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
619	Mine Fusível De 15 Amperes	UND	20	R$ 2,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
620	Motor De Limpador De Para-brisa	UND	2	R$ 1.378,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
621	Motor de partida	UND	2	R$ 2.220,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
622	Paleta Do Limpador De Para-brisa	UND	6	R$ 331,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME

623	Parabrisas	UND	1	R$ 1.344,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
624	Pneu 1000x20 Borrachudo Nacional	UND	8	R$ 1.980,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
625	Protetor de Pneu 1000x20	UND	6	R$ 110,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
626	Radiador de água	UND	1	R$ 4.810,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
627	Reservatório de água com tampa	UND	2	R$ 401,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
628	Soquete De Farol	UND	10	R$ 236,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
629	Tanque de Combustível	UND	2	R$ 3.367,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
630	Termina De Bateria	UND	6	R$ 36,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
631	Tomada de Força Acionamento da Bomba hidráulica	UND	1	R$ 595,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
632	Válvula De Quatro Vias	UND	2	R$ 191,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
633	Válvula Descarga Rápida	UND	2	R$ 118,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
634	Válvula Relé	UND	2	R$ 317,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
635	Virabrequim do motor	UND	1	R$ 469,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO - COLETOR FORD CARGO 1519 ANO 2014 - CUMINS					
536	Alternador	UND	2	R$ 1.926,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
537	Bateria 150 AMP	UND	2	R$ 1.519,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
538	Bico Injetor Completo	UND	4	R$ 3.808,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
539	Biela do motor	UND	2	R$ 457,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
540	Bomba de água do motor	UND	2	R$ 977,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
541	Bomba de óleo do motor	UND	2	R$ 858,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
542	Bomba Hidráulica da Caçamba	UND	1	R$ 3.607,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
543	Bomba injetora	UND	1	R$ 12.240,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
544	Bronzina de biela motor	UND	6	R$ 333,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
545	Bronzina do mancal do motor	UND	6	R$ 491,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
546	Cabeçote do motor completo	UND	1	R$ 10.027,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
547	Caixa satélite do diferencial completa	UND	1	R$ 4.368,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
548	Câmara de Ar 1000x20	UND	8	R$ 222,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
549	Central eletrônica do motor	UND	1	R$ 8.020,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
550	Cilindro Auxiliar De Embreagem	UND	2	R$ 644,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
551	Cilindro auxiliar de embreagem	UND	2	R$ 977,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
552	Cilindro Mestre De Embreagem	UND	2	R$ 403,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
553	Cilindro mestre de embreagem	UND	2	R$ 997,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
554	Colar da embreagem	UND	2	R$ 1.759,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
555	Compressor de ar	UND	1	R$ 6.617,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
556	Correia do ventilador	UND	6	R$ 192,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
557	Cruzeta do carda	UND	6	R$ 202,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
558	Cuíca De Freio Dianteiro	UND	3	R$ 216,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
559	Cuíca De Freio Traseiro	UND	3	R$ 582,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
560	Embuchamento eixo dianteiro	UND	2	R$ 979,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
561	Esticador da correia	UND	2	R$ 573,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
562	Fecho de mola dianteiro completo	UND	2	R$ 4.368,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
563	Fecho de mola traseiro completo	UND	2	R$ 7.297,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
564	Filtro Combustível	UND	12	R$ 198,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
565	Filtro Lubrificante	UND	12	R$ 140,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
566	Filtro Primário de Ar	UND	4	R$ 212,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
567	Filtro Secador Ár	UND	4	R$ 174,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
568	Filtro Secundário de Ar	UND	4	R$ 256,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
569	Filtro Separador Diesel	UND	10	R$ 286,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
570	Interruptor De Freio	UND	4	R$ 156,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
571	Interruptor De Ré	UND	4	R$ 156,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
572	Jg. Coroa e pinhão do diferencial	UND	2	R$ 9.302,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
573	Jg. De Junta do motor completo	UND	2	R$ 1.798,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
574	Jg. De Kit do motor	UND	6	R$ 7.818,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
575	Kit de embreagem	UND	2	R$ 4.884,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
576	Lâmpada 69	UND	20	R$ 2,50	NESTOR DRECH EIRELI - ME
577	Lâmpada H4	UND	12	R$ 38,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
578	Lâmpada Pingo d'água	UND	20	R$ 8,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
579	Lanterna De Cabine Superior C/ Lâmpada	UND	4	R$ 638,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
580	Lanterna Traseira	UND	4	R$ 377,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
581	Manete Do Freio De Estacionamento	UND	2	R$ 776,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
582	Mine Fusível De 15 Amperes	UND	20	R$ 16,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
583	Motor De Limpador De Para-brisa	UND	2	R$ 796,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
584	Motor de partida	UND	2	R$ 1.894,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
585	Paleta Do Limpador De Para-brisa	UND	6	R$ 236,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
586	Parabrisas	UND	1	R$ 8.020,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
587	Pneu 1000x20 Borrachudo Nacional	UND	8	R$ 1.980,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
588	Protetor de Pneu 1000x20	UND	6	R$ 110,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
589	Radiador de água	UND	1	R$ 4.376,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
590	Reservatório de água com tampa	UND	2	R$ 401,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
591	Soquete De Farol	UND	10	R$ 192,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
592	Tanque de Combustível	UND	2	R$ 4.007,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
593	Termina De Bateria	UND	6	R$ 48,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
594	Tomada de Força Acionamento da Bomba hidráulica	UND	1	R$ 457,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
595	Válvula De Quatro Vias	UND	2	R$ 190,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
596	Válvula Descarga Rápida	UND	2	R$ 194,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
597	Válvula Relé	UND	2	R$ 395,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
598	Virabrequim do motor	UND	1	R$ 7.217,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO - F14000 HD / ANO 1998 - CARA DE SAPO - MWM					
599	Alternador	UND	2	R$ 1.543,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
600	Bateria 150 AMP	UND	2	R$ 1.519,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
601	Bico Injetor Completo	UND	4	R$ 1.797,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
602	Biela do motor	UND	2	R$ 457,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
603	Bomba de água do motor	UND	2	R$ 345,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
604	Bomba de óleo do motor	UND	2	R$ 487,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
605	Bomba Hidráulica da Caçamba	UND	1	R$ 3.808,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
606	Bomba injetora	UND	1	R$ 7.019,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
607	Bronzina de biela motor	UND	6	R$ 86,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
608	Bronzina do mancal do motor	UND	6	R$ 132,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
609	Cabeçote do motor completo	UND	1	R$ 10.027,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME

610	Caixa satélite do diferencial completa	UND	1	R$ 3.669,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
611	Câmara de Ar 1000x20	UND	8	R$ 222,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
612	Central eletrônica do motor	UND	1	R$ 8.020,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
613	Cilindro Auxiliar De Embreagem	UND	2	R$ 389,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
614	Cilindro auxiliar de embreagem	UND	2	R$ 977,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
615	Cilindro Mestre De Embreagem	UND	2	R$ 250,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
616	Cilindro mestre de embreagem	UND	2	R$ 997,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
617	Colar da embreagem	UND	2	R$ 1.759,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
618	Compressor de ar	UND	1	R$ 6.617,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
619	Correia do ventilador	UND	6	R$ 174,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
620	Cruzeta do carda	UND	6	R$ 200,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
621	Cuíca De Freio Dianteiro	UND	3	R$ 431,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
622	Cuíca De Freio Traseiro	UND	3	R$ 614,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
623	Embuchamento eixo dianteiro	UND	2	R$ 979,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
624	Esticador da correia	UND	2	R$ 573,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
625	Fecho de mola dianteiro completo	UND	2	R$ 4.368,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
626	Fecho de mola traseiro completo	UND	2	R$ 7.297,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
627	Filtro Combustível	UND	12	R$ 84,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
628	Filtro Lubrificante	UND	12	R$ 68,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
629	Filtro Primário de Ar	UND	4	R$ 147,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
630	Filtro Secador Ár	UND	4	R$ 172,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
631	Filtro Secundário de Ar	UND	4	R$ 256,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
632	Filtro Separador Diesel	UND	10	R$ 88,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
633	Interruptor De Freio	UND	4	R$ 156,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
634	Interruptor De Ré	UND	4	R$ 156,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
635	Jg. Coroa e pinhão do diferencial	UND	2	R$ 1.654,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
636	Jg. De Junta do motor completo	UND	2	R$ 553,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
637	Jg. De Kit do motor	UND	6	R$ 4.209,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
638	Kit de embreagem	UND	2	R$ 2.827,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
639	Lâmpada 69	UND	20	R$ 2,65	NESTOR DRECH EIRELI - ME
640	Lâmpada H4	UND	12	R$ 24,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
641	Lâmpada Pingo d'água	UND	20	R$ 5,95	NESTOR DRECH EIRELI - ME
642	Lanterna De Cabine Superior C/ Lâmpada	UND	4	R$ 638,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
643	Lanterna Traseira	UND	4	R$ 377,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
644	Manete Do Freio De Estacionamento	UND	2	R$ 776,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
645	Mine Fusível De 15 Amperes	UND	20	R$ 5,95	NESTOR DRECH EIRELI - ME
646	Motor De Limpador De Para-brisa	UND	2	R$ 796,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
647	Motor de partida	UND	2	R$ 2.295,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
648	Paleta Do Limpador De Para-brisa	UND	6	R$ 236,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
649	Parabrisas	UND	1	R$ 8.020,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
650	Pneu 1000x20 Borrachudo Nacional	UND	8	R$ 1.980,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
651	Protetor de Pneu 1000x20	UND	6	R$ 110,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
652	Radiador de água	UND	1	R$ 5.222,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
653	Reservatório de água com tampa	UND	2	R$ 401,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
654	Soquete De Farol	UND	10	R$ 192,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
655	Tanque de Combustível	UND	2	R$ 4.007,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
656	Termina De Bateria	UND	6	R$ 48,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
657	Tomada de Força Acionamento da Bomba hidráulica	UND	1	R$ 457,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
658	Válvula De Quatro Vias	UND	2	R$ 190,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
659	Válvula Descarga Rápida	UND	2	R$ 172,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
660	Válvula Relé	UND	2	R$ 391,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
661	Virabrequim do motor	UND	1	R$ 7.217,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO - F14000 - 210 / ANO 2001 - CUMINS					
662	Alternador	UND	2	R$ 1.543,00	A M NETO - ME
663	Bateria 150 AMP	UND	2	R$ 1.519,00	A M NETO - ME
664	Bico Injetor Completo	UND	4	R$ 1.797,45	A M NETO - ME
665	Biela do motor	UND	2	R$ 457,25	A M NETO - ME
666	Bomba de água do motor	UND	2	R$ 345,05	A M NETO - ME
667	Bomba de óleo do motor	UND	2	R$ 487,30	A M NETO - ME
668	Bomba Hidráulica da Caçamba	UND	1	R$ 3.808,30	A M NETO - ME
669	Bomba injetora	UND	1	R$ 7.019,15	A M NETO - ME
670	Bronzina de biela motor	UND	6	R$ 86,10	A M NETO - ME
671	Bronzina do mancal do motor	UND	6	R$ 132,20	A M NETO - ME
672	Cabeçote do motor completo	UND	1	R$ 10.027,15	A M NETO - ME
673	Caixa satélite do diferencial completa	UND	1	R$ 3.669,10	A M NETO - ME
674	Câmara de Ar 1000x20	UND	8	R$ 222,35	A M NETO - ME
675	Central eletrônica do motor	UND	1	R$ 8.020,30	A M NETO - ME
676	Cilindro Auxiliar De Embreagem	UND	2	R$ 389,10	A M NETO - ME
677	Cilindro auxiliar de embreagem	UND	2	R$ 977,10	A M NETO - ME
678	Cilindro Mestre De Embreagem	UND	2	R$ 250,40	A M NETO - ME
679	Cilindro mestre de embreagem	UND	2	R$ 997,15	A M NETO - ME
680	Colar da embreagem	UND	2	R$ 1.759,40	A M NETO - ME
681	Compressor de ar	UND	1	R$ 6.617,45	A M NETO - ME
682	Correia do ventilador	UND	6	R$ 174,25	A M NETO - ME
683	Cruzeta do carda	UND	6	R$ 200,30	A M NETO - ME
684	Cuíca De Freio Dianteiro	UND	3	R$ 431,20	A M NETO - ME
685	Cuíca De Freio Traseiro	UND	3	R$ 614,00	A M NETO - ME
686	Embuchamento eixo dianteiro	UND	2	R$ 979,10	A M NETO - ME
687	Esticador da correia	UND	2	R$ 573,45	A M NETO - ME
688	Fecho de mola dianteiro completo		2	R$ 4.368,45	A M NETO - ME
689	Fecho de mola traseiro completo	UND	2	R$ 7.297,20	A M NETO - ME
690	Filtro Combustível	UND	12	R$ 84,10	A M NETO - ME
691	Filtro Lubrificante	UND	12	R$ 68,10	A M NETO - ME
692	Filtro Primário de Ar	UND	4	R$ 147,20	A M NETO - ME
693	Filtro Secador Ár	UND	4	R$ 172,25	A M NETO - ME
694	Filtro Secundário de Ar	UND	4	R$ 256,40	A M NETO - ME
695	Filtro Separador Diesel	UND	10	R$ 88,10	A M NETO - ME
696	Interruptor De Freio	UND	4	R$ 156,25	A M NETO - ME
697	Interruptor De Ré	UND	4	R$ 156,25	A M NETO - ME

698	Jg. Coroa e pinhão do diferencial	UND	2	R$ 3.654,00	A M NETO - ME
699	Jg. De Junta do motor completo	UND	2	R$ 553,00	A M NETO - ME
700	Jg. De Kit do motor	UND	6	R$ 4.209,45	A M NETO - ME
701	Kit de embreagem	UND	2	R$ 2.827,15	A M NETO - ME
702	Lâmpada 69	UND	20	R$ 2,60	A M NETO - ME
703	Lâmpada H4	UND	12	R$ 24,00	A M NETO - ME
704	Lâmpada Pingo d'água	UND	20	R$ 6,00	A M NETO - ME
705	Lanterna De Cabine Superior C/ Lâmpada	UND	4	R$ 638,05	A M NETO - ME
706	Lanterna Traseira	UND	4	R$ 377,10	A M NETO - ME
707	Manete Do Freio De Estacionamento	UND	2	R$ 776,25	A M NETO - ME
708	Mine Fusível De 15 Amperes	UND	20	R$ 6,00	A M NETO - ME
709	Motor De Limpador De Para-brisa	UND	2	R$ 796,30	A M NETO - ME
710	Motor de partida	UND	2	R$ 2.295,30	A M NETO - ME
711	Paleta Do Limpador De Para-brisa	UND	6	R$ 236,35	A M NETO - ME
712	Parabrisas	UND	1	R$ 8.020,30	A M NETO - ME
713	Pneu 1000x20 Borrachudo Nacional	UND	8	R$ 1.980,25	A M NETO - ME
714	Protetor de Pneu 1000x20	UND	6	R$ 110,15	A M NETO - ME
715	Radiador de água	UND	1	R$ 5.222,15	A M NETO - ME
716	Reservatório de água com tampa	UND	2	R$ 401,15	A M NETO - ME
717	Soquete De Farol	UND	10	R$ 192,30	A M NETO - ME
718	Tanque de Combustível	UND	2	R$ 4.007,31	A M NETO - ME
719	Termina De Bateria	UND	6	R$ 48,05	A M NETO - ME
720	Tomada de Força Acionamento da Bomba hidráulica	UND	1	R$ 457,25	A M NETO - ME
721	Válvula De Quatro Vias	UND	2	R$ 190,30	A M NETO - ME
722	Válvula Descarga Rápida	UND	2	R$ 172,25	A M NETO - ME
723	Válvula Relé	UND	2	R$ 395,10	A M NETO - ME
724	Virabrequim do motor	UND	1	R$ 7.217,45	A M NETO - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO – PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS FR12B – MOTOR MWM					
725	Alternador 24 volts	UND	2	R$ 1.681,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
726	Bateria 150AMP	UND	3	R$ 959,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
727	Biela do motor	UND	4	R$ 678,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
728	Bomba Auxiliar De Diesel	UND	2	R$ 593,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
729	Bomba da Direção	UND	1	R$ 1.982,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
730	Bomba da Transmissão	UND	1	R$ 3.567,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
731	Bomba de agua motor	UND	2	R$ 483,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
732	Bomba do Freio	UND	2	R$ 1.681,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
733	Bomba hidráulico concha	UND	2	R$ 5.875,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
734	Cabo De Marcha	UND	4	R$ 211,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
735	Cabo Do Acelerador	UND	4	R$ 216,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
736	Cabo Frente Ré	UND	4	R$ 231,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
737	Caixa de direção hidráulica	UND	2	R$ 7.882,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
738	Câmara de ar 17.5x25	UND	4	R$ 457,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
739	Cano Injetor C/ Abraçadeira	UND	6	R$ 286,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
740	Cardan dianteiro completo	UND	2	R$ 1.862,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
741	Cardan traseiro completo	UND	2	R$ 2.363,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
742	Chave De Ignição	UND	3	R$ 181,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
743	Chave De Luz Tipo Toyota	UND	8	R$ 74,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
744	Chave De Seta	UND	4	R$ 156,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
745	Chave Geral	UND	4	R$ 276,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
746	Cilindro hidráulico da direção	UND	2	R$ 2.684,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
747	Cilindro hidráulico de elevação	UND	2	R$ 4.902,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
748	Comando Hidráulico da concha	UND	2	R$ 8.724,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
749	Conexão 70922997	UND	10	R$ 61,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
750	Conexão 70924851	UND	6	R$ 74,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
751	Conversor de Torque completo	UND	1	R$ 8.805,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
752	Coroa das planetárias da roda	UND	1	R$ 3.587,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
753	Correia Da Ventoinha	UND	10	R$ 111,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
754	Cruzeta diferencial	UND	4	R$ 181,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
755	Cuíca De Vácuo	UND	2	R$ 1.852,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
756	Disco de freio	UND	4	R$ 778,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
757	Eixo comando do motor	UND	2	R$ 1.250,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
758	Embuchamento Da Concha	UND	2	R$ 4.872,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
759	Escarificar da lamina	UND	14	R$ 284,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
760	Farol 24 volts	UND	4	R$ 141,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
761	Filtro Da Transmissão	UND	8	R$ 377,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
762	Filtro De Ar Primário	UND	6	R$ 114,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
763	Filtro De Ar Secundário	UND	6	R$ 91,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
764	Filtro De Diesel	UND	8	R$ 32,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
765	Filtro do Hidráulico	UND	8	R$ 347,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
766	Filtro Lubrificante Motor	UND	12	R$ 84,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
767	Fusível (Porta Individual)	UND	8	R$ 126,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
768	Fusível De Lâmina De 15 Amperes	UND	8	R$ 3,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
769	Grupo de válvula da transmissão	UND	2	R$ 2.895,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
770	Interruptor De Freio	UND	6	R$ 94,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
771	Interruptor De Óleo	UND	6	R$ 82,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
772	Jg. Bronzina do motor	UND	4	R$ 678,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
773	Jg. coroa e pinhão central	UND	2	R$ 2.865,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
774	Jg. de junta do motor	UND	3	R$ 778,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
775	Jg. engrenagem planetária das rodas	UND	2	R$ 2.865,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
776	Jg. Reparo Cilindro de direçao	UND	4	R$ 276,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
777	Jg. Reparo Cilindro de elevação	UND	4	R$ 312,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
778	Jg. Reparo Cilindro de inclinação	UND	4	R$ 276,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
779	Junta Coletor De Escapamento	UND	6	R$ 41,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
780	Junta Da Tampa De Válvula	UND	8	R$ 2,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
781	Junta De Admissão Do Motor	UND	6	R$ 18,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
782	Kit do Motor	UND	8	R$ 678,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
783	Kit embuchamento Central	UND	2	R$ 2.855,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
784	Kit embuchamento da Concha	UND	2	R$ 2.802,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
785	Kit placa do conversor	UND	2	R$ 979,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME

786	Lamina Frontal Soldável	UND	2	R$ 2.865,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
787	Lâmpada 24 volts	UND	8	R$ 41,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
788	Lâmpada H3 24 Volts	UND	20	R$ 34,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
789	Lanterna Traseira	UND	6	R$ 82,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
790	Mangueira hidráulica da Bomba	UND	6	R$ 317,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
791	Mangueira hidráulica da concha	UND	6	R$ 357,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
792	Mangueira hidráulica da direção	UND	6	R$ 377,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
793	Mangueira hidráulica do comando	UND	6	R$ 345,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
794	Manômetro Da Temperatura	UND	3	R$ 111,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
795	Manômetro Da Temperatura Da Transmissão	UND	3	R$ 121,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
796	Manômetro Da Temperatura Do Óleo	UND	3	R$ 118,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
797	Manômetro De Pressão Do Óleo	UND	3	R$ 109,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
798	Mão de onça do freio	UND	4	R$ 2.256,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
799	Motor de partida 24 volts	UND	2	R$ 1.862,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
800	Orímetro	UND	2	R$ 176,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
801	Pastilha De Freio	UND	6	R$ 101,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
802	Pneu 17.5x25	UND	4	R$ 3.808,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
803	Ponta de eixo	UND	2	R$ 959,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
804	Porta Fusível	UND	6	R$ 136,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
805	Protetor pneu 17.5x25	UND	4	R$ 276,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
806	Radiador de agua	UND	1	R$ 6.597,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
807	Relé De Pisca C/ 4 Saídas 24 Volts	UND	8	R$ 136,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
808	Reparo Comando Hidraulico	UND	2	R$ 557,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
809	Retentor Dianteiro Do Virabrequim	UND	8	R$ 48,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
810	Selo De Vedação De Água Do Motor	UND	40	R$ 4,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
811	Selo De Vedação Do Cabeçote	UND	20	R$ 2,95	NESTOR DRECH EIRELI - ME
812	Suporte cardan central	UND	2	R$ 858,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
813	Termina De Bateria	UND	12	R$ 14,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
814	Terminal Cabo De Marcha	UND	12	R$ 42,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
815	Terminal Do Acelerador C/ Pino	UND	12	R$ 38,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
816	Terminal Do Cabo Frente Ré	UND	12	R$ 42,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
817	Válvula pedal do freio	UND	2	R$ 1.862,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
818	Válvula Termostática Do Motor	UND	4	R$ 154,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
819	Ventoinha do radiador	UND	2	R$ 979,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
820	Virabrequim do motor	UND	1	R$ 2.865,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO – LÂMINAS DAS CONCHAS DE PÁ CARREGADEIRAS					
821	Chapa Cortada 2550x250 Mm 1" Aço 1020	UND	10	R$ 1.240,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
822	Chapa Cortada 2550x450 Mm 1" Aço 1020	UND	8	R$ 1.159,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
823	Chapa Cortada 2450x250 Mm 1" Aço 1020	UND	8	R$ 979,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
824	Chapa Cortada 2200x250 Mm 1/2 Aço 1020	UND	8	R$ 678,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
825	Chapa Cortada 800x400mm 3/4 Aço 1020	UND	16	R$ 465,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO – MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG70B CUMINNS C 8.2					
826	Anel	UND	10	R$ 3,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
827	Bomba D´Agua	UND	2	R$ 949,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
828	Cabo Do Acelerador	UND	3	R$ 322,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
829	Cabo Estrangulador	UND	3	R$ 211,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
830	Correia Da Bomba	UND	4	R$ 82,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
831	Correia Do Ventilador	UND	4	R$ 121,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
832	Disco De Freio	UND	4	R$ 723,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
833	Filtro Ar Secundário	UND	6	R$ 141,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
834	Filtro Ar Primário	UND	6	R$ 111,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
835	Filtro De Agua	UND	6	R$ 174,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
836	Filtro Óleo Motor	UND	6	R$ 94,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
837	Jg. Reparo Do Giro	UND	6	R$ 211,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
838	Mangueira Do Conversor I	UND	4	R$ 377,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
839	Mangueira Do Conversor II	UND	4	R$ 387,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
840	Mangueira Do Conversor III	UND	4	R$ 422,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
841	Mangueira Do Conversor IV	UND	4	R$ 465,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
842	Mangueira Do Conversor V	UND	4	R$ 347,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
843	Mão De Onça Completa Dianteira	UND	2	R$ 2.359,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
844	Mão De Onça Completa Traseira	UND	2	R$ 2.359,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
845	Retentor Da Polia	UND	6	R$ 111,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
846	Rolamento Cubo Traseiro	UND	4	R$ 138,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
847	Corrente do Tand	UND	2	R$ 1.400,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
848	Coroa dentada do Tand	UND	2	R$ 6.818,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
849	Rolamento Cubo Dianteiro	UND	4	R$ 678,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
850	Rolamento Do Esticador	UND	4	R$ 74,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
851	Rolamento Da Polia Sist. Hidráulico.	UND	4	R$ 81,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
852	Sangrador	UND	5	R$ 4,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
853	Tensor Correia	UND	2	R$ 377,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
854	Farol Completo	UND	4	R$ 146,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
855	Lâmpada H4 24 Volts	UND	20	R$ 34,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
856	Lanterna Traseira	UND	4	R$ 216,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
857	Terminal De Bateria	UND	10	R$ 14,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
858	Terminal Da Ponteira	UND	10	R$ 81,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
859	Lâmpada De 2 Polos 24 Volts	UND	30	R$ 4,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
860	Chave De Ignição	UND	6	R$ 136,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
861	Interruptor De 1 Estágio	UND	10	R$ 61,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
862	Botão De Buzina	UND	5	R$ 11,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
863	Buzina Bibite 24 Vlts	UND	6	R$ 61,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
864	Indicador Luminoso Do Alternador	UND	10	R$ 14,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
865	Monômetro De Temperatura Do Motor	UND	5	R$ 146,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
866	Monômetro De Temperatura Do Óleo	UND	5	R$ 156,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
867	Monômetro De Temperatura Do Óleo Da Transmissão	UND	5	R$ 148,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
868	Monômetro De Temperatura Da Transmissão	UND	5	R$ 134,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
869	Orímetro	UND	4	R$ 142,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
870	Voltímetro	UND	4	R$ 116,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
871	Marcador De Combustível	UND	2	R$ 163,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
872	Interruptor De Pressão Do Óleo	UND	3	R$ 81,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME

873	Interruptor De Pressão Da Temperatura	UND	3	R$ 112,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
874	Mts Cabo 1,5mm	UND	50	R$ 3,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
875	Mts Cabo 2,5mm	UND	50	R$ 3,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
876	Fita Isolante	UND	10	R$ 6,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
877	Fita Sem Cola	UND	10	R$ 4,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO – TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D51 EX SÉRIE 36493601					
878	Bateria 150 AMP	UND	4	R$ 959,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
879	Bico injetor eletrônico	UND	4	R$ 2.634,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
880	Bomba de água	UND	1	R$ 1.862,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
881	Bomba de alta diesel	UND	1	R$ 8.474,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
882	Bomba do óleo do motor	UND	1	R$ 1.862,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
883	Bomba hidráulica principal	UND	1	R$ 26.885,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
884	Cilindro hidráulico da lamina	UND	2	R$ 3.969,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
885	Correia do motor	UND	2	R$ 156,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
886	Corrente da Esteira s/ sapata	UND	1	R$ 18.858,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
887	Escarificadores traseiro	UND	4	R$ 557,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
888	Farol dianteiro	UND	4	R$ 377,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
889	Filtro de ar primário	UND	6	R$ 176,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
890	Filtro de ar secundário	UND	6	R$ 131,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
891	Filtro de combustível primário	UND	8	R$ 111,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
892	Filtro de combustível secundário	UND	8	R$ 176,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
893	Filtro de óleo	UND	8	R$ 131,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
894	Filtro do Hidráulico	UND	6	R$ 678,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
895	Guarnição Da Porta	UND	2	R$ 61,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
896	Jg Seguimento roda motriz	UND	2	R$ 3.868,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
897	Jg. Engrenagem planetária roda motriz	UND	1	R$ 8.724,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
898	Lâminas com parafusos	UND	1	R$ 3.658,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
899	Mangueira do cilindro hidráulico	UND	3	R$ 377,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
900	Mangueira radiador de agua	UND	3	R$ 678,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
901	Motor hidráulico de tração	UND	1	R$ 12.888,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
902	Radiador de óleo hidráulico	UND	1	R$ 8.476,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
903	Reparo Bomba hidráulica	UND	2	R$ 2.684,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
904	Reparo do cilindro da lâmina	UND	2	R$ 678,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
905	Roda guia da esteira	UND	2	R$ 2.454,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
906	Rolete Superior	UND	2	R$ 1.681,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
907	Roletes da esteira	UND	2	R$ 2.383,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
908	Sensor De Pressão	UND	2	R$ 186,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
909	Sensor Elétrico Do Pré Filtro	UND	2	R$ 377,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
910	Turbina do motor	UND	1	R$ 8.785,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
911	Válvula	UND	2	R$ 1.862,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
912	Vidro Lateral Porta Direita	UND	2	R$ 1.149,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
913	Vidro Lateral Porta Esquerda	UND	2	R$ 1.149,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO – RETRO RANDON RD 406 ADVANCED ANO 2011					
914	Jg. Escarificado da concha dianteira	UND	4	R$ 778,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
915	Alternador	UND	2	R$ 1.681,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
916	Bico injetor completo	UND	4	R$ 1.480,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
917	Biela motor	UND	4	R$ 678,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
918	Bomba da transmissão	UND	1	R$ 1.862,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
919	Bomba de agua	UND	3	R$ 678,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
920	Bomba de óleo do motor	UND	2	R$ 784,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
921	Bomba do hidráulico	UND	2	R$ 4.902,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
922	Bomba injetora	UND	1	R$ 8.785,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
923	Cabeçote motor	UND	1	R$ 2.991,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
924	Câmara de ar da roda dianteira	UND	4	R$ 176,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
925	Câmara de ar da roda traseira	UND	4	R$ 457,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
926	Cilindro de direção	UND	2	R$ 1.691,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
927	Conversor de Torque completo	UND	1	R$ 4.872,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
928	Correia do alternador	UND	3	R$ 114,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
929	Cubo dianteiro completo	UND	2	R$ 4.872,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
930	Eixo Comando motor	UND	2	R$ 979,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
931	Farol 12 volts	UND	4	R$ 82,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
932	Filtro da transmissão	UND	4	R$ 347,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
933	Filtro de ar primário	UND	8	R$ 106,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
934	Filtro de ar secundário	UND	8	R$ 81,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
935	Filtro de combustível	UND	8	R$ 28,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
936	Filtro de óleo	UND	10	R$ 82,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
937	Filtro do hidráulico	UND	6	R$ 888,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
938	Jg .Bronzina de biela STD	UND	2	R$ 447,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
939	Jg. Bronzina do mancal STD	UND	2	R$ 512,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
940	Jg. Coroa e pinhão diferencial dianteiro	UND	1	R$ 2.855,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
941	Jg. Coroa e pinhão diferencial traseiro	UND	1	R$ 3.828,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
942	Jg. Escarificador da concha traseira	UND	2	R$ 868,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
943	Jg. Junta do motor	UND	2	R$ 678,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
944	Kit do motor	UND	4	R$ 577,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
945	Lamina da concha dianteira	UND	1	R$ 1.862,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
946	Lamina da concha traseira	UND	1	R$ 758,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
947	Mangueira inferior do radiador	UND	4	R$ 678,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
948	Mangueira concha dianteira	UND	4	R$ 289,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
949	Mangueira da concha traseira	UND	4	R$ 377,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
950	Mangueira do cilindro elevação	UND	4	R$ 317,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
951	Mangueira superior do radiador	UND	2	R$ 477,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
952	Manivela motor	UND	1	R$ 2.865,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
953	Motor de partida	UND	2	R$ 1.681,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
954	Pneu traseiro	UND	2	R$ 3.808,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
955	Pneus 12/16.5 roda dianteira	UND	2	R$ 1.420,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
956	Ponteira da roda da direção	UND	2	R$ 477,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
957	Pré-filtro de combustível	UND	4	R$ 104,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
958	Radiador de agua motor	UND	1	R$ 7.821,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
959	Radiador hidráulico	UND	1	R$ 2.654,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME

960	Reparo do cilindro da concha traseira	UND	4	R$ 276,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
961	Reparo do comando do sistema hidráulico	UND	4	R$ 1.179,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
962	Reservatório de agua motor	UND	1	R$ 1.179,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
963	Retentor da roda dianteira	UND	4	R$ 121,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
964	Retentor da roda traseira	UND	4	R$ 121,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
965	Rolamento Roda dianteira	UND	2	R$ 256,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
966	Rolamento Roda traseira	UND	2	R$ 387,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
967	Tensor da corrente do alternador	UND	2	R$ 256,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO – ROLO PÉ DE CARNEIRO TEMA TERRA SPV 48					
968	Bomba D´Agua	UND	6	R$ 477,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
969	Correia Hélice	UND	6	R$ 56,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
970	Elemento Filtro Diesel	UND	12	R$ 21,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
971	Filtro De Ar	UND	12	R$ 81,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
972	Filtro Lubrificante	UND	12	R$ 61,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
973	Luva Vibratória	UND	10	R$ 959,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
974	Farol	UND	10	R$ 91,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
975	Lâmpada H3	UND	10	R$ 32,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
976	Mts Cabo P/ Bateria 70 Mm	UND	20	R$ 61,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
977	Terminal De Bateria	UND	10	R$ 14,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
978	Terminal De Ponteira	UND	20	R$ 32,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
979	Interruptor De Pressão De Óleo	UND	10	R$ 74,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
980	Indicador Luminoso Do Alternador	UND	10	R$ 11,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
981	Porta Fusível	UND	5	R$ 61,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
982	Interruptor De Temperatura	UND	10	R$ 81,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO – PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND TURBO 12B					
983	Alternador 12 volts	UND	2	R$ 1.681,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
984	Automático Do Motor De Partida	UND	4	R$ 211,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
985	Bomba A Vácuo	UND	2	R$ 1.681,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
986	Bomba Auxiliar Completa	UND	3	R$ 678,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
987	Bomba Hidráulica De Direção	UND	2	R$ 1.982,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
988	Bateria 75AMP	UND	4	R$ 868,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
989	Bomba da Transmissão	UND	1	R$ 3.567,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
990	Bomba do Freio	UND	3	R$ 1.681,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
991	Bomba hidráulico concha	UND	1	R$ 5.875,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
992	Cabo De Frente, Ré E Marcha.	UND	4	R$ 231,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
993	Cabo Do Acelerador	UND	4	R$ 216,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
994	Cabo Do Estrangulador	UND	3	R$ 236,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
995	Caixa de direção hidráulica	UND	1	R$ 7.882,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
996	Chave de Seta	UND	3	R$ 136,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
997	Câmara de ar 17.5x25	UND	6	R$ 457,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
998	Cardan dianteiro completo	UND	1	R$ 1.862,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
999	Cardan traseiro completo	UND	1	R$ 2.363,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1000	Cilindro hidráulico da direção	UND	2	R$ 2.684,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1001	Cilindro hidráulico de elevação	UND	2	R$ 4.902,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1002	Cilindro hidráulico de inclinação	UND	2	R$ 4.731,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1003	Comando Hidráulico da concha	UND	1	R$ 8.724,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1004	Conversor de Torque completo	UND	1	R$ 4.260,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1005	Jg.Coroa das planetárias da roda	UND	2	R$ 3.587,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1006	Correia Da Ventoinha	UND	4	R$ 61,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1007	Cruzeta Do Cardan	UND	4	R$ 231,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1008	Cruzeta diferencial	UND	4	R$ 678,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1009	Escarificar da lamina	UND	7	R$ 284,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1010	Elemento de Bico	UND	6	R$ 317,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1011	Elemento de Bomba	UND	6	R$ 276,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1012	Farol 12 volts	UND	4	R$ 136,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1013	Filtro De Ar Primário	UND	8	R$ 111,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1014	Filtro De Ar Secundário	UND	8	R$ 91,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1015	Filtro da Transmissão	UND	6	R$ 377,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1016	Filtro de Combustível	UND	8	R$ 32,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1017	Filtro do Hidráulico	UND	8	R$ 347,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1018	Filtro Lubrificante Motor	UND	8	R$ 84,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1019	Grupo de válvula da transmissão	UND	2	R$ 2.895,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1020	Jg. coroa e pinhão central	UND	1	R$ 2.865,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1021	JG. engrenagem planetária das rodas	UND	1	R$ 2.745,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1022	Jg. Reparo Cilindro de direçao	UND	6	R$ 276,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1023	Jg. Reparo Cilindro de elevação	UND	4	R$ 312,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1024	Jg. Reparo Cilindro de inclinação	UND	4	R$ 276,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1025	Kit disco de freio completo	UND	4	R$ 914,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1026	Kit embucha mento Central	UND	2	R$ 2.855,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1027	Kit embucha mento da Concha	UND	2	R$ 2.805,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1028	Kit placa do conversor	UND	2	R$ 914,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1029	Lamina Frontal Soldável	UND	1	R$ 2.865,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1030	Lâmpada 12 volts	UND	20	R$ 6,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1031	Interruptor Do Freio	UND	3	R$ 176,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1032	Jogo de tubo injetor do 1º ao 6º com abraçadeira	UND	2	R$ 412,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1033	Lâmpada De 1 Polo 24 Volts	UND	10	R$ 4,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1034	Lâmpada De 2 Polos 24 Volts	UND	10	R$ 5,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1035	Lâmpada H3	UND	10	R$ 32,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1036	Lanterna Do Pisca Dianteiro	UND	4	R$ 91,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1037	Lanterna Traseira	UND	4	R$ 111,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1038	Manômetro Da Temperatura Da Transmissão	UND	2	R$ 121,20	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1039	Manômetro Da Temperatura Do Óleo	UND	2	R$ 118,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1040	Manômetro De Pressão Do Óleo	UND	2	R$ 109,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1041	Monômetro De Temperatura	UND	2	R$ 111,15	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1042	Mangueira hidráulica da Bomba	UND	4	R$ 317,00	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1043	Mangueira hidráulica da concha	UND	4	R$ 357,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1044	Mangueira hidráulica da direção	UND	4	R$ 377,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1045	Mangueira hidráulica do comando	UND	4	R$ 345,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1046	Motor de partida 12 volts	UND	2	R$ 1.425,35	NESTOR DRECH EIRELI - ME

1047	Pneu 17.5x25	UND	4	R$ 3.808,30	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1048	Ponta de eixo	UND	2	R$ 959,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1049	Protetor pneu 17.5x25	UND	2	R$ 457,25	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1050	Radiador de agua	UND	1	R$ 6.597,45	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1051	Suporte carda central	UND	2	R$ 858,40	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1052	Válvula pedal do freio	UND	1	R$ 3.365,05	NESTOR DRECH EIRELI - ME
1053	Ventoinha do radiador	UND	1	R$ 979,10	NESTOR DRECH EIRELI - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO – MICRO ONIBUS – COMIL 8-150 – BELO – ANO 2002					
1054	Correia do alternador	UND	1	R$ 91,15	A M NETO - ME
1055	Tensor do Alternador	UND	1	R$ 377,10	A M NETO - ME
1056	Embreagem viscosa da ventoinha	UND	1	R$ 979,10	A M NETO - ME
1057	Mangueira superior do radiador	UND	1	R$ 261,40	A M NETO - ME
1058	Mangueira inferior do radiador	UND	1	R$ 359,05	A M NETO - ME
1059	Filtro Separador Diesel	UND	4	R$ 121,20	A M NETO - ME
1060	Filtro Lubrificante	UND	4	R$ 71,10	A M NETO - ME
1061	Filtro Combustível	UND	4	R$ 61,10	A M NETO - ME
1062	Filtro Primário de Ar	UND	3	R$ 91,15	A M NETO - ME
1063	Filtro Secundário de Ar	UND	3	R$ 82,10	A M NETO - ME
1064	Virabrequim do motor	UND	1	R$ 2.454,05	A M NETO - ME
1065	Kit do motor	UND	4	R$ 507,30	A M NETO - ME
1066	Jg. De Junta do motor completo	UND	1	R$ 718,15	A M NETO - ME
1067	Jg. Bronzina de biela motor	UND	2	R$ 457,25	A M NETO - ME
1068	Jg. Bronzina do mancal do motor	UND	2	R$ 477,25	A M NETO - ME
1069	Biela do motor	UND	4	R$ 479,25	A M NETO - ME
1070	Bomba de óleo do motor	UND	1	R$ 656,05	A M NETO - ME
1071	Bomba de água do motor	UND	1	R$ 477,25	A M NETO - ME
1072	Jg. de anéis do motor	UND	2	R$ 264,40	A M NETO - ME
1073	Compressor de ar	UND	1	R$ 2.841,20	A M NETO - ME
1074	Bico Injetor Completo	UND	4	R$ 1.152,40	A M NETO - ME
1075	Bomba de alta Pressão do combustível motor	UND	1	R$ 6.838,35	A M NETO - ME
1076	Central eletrônica do motor	UND	1	R$ 4.691,25	A M NETO - ME
1077	Alternador	UND	1	R$ 1.621,15	A M NETO - ME
1078	Motor de partida	UND	1	R$ 1.486,45	A M NETO - ME
1079	Para-brisa	UND	1	R$ 2.155,05	A M NETO - ME
1080	Borracha do para-brisas	UND	1	R$ 678,10	A M NETO - ME
1081	Palheta Limpador do Para-brisas	UND	2	R$ 81,10	A M NETO - ME
1082	Amortecedor dianteiro	UND	2	R$ 447,20	A M NETO - ME
1083	Amortecedor traseiro	UND	2	R$ 621,00	A M NETO - ME
1084	Feche de mola dianteira	UND	2	R$ 1.139,35	A M NETO - ME
1085	Feche de mola traseiro	UND	2	R$ 1.179,45	A M NETO - ME
1086	Radiador de água	UND	1	R$ 2.965,40	A M NETO - ME
1087	Rolamento interno da roda dianteira	UND	2	R$ 111,15	A M NETO - ME
1088	Rolamento externo da roda dianteira	UND	2	R$ 114,15	A M NETO - ME
1089	Rolamento interno da roda traseira	UND	2	R$ 158,25	A M NETO - ME
1090	Rolamento externo da roda traseira	UND	2	R$ 164,25	A M NETO - ME
1091	Retentor da roda dianteira	UND	4	R$ 31,00	A M NETO - ME
1092	Retentor da roda traseira	UND	4	R$ 38,00	A M NETO - ME
1093	Correia do ventilador	UND	2	R$ 81,10	A M NETO - ME
1094	Esticador da correia	UND	2	R$ 362,10	A M NETO - ME
1095	Hélice do motor	UND	2	R$ 763,25	A M NETO - ME
1096	Kit de embreagem	UND	1	R$ 2.439,00	A M NETO - ME
1097	Cilindro mestre de embreagem	UND	4	R$ 353,05	A M NETO - ME
1098	Cilindro auxiliar de embreagem	UND	4	R$ 259,40	A M NETO - ME
1099	Conjunto de Freio Traseiro completo	UND	2	R$ 888,45	A M NETO - ME
1100	Ponta de eixo traseira	UND	2	R$ 537,35	A M NETO - ME
1101	Retentor do pinhão	UND	3	R$ 21,00	A M NETO - ME
1102	Coroa e pinhão do diferencial	UND	2	R$ 1.872,10	A M NETO - ME
1103	Caixa satélite do diferencial completa	UND	1	R$ 2.865,25	A M NETO - ME
1104	Rolamento do pinhão	UND	2	R$ 211,35	A M NETO - ME
1105	Rolamento caixa satélite	UND	2	R$ 181,30	A M NETO - ME
1106	Eixo piloto da caixa de marcha	UND	1	R$ 1.119,35	A M NETO - ME
1107	Eixo primário da caixa de marcha	UND	1	R$ 979,10	A M NETO - ME
1108	Eixo secundário da caixa de marcha	UND	1	R$ 1.250,05	A M NETO - ME
1109	Engrenagem de ré	UND	2	R$ 858,40	A M NETO - ME
1110	Engrenagem primeira móvel	UND	2	R$ 944,05	A M NETO - ME
1111	Engrenagem quarta móvel	UND	2	R$ 687,10	A M NETO - ME
1112	Engrenagem de ré móvel	UND	2	R$ 543,40	A M NETO - ME
1113	Rolamento do eixo piloto	UND	2	R$ 241,40	A M NETO - ME
1114	Rolamento do contra eixo	UND	2	R$ 149,20	A M NETO - ME
1115	Rolamento do eixo entalhado	UND	2	R$ 362,10	A M NETO - ME
1116	Rolamento da primeira móvel	UND	2	R$ 278,10	A M NETO - ME
1117	Retentor da luva da caixa	UND	2	R$ 22,00	A M NETO - ME
1118	Retentor da moringa da caixa	UND	2	R$ 31,00	A M NETO - ME
1119	Jg. de junta da caixa completo	UND	1	R$ 323,35	A M NETO - ME
1120	Bateria 100AMP	UND	2	R$ 778,25	A M NETO - ME
1121	Regulador de Voltagem 24v	UND	1	R$ 61,10	A M NETO - ME
1122	Pneu 215/75R17.5	UND	6	R$ 868,40	A M NETO - ME
1123	Câmara de Ar 215/75R17.5	UND	6	R$ 131,20	A M NETO - ME
15 PNEUS DIVERSOS					
1124	Pneu 17.5x25	UND	4	R$ 3.828,35	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1125	Protetor pneu 17.5x25	UND	4	R$ 457,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1126	Pneu 19.5L-24	UND	2	R$ 3.969,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1127	Pneus 12/16.5	UND	4	R$ 1.430,35	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1128	Pneus 16	UND	20	R$ 577,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1129	Pneu 13.00-24	UND	4	R$ 3.317,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1130	Pneu 295/80-22,5	UND	12	R$ 1.761,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1131	Pneu 1000/20 Liso	UND	4	R$ 1.631,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1132	Pneu 1000/20 Lameiro	UND	8	R$ 1.862,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1133	Câmara De Ar 1000/20	UND	20	R$ 186,30	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME

1134	Câmara De Ar 13.00-24	UND	8	R$ 377,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1135	Câmara De Ar 17.5/25	UND	10	R$ 457,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1136	Câmara De Ar Aro 14	UND	4	R$ 116,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1137	Câmara De Ar Aro 15	UND	8	R$ 116,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1138	Câmara De Ar Aro 16	UND	30	R$ 156,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1139	Câmara De Ar 1000/20	UND	12	R$ 362,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1140	Protetor 1000/20	UND	10	R$ 176,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
PEÇAS DE REPOSIÇÃO - PARA ROÇADEIRA STIHL					
1141	Fio de corte amarelo de 3 mm	MT	4000	R$ 3,55	R M MENDES EIRELI - ME
1142	Arruela din 125	UND	20	R$ 6,00	R M MENDES EIRELI - ME
1143	Cinta dupla Para ombro	UND	15	R$ 145,45	R M MENDES EIRELI - ME
1144	Porca de segurança com colar	UND	20	R$ 11,00	R M MENDES EIRELI - ME
1145	Engrenagem completa	UND	20	R$ 395,30	R M MENDES EIRELI - ME
1146	Parafuso de is d 6 x 28	UND	40	R$ 6,00	R M MENDES EIRELI - ME
1147	Cabeçote de aspiração completo	UND	20	R$ 11,00	R M MENDES EIRELI - ME
1148	Cabo do acelerador completo	UND	20	R$ 94,30	R M MENDES EIRELI - ME
1149	Carburador	UND	20	R$ 194,60	R M MENDES EIRELI - ME
1150	Carcaça do tanque de poliamida	UND	20	R$ 294,95	R M MENDES EIRELI - ME
1151	Tamperesa do filtro	UND	20	R$ 35,10	R M MENDES EIRELI - ME
1152	Lâmina de 2 pontas de aço 305 2 especial	UND	250	R$ 41,10	R M MENDES EIRELI - ME
1153	Rolamento esfera ref 6000	UND	20	R$ 13,00	R M MENDES EIRELI - ME
1154	Rolamento esfera ref 6001	UND	20	R$ 14,00	R M MENDES EIRELI - ME
1155	Rolamento esfera ref 6202	UND	20	R$ 16,00	R M MENDES EIRELI - ME
1156	Rolamento esfera ref 6201	UND	20	R$ 17,00	R M MENDES EIRELI - ME
1157	Rolamento esfera 6203	UND	20	R$ 20,00	R M MENDES EIRELI - ME
1158	Filtro adicional	UND	40	R$ 6,00	R M MENDES EIRELI - ME
1159	Cilindro com pistão	UND	40	R$ 393,25	R M MENDES EIRELI - ME
1160	Anel de compressão	UND	40	R$ 25,05	R M MENDES EIRELI - ME
1161	Filtro de ar	UND	40	R$ 25,05	R M MENDES EIRELI - ME
1162	Tamperesa do tanque	UND	30	R$ 25,05	R M MENDES EIRELI - ME
1163	Cabeçote de corte trimcut	UND	30	R$ 65,20	R M MENDES EIRELI - ME
1164	Mola de tração	UND	20	R$ 5,00	R M MENDES EIRELI - ME
1165	Vela de ignição	UND	30	R$ 15,00	R M MENDES EIRELI - ME
1166	Prato giratório	UND	30	R$ 15,00	R M MENDES EIRELI - ME
1167	Reparo do carburador	UND	30	R$ 94,30	R M MENDES EIRELI - ME
1168	Tambor de embreagem	UND	20	R$ 126,40	R M MENDES EIRELI - ME
1169	Alavanca de acionamento	UND	25	R$ 14,00	R M MENDES EIRELI - ME
1170	Agulha de admissão	UND	25	R$ 18,00	R M MENDES EIRELI - ME
1171	Mangueira de gasolina	UND	20	R$ 5,00	R M MENDES EIRELI - ME
1172	Retentor dianteiro	UND	30	R$ 14,00	R M MENDES EIRELI - ME
1173	Retentor traseiro	UND	30	R$ 8,00	R M MENDES EIRELI - ME
1174	Cordão de arranque	UND	30	R$ 6,00	R M MENDES EIRELI - ME
1175	Eixo de acionamento	UND	20	R$ 156,50	R M MENDES EIRELI - ME
1176	Manipulo do acelerador	UND	20	R$ 66,20	R M MENDES EIRELI - ME
1177	Botão do afogador	UND	20	R$ 2,95	R M MENDES EIRELI - ME
1178	Tela do carburador	UND	30	R$ 2,95	R M MENDES EIRELI - ME
1179	Tamperesa do arranque	UND	20	R$ 76,20	R M MENDES EIRELI - ME
1180	Manipulo de Partida	UND	20	R$ 25,00	R M MENDES EIRELI - ME
1181	Mola de Partida	UND	20	R$ 18,00	R M MENDES EIRELI - ME
1182	Peça de engate	UND	20	R$ 4,00	R M MENDES EIRELI - ME
1183	Arruela din 125	UND	20	R$ 2,95	R M MENDES EIRELI - ME
1184	Grampereso elástico	UND	40	R$ 4,00	R M MENDES EIRELI - ME
1185	Mola de tração	UND	20	R$ 5,00	R M MENDES EIRELI - ME
1186	Embreagem completa	UND	20	R$ 144,45	R M MENDES EIRELI - ME
1187	Jogo de junta	UND	20	R$ 15,00	R M MENDES EIRELI - ME
1188	Virabrequim	UND	20	R$ 296,95	R M MENDES EIRELI - ME
1189	Pistão com anéis	UND	20	R$ 146,45	R M MENDES EIRELI - ME
1190	Parafuso de fechamento	UND	80	R$ 12,00	R M MENDES EIRELI - ME
1191	Suporte do cabo	UND	20	R$ 76,20	R M MENDES EIRELI - ME
1192	Cabo de manejo completo	UND	20	R$ 94,30	R M MENDES EIRELI - ME
1193	Modulo de ignição	UND	20	R$ 144,45	R M MENDES EIRELI - ME
MATERIAL DE BORRACHARIA E OFICINA					
1194	Alicate Pressão 10" Cromo Vanadium	UND	4	R$ 47,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1195	Alicate Universal Profissional De 8 Pol	UND	4	R$ 67,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1196	Bico PARa Encher Pneu Duplo Haste Longa Pneu	UND	8	R$ 77,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1197	Calibrador De Pneus - Medidor De Pressão PARa Pneu 150 Lbs	UND	6	R$ 71,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1198	Chave De Impacto Pneumática De 3/4 Pol. Industrial Tipo Pistola	UND	4	R$ 1.079,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1199	Chave De Roda 21 Mm X 38 Mm	UND	4	R$ 151,25	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1200	Chave Sextavada Com Encaixe 3/4 Pol. - 24 mm gedore	UND	4	R$ 48,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1201	Chave Sextavada Com Encaixe 3/4 Pol. - 27 mm gedore	UND	4	R$ 57,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1202	Chave Sextavada Com Encaixe 3/4 Pol. - 28 mm gedore	UND	4	R$ 77,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1203	Chave Sextavada Com Encaixe 3/4 Pol. - 30 mm gedore	UND	4	R$ 84,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1204	Chave Sextavada Com Encaixe 3/4 Pol. - 32 mm gedore	UND	4	R$ 94,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1205	Chave Sextavada Com Encaixe 3/4 Pol. - 36 mm gedore	UND	4	R$ 95,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1206	Chave Sextavada Com Encaixe 3/4 Pol. - 38 mm gedore	UND	4	R$ 95,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1207	Chave Sextavado Com Encaixe 3/4 Pol. - 33 mm gedore	UND	4	R$ 97,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1209	Jogo de Chave de encaixe - Soquete 3/4 gedore	Jogo	3	R$ 1.350,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1210	Jogo de Chave de encaixe - Soquete1/2 gedore	Jogo	3	R$ 979,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1211	Jogo Chave Combinada C/ Catraca gedore	Jogo	1	R$ 919,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1212	Jogo De Chave "L"	Jogo	1	R$ 216,35	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1213	Mangueira De Ar / Água Pneumática 1/2 300psi	MT	30	R$ 12,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1214	Vulcanite P/ Remendo Quente 1 Kg	UND	3	R$ 58,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1215	Chave de Tubo 32" GEDORE	UND	4	R$ 91,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1216	Chave de Tubo 24" GEDORE	UND	4	R$ 71,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1217	Vulcanizadora PARa Câmara	UND	6	R$ 997,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1218	Vulcanizadora PARa pneu Radial	cx	6	R$ 1.320,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1219	Araldite Profissional 24h 234grs	UND	5	R$ 54,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1220	Arco De Serra Reg.12 (C/1pç) Ref. 44033/012	UND	1	R$ 31,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1221	Cola De Motor 3m - Automotivo	UND	20	R$ 11,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME

1222	Cola Super Bonder Extra Forte 2g Gramas Gel	cx	10	R$ 5,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1223	Durepoxi 250 Grs	cx	10	R$ 14,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1224	Eletrodo PARa Solda Elétrica - 3,25mm Cx 5 Kg	UND	40	R$ 133,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1225	Lamina P/ Arco De Serra Ferro 30cm - 1ª Linha	UND	25	R$ 2,95	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1226	Lente Escura (Vidro PARa Mascara De Solda)	UND	10	R$ 7,95	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1227	Lente TransPARente (Vidro PARa Mascara De Solda)	UND	10	R$ 7,95	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1228	Lixa Ferro 120	kg	120	R$ 2,95	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1229	Papel Guarnital 0,2mm	kg	6	R$ 76,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1230	Papel Guarnital 0,4mm	kg	5	R$ 76,10	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
REBOBINAMENTO DE GERADOR					
1231	Rebobinamento de gerador de 6kva, com manutenção completa e instalação.	UND	10	R$ 1.801,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1232	Manutenção de gerador de 6kva, com manutenção completa e instalação.	UND	10	R$ 547,40	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1233	Rebobinamento de gerador de 7,5KVA, com manutenção completa e instalação.	UND	15	R$ 1.902,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1234	Manutenção de gerador de 7,5KVA, com manutenção completa e instalação.	UND	20	R$ 618,00	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1235	Rebobinamento de gerador de 12,5KVA, com manutenção completa e instalação	UND	15	R$ 2.403,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1236	Manutenção de gerador de 12,5KVA, com manutenção completa e instalação	UND	20	R$ 818,35	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1237	Rebobinamento de gerador de 15kva, com manutenção completa e instalação.	UND	20	R$ 3.005,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1238	Manutenção de gerador de 15kva, com manutenção completa e instalação.	UND	20	R$ 949,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1239	Rebobinamento de gerador de 20kva, com manutenção completa e instalação.	UND	20	R$ 6.015,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1240	Manutenção de gerador de 20kva, com manutenção completa e instalação.	UND	10	R$ 1.049,20	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1241	Rebobinamento de gerador de 30kva, com manutenção completa e instalação.	UND	15	R$ 6.918,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1242	Manutenção de gerador de 30kva, com manutenção completa e instalação.	UND	15	R$ 1.119,35	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1243	Rebobinamento de gerador de 60kva, com manutenção completa e instalação.	UND	8	R$ 10.029,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1244	Manutenção de gerador de 60kva, com manutenção completa e instalação.	UND	10	R$ 1.551,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1245	Rebobinamento de gerador de 90kva, com manutenção completa e instalação.	UND	6	R$ 10.530,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1246	Manutenção de gerador de 90kva, com manutenção completa e instalação.	UND	8	R$ 1.852,05	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1247	Rebobinamento de bombas - Programa Leve Leite	UND	6	R$ 2.504,15	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1248	Manutenção de bombas - Programa Leve Leite	UND	60	R$ 848,40	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1249	Rebobinamento do motor do extrator e da centrífuga - Programa Leve Leite	UND	8	R$ 4.510,45	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1250	Manutenção do motor do extrator e da centrífuga - Programa Leve Leite	UND	4	R$ 1.099,30	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME
1251	Manutenção/Supervisão - Programa Leve Leite	UND	8	R$ 8.022,30	N S SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 23 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal De Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:16455DC0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 017/2019 – F.E/PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 032/2018 – F.E/PMT.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA JOSE FRANCISCO SALVADOR DA ROCHA 78122716253
OBJETO: **"LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) BARCOS, TIPO BALEEIRA + PILOTO HABILITADO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, E COM MOTOR DE NO MÍNIMO 250 HP, COM COBERTURA E EQUIPADOS COM COLETES SALVA VIDAS, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE INSCRITO E REGULARIZADO JUNTO A CAPITANIA DOS PORTOS".**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 032/2018 – F.E/PMT** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 16 de abril de 2019 a 15 de abril de 2020, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ 17.070,00 (Dezessete mil e setenta reais) mensal, com valor global de R$ 204.840,00 (Duzentos e quatro mil oitocentos e quarenta reais),** a ser empenhado da seguinte forma:
VALOR A SER EMPENHADO NO EXERCÍCIO DE 2019:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global (08 meses e 15 dias)
01	03	Und.	Locação de barco, tipo baleeira + piloto habilitado, com capacidade de no mínimo 15 passageiros, e com motor de no mínimo 250 HP, com cobertura e equipados com coletes salva vidas, todos os equipamentos de segurança, devidamente inscrito e regularizado junto a Capitania dos Portos	R$ 5.690,00	R$ 17.070,00	R$ 145.095,00
Valor unitário por extenso				***Cinco mil seiscentos e noventa reais**		
Valor mensal por extenso				***Dezessete mil e setenta reais**		
Valor global por extenso				***Cento e quarenta e cinco mil e noventa e cinco reais**		

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
040101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA
12.361.0062.2048 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE: 11/FUNDEB 40%

VALOR A SER EMPENHADO NO PRÓXIMO EXERCÍCIO:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global (03 meses e 15 dias)
01	03	Und.	Locação de barco, tipo baleeira + piloto habilitado, com capacidade de no mínimo 15 passageiros, e com motor de no mínimo 250 HP, com cobertura e equipados com coletes salva vidas, todos os equipamentos de segurança, devidamente inscrito e regularizado junto a Capitania dos Portos	R$ 5.690,00	R$ 17.070,00	R$ 59.210,00
Valor unitário por extenso				***Cinco mil seiscentos e noventa reais**		
Valor mensal por extenso				***Dezessete mil e setenta reais**		
Valor global por extenso				***Cinquenta e nove mil duzentos e dez reais**		

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 016/2017 – CPL/PMT e do Termo de Contrato nº 032/2018 – F.E/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:ECD1DED4

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 023/2019 – F.E/PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 034/2018 – F.E/PMT.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA J F PERES DOS SANTOS EIRELLI – ME.
OBJETO: **"LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO CATEGORIA CAMINHÃO, TIPO "BAÚ" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 034/2018 – F.E/PMT** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 23 de abril de 2019 a 22 de abril de 2020, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais) mensal, com valor global de R$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais)** a ser empenhado da seguinte forma:
VALOR A SER EMPENHADO NO EXERCÍCIO DE 2019:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global (08 meses e 12 dias)
01	01	Und.	Descrição do Veículo: CATEGORIA CAMINHÃO, TIPO "BAÚ", diesel/gasolina, para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação no transporte de mobiliário, material didático a Merenda Escolar.	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00	R$ 59.640,00
Valor unitário por extenso				*** Sete mil e cem reais**		
Valor mensal por extenso				*** Sete mil e cem reais**		
Valor global por extenso				*** Cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais**		

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

040101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0062.2048 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10/RECURSOS PRÓPRIOS

VALOR A SER EMPENHADO NO PRÓXIMO EXERCÍCIO:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global (03 meses e 18 dias)
01	01	Und.	Descrição do Veículo: CATEGORIA CAMINHÃO, TIPO "BAÚ", diesel/gasolina, para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação no transporte de mobiliário, material didático a Merenda Escolar	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00	R$ 25.560,00
Valor unitário por extenso				*** Sete mil e cem reais**		
Valor mensal por extenso				*** Sete mil e cem reais**		
Valor global por extenso				*** Vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais**		

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 021/2017 – CPL/PMT e do Termo de Contrato nº 034/2018 – F.E/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:337C855F

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 019/2019 – PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 003/2018 – PMT.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA J F PERES DOS SANTOS EIRELLI - ME
OBJETO: **"LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PESADOS, SEM MOTORISTA, CATEGORIA CAMINHÃO, TIPO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS".**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 003/2018 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 22 de abril de 2019 a 21 de abril de 2020, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ 86.130,00 (Oitenta e seis mil cento e trinta reais) mensal, com valor global de R$ 1.033.560,00 (Hum milhão trinta e três quinhentos e sessenta reais)** a ser empenhado da seguinte forma:
VALOR A SER EMPENHADO NO EXERCÍCIO DE 2019:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global (08 meses e 12 dias)
01	11	Und.	**Descrição do Veículo: CATEGORIA CAMINHÃO, TIPO CAÇAMBA**, a diesel, para atender a demanda da Secretária de Obras.	R$ 7.830,00	R$ 86.130,00	R$ 723.492,00
Valor unitário por extenso				***Sete mil oitocentos e trinta reais**		
Valor mensal por extenso				***Oitenta e seis mil cento e trinta reais**		
Valor global por extenso				***Setecentos e vinte e três quatrocentos e noventa dois reais**		

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.452.0011.2015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10/RECURSOS PRÓPRIOS

VALOR A SER EMPENHADO NO PRÓXIMO EXERCÍCIO:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global (03 meses e 18 dias)
01	11	Und.	**Descrição do Veículo: CATEGORIA CAMINHÃO, TIPO CAÇAMBA**, a diesel, para atender a demanda da Secretária de Obras.	R$ 7.830,00	R$ 86.130,00	R$ 310.068,00
Valor unitário por extenso				***Sete mil oitocentos e trinta reais**		
Valor mensal por extenso				***Oitenta e seis mil cento e trinta reais**		
Valor global por extenso				***Trezentos e dez mil e sessenta e oito reais**		

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 021/2017 – CPL/PMT e do Termo de Contrato nº 003/2018 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E95890C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

1- Processo Administrativo: nº 013/2019.
2- Licitação: Pregão Presencial nº 006/2019
3- Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços Funerários

Fornecedor: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES – EPP, CNPJ Nº 22.348.997/0001-08						
ITEM DO TR	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO	
					UNIT	TOTAL
1	100	Urna	Urna adulta com 6 alças dura com visor; 1,60m até 2,00m.	JR URNAS MODELO 0X	980,00	98.000,00
2	250	Urna	Urna assistencial de 1,60m até 1,90m.	JR URNAS MODELO 0X	780,00	195.000,00
3	40	Urna	Urna assistencial especial, 2,00m até 2,10m.	JR URNAS MODELO 0X	1.180,00	47.200,00
4	50	Urna	Urna infantil com 4 alças de 0,50cm até 1,00m.	JR URNAS MODELO INFANTIL	380,00	19.000,00
5	50	Urna	Urna infantil com 4 alças dura com visor de 1,20m até 1,40m.	JR URNAS MODELO INFANTIL	580,00	29.000,00
6	10	Urna	Urna adulta zincada de 1,60m até 1,90m.	JR URNAS MODELO 0X	1.080,00	10.800,00
7	2	Urna	Urna infantil zincada de 0,50cm a 0,80cm.	JR URNAS MODELO INFANTIL	680,00	1.360,00
8	2	Urna	Urna infantil zincada de 1,00cm a 1,40cm	JR URNAS MODELO INFANTIL	880,00	1.760,00
9	2	Urna	Urna gorda zincada até 130kg.	JR URNAS MODELO 0X	1.580,00	3.160,00
10	150	Serviço	Carro para remoção.	FUNERÁRIA SAGAZ	190,00	28.500,00
11	60	Serviço	Carro para cotejo.	FUNERÁRIA SAGAZ	240,00	14.400,00
12	60	Serviço	Flores ornamentais para ataúde.	FUNERÁRIA SAGAZ	190,00	11.400,00
13	60	Serviço	Castiçais, suporte de paramentos.	FUNERÁRIA SAGAZ	240,00	14.400,00
14	10	Serviço	Capela para velório.	FUNERÁRIA SAGAZ	1.180,00	11.800,00
15	50	Serviço	Coroa de flores.	FUNERÁRIA SAGAZ	240,00	12.000,00
16	30	Serviço	Tanatopraxia infantil.	FUNERÁRIA SAGAZ	490,00	14.700,00

17	60	Serviço	Tanatopraxia adulto.	FUNERÁRIA SAGAZ	490,00	29.400,00
18	60	Serviço	Despacho de documentação.	FUNERÁRIA SAGAZ	140,00	8.400,00
19	150	Serviço	Translado Terrestre, e Fluvial Trecho Manaus/Tonantins.	FUNERÁRIA SAGAZ	3.800,00	570.000,00
VALOR TOTAL						1.120.280,00

4. Amparo Legal: art. 61 da Lei nº 8.666/93.

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins, localizada na Rua Gentil Ramos, s/nº - Centro – Tonantins-AM.

Município de Tonantins – AM, em 15 de abril de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES – EPP
CNPJ Nº 22.348.997/0001-08
Fornecedor

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:453CA9E2

